

AFRICA MEDIA REVIEW

REVUE AFRICAINE DES MÉDIAS

Volume 20, Numbers 1&2, 2012

**A biannual Journal of the Council for the
Development of Social Science Research in Africa and
the African Council for Communication Education**

**Revue semestrielle du Conseil pour le développement
de la recherche en sciences sociales en Afrique et le
Conseil africain pour l'enseignement de la communication**

CODESRIA would like to express its gratitude to the Swedish International Development Cooperation Agency (SIDA), the International Development Research Centre (IDRC), the Ford Foundation, the Carnegie Corporation of New York (CCNY), the Norwegian Agency for Development Cooperation (NORAD), the Danish Agency for International Development (DANIDA), the Netherlands Ministry of Foreign Affairs, the Rockefeller Foundation, the Open Society Foundations (OSFs), TrustAfrica, UNESCO, UN Women, the African Capacity Building Foundation (ACBF) and the Government of Senegal for supporting its research, training and publication programmes.

Le CODESRIA exprime sa profonde gratitude à la Swedish International Development Corporation Agency (SIDA), au Centre de Recherches pour le Développement International (CRDI), à la Ford Foundation, à la Carnegie Corporation de New York (CCNY), à l'Agence norvégienne de développement et de coopération (NORAD), à l'Agence Danoise pour le Développement International (DANIDA), au Ministère des Affaires Etrangères des Pays-Bas, à la Fondation Rockefeller, à l'Open Society Foundations (OSFs), à TrustAfrica, à l'UNESCO, à l'ONU Femmes, à la Fondation pour le renforcement des capacités en Afrique (ACBF) ainsi qu'au Gouvernement du Sénégal pour le soutien apporté aux programmes de recherche, de formation et de publication du Conseil.

Africa Media Review/Revue africaine des médias is the leading communication journal in Africa and provides a forum for research and debate on communication theory, practice and policy in the continent. It seeks to raise awareness and understanding about the interconnections between media, communication and social processes in Africa, and how these shape and are affected by policies and practices at global, regional and local levels. It welcomes contributions on all aspects of communication informed by the African condition or relevant to Africa and its people.

The journal is a collaborative publication between the African Council for Communication Education (ACCE), Nairobi, Kenya and the Council for the Development of Social Science Research in Africa (CODESRIA) based in Dakar, Senegal. It is published twice a year and covers articles in English and in French.

Africa Media Review/Revue africaine des médias est la principale revue de communication en Afrique ; elle sert de forum favorisant la recherche et les débats relatifs à la théorie, la pratique et la politique de communication au niveau du continent. Elle cherche à conscientiser les individus sur l'interaction entre les médias, la communication et les processus sociaux en Afrique, mais également sur la manière dont ceux-ci modèlent et sont modelés par les politiques et pratiques à l'échelle mondiale, régionale et locale. Cette Revue est ouverte aux contributions portant sur tous les aspects de la communication traitant de la condition africaine ou liés à l'Afrique et aux Africains.

La revue est une collaboration du Conseil africain pour l'Enseignement de la communication (ACCE), à Nairobi, au Kenya, et le Conseil pour le développement de la recherche en sciences sociales en Afrique (CODESRIA), basé à Dakar, au Sénégal. Elle est publiée deux fois par an et contient des articles en anglais et français.

Editorial Policy and Submission Guidelines / Politique éditoriale et conditions de soumission

Published since 1986, *Africa Media Review* is dedicated to the publication of original research as well as manuscripts on best practices, which advance communication policy, scholarship and application in Africa. Essays using various theoretical and methodological perspectives as well as book reviews on all aspects of communication are welcome. Authors should submit their manuscripts to the address listed below:

La Revue africaine des médias, qui est publiée depuis 1986, est consacrée à la publication de travaux de recherche originaux et de manuscrits sur les meilleures pratiques favorisant l'évolution des politiques de communication, les bourses d'études et les modalités de demande de bourses en Afrique. La Revue est ouverte aux essais sur les diverses perspectives théoriques et méthodologiques, mais également aux revues de livres portant sur tous les aspects de la communication. Les auteurs doivent soumettre leur manuscrits à l'adresse suivante :

Editor / Éditeur

Africa Media Review / Revue africaine des médias

CODESRIA, Av. Cheikh Anta Diop x Canal IV BP 3304, CP 18524, Dakar, Sénégal.

Tel: +221 33825 98 22 / 33825 98 23 - Fax: +221 33824 12 89

Email: publications@codesria.sn

www.codesria.org

ISSN 0258-4913

Contents/Sommaire/Sumário

<i>Editorial : Mídias e Direitos Humanos em África</i> Aghi Bahi.....	1
<i>Éditorial : Médias et Droits de l'Homme en Afrique</i> Aghi Bahi.....	9
La presse écrite à l'épreuve des Droits de l'Homme en Côte d'Ivoire: De l'originelle protection aux paradoxales violations des droits humains André Banhouman Kamaté.....	17
Mídia e Direitos Humanos: os casos do Jornal de Angola e do Semanário Angolense Gilson Lazaro.....	37
As questões dos Direitos Humanos na imprensa escrita cabo-verdiana entre 2008 e 2009: os casos dos jornais A Semana e Expresso das Ilhas Redy Wilson Lima.....	57
Os Mídia e os Direitos Humanos na Guiné-Bissau: os casos dos jornais Nô Pintcha, Diário de Bissau e Gazeta de Notícias Miguel de Barros.....	83
Moçambique: os casos dos jornais Notícias e O País na cobertura das violações dos Direitos Humanos Luca Bussotti.....	101
Reflexões finais: Mídia africana quebra a “cultura do silêncio” Jornalistas esforçam-se por soltar a voz e expandir liberdades Kwame Karikari.....	143



Editorial

Mídias e Direitos Humanos em África

Aghi Bahi*

Os direitos humanos, universais, inalienáveis independentemente da condição social, da religião, da etnia ou da nacionalidade, são, por definição, universalistas e igualitários, e com os quais os indivíduos podem valer-se a qualquer momento diante da sociedade e do poder. Com efeito, “Todos os seres humanos aspiram à saúde, à educação, ao saber, a uma existência segura, a um emprego estável, a um rendimento regular, a colocar a sua família protegida das humilhações, a exercer plenamente as suas responsabilidades políticas e civis, longe de qualquer sistema de arbítrio, protegidos das infelicidades que ofendem a sua dignidade” (Ziegler 2008: 293). Os direitos humanos remetem a prerrogativas individuais, normas e valores, reconhecidos geralmente pela lei nas constituições dos países “civilizados”. Esses direitos alargam-se actualmente aos direitos ambientais e à bioética. O próprio espaço vital do homem, a sobrevivência da espécie, o futuro da “civilização” e da humanidade integram progressivamente esses direitos.

A escolha da temática *Mídias e direitos humanos em África* pode deixar-nos perplexos. Antes de mais, a complexidade do homem e da natureza desses direitos não condenam as vãs especulações, a um inextricável desafio (Mourgeon 2004: 3-4)? A amplitude da servidão contemporânea não torna ilusória a reflexão, o combate, ou até mesmo a ideia de direitos humanos? É preciso não esquecer que em filosofia e em ciências políticas, a própria existência, a validade e o conteúdo dos direitos humanos continuam a ser um assunto de controvérsia. Mesmo, apesar da adoção de uma Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos¹, assistimos – sobretudo nos Mídias ocidentais – ao relato de muitas violações dos direitos humanos em África. Podemos acreditar na existência desses direitos no continente? É verdade que as ligas de defesa

* Professeur titulaire, UFR Information Communication Arts, Université Félix Houphouët-Boigny, Abidjan, Côte d’Ivoire. E-mail : aghi.bahi@gmail.com

desses direitos existem e estão presentes no continente. Será que não se trata aqui de uma importação ocidental? É precisamente por isso que a questão da relação dos mídias com os direitos humanos merece ser colocada com força e audácia. A *Revue africaine des médias* não podia assim permanecer silenciosa sobre esse assunto e esse número temático não deveria ser o único sobre a questão.

Mas nem por isso a questão dos direitos humanos pode ser considerada como totalmente ausente em África. A Carta de *Kurukan Fuga* ou Carta do Manden (1236), memorizada pela tradição oral dos griôs historiadores, examinada por uma comissão pluridisciplinar de peritos², pode ser citada como uma das primeiras iniciativas endógenas que tomam em conta os direitos humanos. Com efeito, alguns artigos desta carta defendem a paz social, a liberdade de expressão, a tolerância, o respeito pela diversidade, a inviolabilidade da pessoa humana, o respeito pela integridade física (nomeadamente da mulher, da criança, do adversário...), a dignidade humana, o bem-estar, a educação, a “integridade da pátria”, em suma, caracteres inalienáveis que o império (ainda que amparado na religião) tem a obrigação de respeitar e de fazer respeitar, em resumo, garantido³. Pode-se mesmo ler traços daquilo a que hoje se chama os direitos de décima-primeira geração⁴. Para as autoridades malianas contemporâneas, a Carta *Kurukan Fuga* é considerada ao mesmo tempo como uma das mais antigas constituições do mundo e uma proclamação dos direitos humanos elaborada muito antes das mais célebres declarações dos direitos humanos⁵.

É verdade que esta carta pode estar sujeita a polémica por razões que podem ser sucintamente evocadas: primeiro, a oralidade que a rodeia a torna suspeita; em seguida o facto de que a carta contribui para a instituição e manutenção de um sistema de aristocracia feudal, etc. Desenvolvida num contexto social ainda sob o peso de alguns fardos (nomeadamente a escravatura), ela não põe em causa a estrutura social e contribui até para a sua solidificação. Esta carta pode ser considerada mais como uma convenção do que como uma proclamação. Não é bem assim! Esta carta proclama no entanto regras que têm efeitos sobre os direitos humanos dos indivíduos na sua vida social. Ela constitui então um ponto prévio que torna fecunda a questão da antiguidade dos direitos humanos no continente africano. Uma questão importante: porque é que tais princípios ancestrais parecem estar esquecidos ou mesmo ignorados pelos Estados africanos pós-coloniais? No entanto, todas essas obrigações e dependências mútuas, a luta contra as injustiças, as desigualdades, a exploração humana, a pobreza (Englund 2011) estão no centro da problemática actual dos direitos humanos.

Os direitos humanos parecem ser incompatíveis com as sociedades inigualáveis, i.e., regimes (políticos) baseados na preeminência de um grupo social (classe, casta, raça, povo, crença), ou de um indivíduo sobre outro. O ideal democrático parece ser o lugar privilegiado de respeito e de vigilância dos direitos humanos, civis, políticos, económicos e sociais; a democracia parece ser o regime mais compatível com os direitos humanos. A própria formação e o impulso dos direitos humanos estão efectivamente ligados ao liberalismo.

Desde o final da guerra fria e da queda do muro de Berlim, a democracia como modo de gestão da cidade é imposta aos países africanos destinos? diversos. A democracia, espaço concorrencial de ideias, a livre circulação do pensamento, recusa-se a impor a verdade com autoritarismo que, segundo ela, jorra do debate contraditório, franco e livre.

Esta democratização em curso no continente vai ao encontro de um certo ideal de participação dos cidadãos na vida política e do papel dos mídias na cidade... Os mídias têm um papel a jogar no fortalecimento da democracia, ao mesmo tempo que são um espelho ou um indicador. É claro que desde 1990, os mídias – sobretudo os jornais – independentes quebraram de certo modo os monopólios estatais.

Mídias de África ou mídias em África? A armadilha é bastante grande e consistiria em se raciocinar ou se focalizar apenas em termos de mídias locais. Os mídias globais superpoderosos, num mundo cada vez mais aberto aos fluxos culturais (Appadurai 2001), modificam o espaço público mediático e contribuem desde há algumas décadas para os debates mais diversos. A independência dos mídias num espaço concorrencial é indicador da boa saúde e do bom funcionamento de uma democracia, apesar de a definição do que é uma democracia ser, no final das contas, mais mítica do que científica (Aké 2000). Mesmo assim, os princípios dos próprios fundamentos da democracia estão longe de serem uma ideia exclusivamente ocidental como muitos pensadores tendem a fazer acreditar (Sen 2001). O impulso dos mídias no final dos anos 80 e no início dos anos 90, acompanhando as reformas democráticas, transformou a paisagem mediática africana. Essa primavera da imprensa estava carregada de esperanças (Nyamnjoh 2005; Karikari 2010): a independência dos mídias era uma garantia de democracia e, inversamente a democracia afirmava a liberdade dos mídias. Em todo o lado, o fim das ditaduras, das violências políticas... sonhou-se com sociedades mais igualitárias, mais democráticas, mais respeitosas dos direitos humanos.

Com o fim dos partidos únicos, formas mais odiosas e mais abjectas da dominação colonial (Fanon 1961), as penas se soltaram ao mesmo

tempo que as línguas se soltaram (Nyamnjoh 2005; Bahi 2004). Tal como bem mostra K. Karikari nesta edição, a cultura do silêncio imposta pelo colonialismo e em seguida por décadas de ditaduras e de partidos únicos foi violentamente quebrada. Mas, a memória de raptos, prisões, assassinatos de jornalistas continua ainda viva nos espíritos. O próprio exercício da imprensa não está protegido de violações de direitos humanos. Mas quantas são as crianças, as mulheres e os homens, sem voz, sem rosto e sem nome, cujos direitos são diariamente violados em África?

Os artigos apresentados neste dossiê, abordam essas questões baseando-se em pesquisas empíricas e trazendo um esclarecimento lúcido. Uma precisão é necessária pois, em vez dos mídias em geral, essas contribuições focalizam-se na imprensa escrita em quatro países africanos que têm o português como língua oficial – Angola, Cabo-Verde, Guiné Bissau, Moçambique – e que assim como o caso da Costa do Marfim passaram por turbulências. Efectivamente, esses países conheceram nas suas histórias recentes, a guerra – guerra de independência... À excepção de Cabo-Verde, conheceram a guerra civil ou conflitos letais pós-eleitorais (aqui particularmente a Costa do Marfim), ou seja, conflitos violentos e mortais de maior ou menor duração. Na maior parte dos países, a instauração da democracia não foi fácil, e a democratização continua frágil. Para alguns, as guerras intervêm num contexto de guerra fria e prosseguem para além disso, enquanto outros estoíram na véspera ou no início do século XX. A questão dos direitos humanos é eminentemente urgente.

As contribuições que compõem este número temático – *Mídias e direitos humanos em África* – situam assim de modo breve e sintético a importância da questão dos direitos humanos em cada um dos países indicados: a sua introdução, o seu desenvolvimento, a sua importância actual relacionada com a democratização, e, sempre que possível, um ponto de situação da literatura específica aos seus respectivos países sobre esta questão essencial.

Antes de mais, uma constatação permanente é ilustrada: o carácter bífido dos mídias, nomeadamente da imprensa, ao mesmo tempo autor e vítima de violação dos direitos humanos tal como o mostra o exemplo da Costa do Marfim, um dos últimos conflitos letais até à data, onde apesar de infra-estruturas e disposições favoráveis com relação aos direitos humanos, é-se obrigado a constatar que a imprensa foi vítima de violações dos direitos humanos e cometeu ela própria violações aos direitos humanos.

Os artigos lusófonos provenientes de um projecto de pesquisa comparativa apoiado e financiado pelo CODESRIA⁶, foram objecto de comu-

nicações bastante apreciadas durante a Assembleia-geral do conselho em Dezembro de 2011. Os editores da revista africana dos mídias fizeram questão de publicar esses artigos que, aqui apresentados, fazem o ponto de situação dos resultados dessas análises de conteúdo articulando o quantitativo e o qualitativo. Sem dúvida que esse trabalho poderá ser objecto de outras publicações... Esses artigos apresentam e analisam o papel da imprensa escrita no tratamento da questão dos direitos humanos nos países respectivos com ilustrações fotográficas: denúncia, representações. O tamanho desses artigos é excepcionalmente acima da norma a fim de dar conta de todas as constatações com um máximo de detalhes.

No entanto, esta questão da promoção dos direitos humanos e da luta contra a sua violação nem sempre parece estar na agenda da imprensa e de forma mais geral dos mídias nesses países. As contribuições mostram bem que elas apenas ocupam pouco espaço nos jornais, indicando ao mesmo tempo a pouca importância dessas questões nos órgãos de imprensa.

Em termos mais frequentemente prescritivos, os mídias devem supostamente jogar um papel na promoção, na vigilância, na denúncia, relativamente às questões de violações dos direitos humanos. Mas esta questão estará verdadeiramente nas agendas dos mídias e dos políticos?

É portanto concebível que a cobertura e o tratamento das questões de violações dos direitos humanos sejam uma preocupação para os contribuidores deste número especial. A este nível, uma “cultura”, ou mesmo uma “conspiração” do silêncio constitui uma espécie de invariante em todo o continente. Ora, os mídias, como agora sabemos, podem muito bem ser instrumentos de difusão do ódio, da xenofobia e dos crimes contra a humanidade, contribuindo assim de maneira flagrante para as violações dos direitos humanos. Todos os conflitos, principalmente os conflitos letais, conhecem os mídias como armas de destruição psicológica massiva. Jornalistas, associações, indivíduos, lutam diariamente pelo respeito dos direitos humanos, pela denúncia dos direitos humanos desrespeitados. Como exprime K. Karikari nas observações conclusivas deste dossier, “Não há dúvida de que o papel dos mídias foi central reforçando a democracia nos países onde houve progressos tangíveis em matéria de governação e do respeito dos direitos humanos”.

Na África actual, para além dos esforços de democratização e do impulso dos *mass media*, o telefone móvel e a Internet reforçaram a participação dos cidadãos na vida pública, nos negócios da cidade e nomeadamente conferem-lhes um papel de testemunhas mais activas e de vigílias potenciais (Bruijn, Nyamnjoh & Brinkman 2009). O próprio jornalismo, o exercício da profissão de jornalista, está um pouco mudado, pois a temporalidade,

as vias alternativas de acesso e de fabricação da informação possibilitam um controlo do respeito pelos direitos humanos. Essas mudanças são susceptíveis de reforçar a garantia ou o respeito pelos direitos humanos, outro indicador do fortalecimento da democracia.

Os direitos humanos apoiam portanto um reforço da democracia. Por sua vez, a democracia facilita o respeito e a vigilância dos direitos humanos. A problemática dos direitos humanos colocam-nos pois “no centro da política, no centro da relação dialéctica de força entre a pessoa e o Poder para determinar a política dos direitos, quer dizer a conduta tanto de uma como da outra em relação aos direitos” (Mourgeon 2004: 4). Mas o reconhecimento e o respeito dos direitos humanos não fazem parte das muitas “miragens” da democracia na África subsaariana (Akindès 1996)? Em África, as liberdades individuais e políticas, os direitos sociais, são teoricamente reconhecidos, mas que serão aplicados e respeitados? Não deixa de ser verdade que num grande número de países africanos, “a humilhação, a exclusão, a angústia do amanhã são a sorte de centenas de milhões de seres humanos (...) Para eles a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Carta das Nações Unidas não são mais do que palavras ocas” (Ziegler 2008: 19).

Todavia, a vontade de construir uma sociedade melhor não poderá justificar a destruição ou a opressão dos que supostamente devem contrariar esta construção. A ideia de dever de ingerência em virtude dos direitos humanos está aqui directamente apontada. Os direitos humanos colocam (com efeito) o problema do direito de ingerência política, militar e nomeadamente do papel dos mídias nesta ingerência... No entanto, este direito de ingerência, para os partidários do relativismo é visto como abusivo na medida em que o universalismo dos direitos humanos está ele próprio sujeito a objecções.

Os direitos humanos constituem também uma questão mundial de poder. Ninguém está livre da sua violação e o seu respeito é uma questão de todos. Eles podem também ser instrumentalizados pelos ocidentais e isso é tanto mais insuportável para um bom número de países em vias de desenvolvimento que nessa matéria, as lições dos ocidentais têm sempre um ar de falsidade (desmentido). Os artigos apresentados neste dossier não abordam questões polémicas. Com efeito, “os dirigentes do mundo euro-atlântico fingem defender e, se for necessário, impõem em toda a superfície do globo os “Direitos Humanos” e esta forma de governo que eles chamam a ‘democracia’” (Ziegler 2008: 25). Mas não é, no final das contas para consolidar e eternizar a sua dominação?

Notas

1. Adotada em Junho de 1981, em Nairobi (Quénia) pela Assembleia XVIII de Chefes de Estado e de Governo da OUA, a Carta entrou em vigor em 1986.
2. Trata-se da Carta de Kurukan Guga (actual círculo de Kangaba – Mali) ou Carta do Manden, tal como foi contada pela primeira vez nos seus quarenta e quatro (44) artigos, gravada e estudada pelo atelier regional entre comunicadores e tradicionalistas Maninka, em Kankan na República da Guiné de 3 a 12 de Março de 1998, com a participação de curandeiros tradicionalistas e de “comunicadores” modernos.
3. Fazemos referência aos artigos seguintes: “Cada um tem o direito à vida e à preservação da sua integridade física. Consequentemente, qualquer tentativa de tirar a vida ao seu próximo é punida com a pena de morte” (artigo 5); “Está instituído entre os *Mandenkas o sanankunya* (o parentesco de brincadeira) e o *tanamayöya* (forma de totemismo). Por conseguinte, nenhum diferendo entre esses grupos deve degenerar, sendo a regra o respeito pelo outro” (artigo 7); “Entre cunhados e cunhadas, entre avós e netos, a tolerância e a zaragata devem ser o princípio” (artigo 7, alínea 2); “Não ofenda nunca as mulheres, as nossas mães” (artigo 14); “Nunca faça mal aos estrangeiros” (artigo 24).
4. “Fakombè é designado chefe dos caçadores. Ele está encarregue de preservar o mato e os seus habitantes pela felicidade de todos” (artigo 37); ou “Antes de incendiar o mato, não olhe para o chão, levante a cabeça na direcção da copa das árvores” (artigo 38).
5. i.e. Declaração dos direitos humanos e do cidadão de 1789. Declaração universal dos direitos humanos de 1948, [carta africana dos direitos humanos e dos povos].
6. Projecto de pesquisa sobre a lusofonia: A imprensa africana na cobertura da violação dos Direitos Humanos (DH). O caso dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOPs) apoiado e financiado pelo CODESRIA.

Referências

- Ake, C., 2000, *The feasibility of democracy in Africa*, Dakar, CODESRIA
- Akindès, F., 1996, *Les mirages de la démocratie en Afrique de l’Ouest francophone*, Dakar, CODESRIA.
- Bahi, A., 2004, « Les lanternes de la Cité. Ethique professionnelle de la presse plurielle en Côte d’Ivoire », Patrick J. Brunet et Martin David-Blais, eds., *Ethique et valeurs dans les médias : une approche internationale*, Sainte Foy, Les Presses de l’Université Laval, 2004, pp. 231-273.
- Bruijn, M., Nyamnjoh, F.B. & Brinkman, I., 2009, *Mobile phones: The new talking drums of everyday Africa*, Bamenda, Cameroon, Langaa.

- Fanon, F, 1961, *Les damnés de la terre*, Paris, Maspéro.
- Karikari, K., 2010, « African media breaks ‘culture of silence’ . Journalists struggle to give voice, expand freedoms ».
- Mourgeon, J., 2004, *Les droits de l’homme*, Paris, PUF, QSJ? 8ème édition.
- Nyamnjoh, F.B., 2005, *Africa’s media and the politics of belonging*, London, Zed Books.
- Sen, A., 2005, *La démocratie des autres. Pourquoi la liberté n’est pas une invention de l’Occident*, Paris, Rivages poche / Petite Bibliothèque.
- Shaw, I.S., 2011, *Human rights journalism. Advances in reporting distant humanitarian interventions*, New York, Palgrave McMillan.
- Human Rights and African Airwaves: Mediating Equality on the Chichewa Radio*, Bloomington: Indiana University Press.
- Ziegler, J., 2008, *La haine de l’Occident*, Paris, Albin Michel.



Éditorial

Médias et Droits de l'Homme en Afrique

Aghi Bahi*

Les droits de l'homme, universels, inaliénables indépendamment de la condition sociale, de la religion, de l'ethnie ou de la nationalité, sont, par définition universalistes et égalitaires, et dont les individus peuvent se prévaloir à tout moment face à la société et au pouvoir. En effet, « Tous les êtres humains aspirent à la santé, à l'éducation, au savoir, à une existence sûre, à un emploi stable, à un revenu régulier, à mettre leur famille à l'abri des humiliations, à exercer pleinement leurs responsabilités politiques et civiles, loin de tout système d'arbitraire, protégés des malheurs qui offensent leur dignité » (Ziegler 2008 : 293). Les droits de l'homme renvoient à des prérogatives individuelles, des normes et valeurs, reconnues généralement par la loi dans les constitutions des pays « civilisés ». Ces droits s'étendent aujourd'hui aux droits environnementaux et à la bioéthique. L'espace vital même de l'homme, la survie de l'espèce, l'avenir de la « civilisation » et de l'humanité intègrent progressivement ces droits.

Le choix de la thématique *Médias et droits de l'homme en Afrique* peut laisser perplexe. D'abord, la complexité de l'homme et de la nature de tels droits ne condamnent-ils pas à de vaines spéculations, à une inextricable gageure (Mourgeon 2004 : 3-4) ? L'ampleur de la servitude contemporaine ne rend-t-elle pas illusoire la réflexion, le combat voire l'idée même de droits de l'homme ? Il faut rappeler qu'en philosophie et en science politiques, l'existence même, la validité et le contenu des droits de l'homme restent un sujet de controverse. Ensuite, malgré l'adoption d'une Charte africaine des droits de l'homme et des peuples¹, on assiste – surtout à travers les médias occidentaux – au compte rendu de nombreuses violations des droits de l'homme en Afrique. Peut-on seulement croire en l'existence de tels droits sur ce continent ? Certes,

* Professeur titulaire, UFR Information Communication Arts, Université Félix Houphouët-Boigny, Abidjan, Côte d'Ivoire. E-mail : aghi.bahi@gmail.com

des ligues de défense de tels droits existent et sont présentes sur le continent. Mais ne s'agit-il pas là encore d'une importation occidentale ? C'est précisément pourquoi la question du rapport des médias et des droits de l'homme mérite d'être posée avec force et audace. La Revue africaine des médias ne pouvait donc demeurer silencieuse sur ce sujet et ce numéro thématique ne devrait pas être le seul sur la question.

Pour autant, la question des droits de l'homme ne peut être considérée comme totalement absente en Afrique. En effet, la Charte de *Kurukan Fuga* ou *Charte du Manden* (1236), mémorisée par la tradition orale des griots historiens, examinée par une commission pluridisciplinaire d'experts², peut être citée comme une des premières initiatives endogènes tenant compte de droits de l'homme. En effet, certains articles de cette charte prônent la paix sociale, la liberté d'expression, la tolérance, le respect de la diversité, l'inviolabilité de la personne humaine, le respect de l'intégrité physique (notamment de la femme, de l'enfant, de l'adversaire...), la dignité humaine, le bien-être, l'éducation (quoiqu'arrimée à la religion), « l'intégrité de la patrie », en somme, de caractères inaliénables que l'empire (donc l'Etat) est tenu de respecter et de faire respecter, en bref, garanti³. Peuvent même y être lus, des traces de ce que l'on appelle aujourd'hui les droits de onzième génération⁴. Pour les autorités maliennes contemporaines, la Charte de *Kurukan Fuga* est considérée à la fois comme une des plus anciennes constitutions du monde et une proclamation des droits de l'homme élaborée bien avant les pus célèbres déclarations des droits de l'homme⁵.

Certes, cette charte peut être sujette à polémique pour des raisons que l'on peut évoquer succinctement : d'abord, l'oralité qui l'entoure la frappe encore de suspicion ; ensuite, le fait que la charte contribue à l'institution et au maintien d'un système d'aristocratie féodale, etc. Développée dans un contexte social encore sous le poids de certaines pesanteurs (l'esclavage notamment), elle ne remet pas en question la structure sociale et contribue même à sa solidification. Cette charte peut être considérée plus comme une convention que comme une proclamation. Voire ! Cette charte édicte néanmoins des règles qui ont des effets sur les droits humains des individus dans leur vie sociale. Elle constitue alors un préalable qui rend prégnante la question de l'ancienneté des droits humains sur le continent africain. Une importante question se pose : pourquoi de tels principes ancestraux semblent oubliés voire ignorés par les états africains postcoloniaux ? Il reste que toutes ces obligations et dépendance mutuelle, la lutte contre les injustices, les inégalités, l'exploitation humaine et la pauvreté (Englund 2011) sont au centre de la problématique actuelle des droits de l'homme.

Les droits de l'homme paraissent incompatibles avec les sociétés inégalitaires i.e. régimes (politiques) basés sur la prééminence d'un groupe social (classe, caste, race, peuple, croyance), ou d'un individu sur un autre. L'idéal démocratique semble être le lieu privilégié de respect et de surveillance des droits de l'homme, civils, politiques, économiques et sociaux ; la démocratie semble être le régime le plus compatible avec les droits de l'homme. La formation même et l'essor des droits de l'homme sont en effet liés au libéralisme.

Depuis la fin de la guerre froide et l'effondrement du mur de Berlin, la démocratie comme mode de gestion de la cité est imposée aux pays africains avec des fortunes diverses. La démocratie, espace concurrentiel d'idées, de libre circulation de la pensée, refuse de trancher la vérité avec autoritarisme qui, selon elle, jaillit du débat contradictoire franc et libre. La démocratisation en cours sur le continent va de paire avec un certain idéal de participation des citoyens à la vie politique et du rôle des médias dans la cité... Les médias en effet sont censés affermir la démocratie en même temps qu'ils en sont un miroir ou un indicateur. De fait, depuis 1990, les médias – surtout les journaux – indépendants, sous l'effet des réformes démocratiques, ont quelque peu cassé les monopoles étatiques. Mais quid de la question des droits humains ?

Médias d'Afrique ou médias en Afrique ? Le piège est grand ouvert qui consisterait à raisonner ou se focaliser uniquement sur les médias locaux. Les médias globaux, surpuissants, dans un monde de plus en plus ouverts aux flux culturels (Appadurai 2001), modifient l'espace public médiatique et contribuent depuis quelques décennies aux débats les plus divers. L'indépendance des médias dans un espace concurrentiel est un indicateur de la bonne santé et du bon fonctionnement d'une démocratie même si la définition de ce qu'est une démocratie est, somme toute, plus mythique que scientifique (Aké 2000). Pour autant, les principes aux fondements même de la démocratie sont loin d'être une idée exclusivement occidentale comme bien des penseurs tendent à le faire accroire (Sen 2001). L'essor des médias de la fin des années 1980 et des débuts des années 1990, accompagnant les réformes démocratiques, a transformé le paysage médiatique africain. Ce printemps de la presse était porteur d'espoirs (Nyamnjoh 2005 ; Karikari 2010) : l'indépendance des médias étant une garantie de démocratie, et, *con- trario*, la démocratie affirmant liberté des médias. Partout, l'on a voulu de la fin des dictatures, des violences politiques... Partout l'on a rêvé de sociétés plus égalitaires, plus démocratiques, plus respectueuses des droits de l'homme.

Avec la fin des partis uniques, formes les plus hideuses et les plus abjectes de la domination coloniale (Fanon 1961), les plumes se déchaînèrent en même temps que les langues se délièrent (Nyamnjoh 2005 ; Bahi 2004). Ainsi que le montre bien K. Karikari dans ce numéro, la culture du silence d'abord imposée par le colonialisme et ensuite par des décennies de dictatures et de partis uniques était violemment cassée. En effet, la mémoire d'enlèvements, d'emprisonnements, d'assassinats, de journalistes reste toujours vivace dans les esprits. L'exercice même de la presse n'est pas à l'abri de violations de droits de l'homme. Mais combien sont les enfants, les femmes et les hommes, sans voix, sans visages et sans noms, dont les droits sont quotidiennement violés en Afrique ?

Les articles présentés dans ce dossier, abordent ces questions en se basant sur des recherches empiriques et y apportent un éclairage lucide. Une précision est nécessaire car plutôt que les médias en général, ces contributions se focalisent sur la presse écrite de quatre pays africains ayant le portugais comme langue officielle – Angola, Cap-Vert, Guinée Bissau, Mozambique – ainsi que sur le cas de la Côte d'Ivoire et qui sont passés par des tribulations. En effet, ces pays ont, dans leurs histoires récentes, connu la guerre – guerre d'indépendance... A l'exception du Cap-Vert, ils ont connu la guerre civile ou conflit létal postélectoral (ici, particulièrement la Côte d'Ivoire), en bref, des conflits violents et meurtriers de plus ou moins longue durée. Dans la plupart de ces pays, l'instauration de la démocratie n'a pas été aisée, et la démocratisation reste fragile. Pour les uns, les guerres interviennent d'ailleurs dans un contexte de guerre froide et se poursuivent au-delà, tandis que d'autres éclatent à la veille ou à l'orée du XXI^e siècle. La question des droits de l'homme y est donc éminemment pressante.

Les contributions composant ce numéro thématique – *Médias et droits de l'homme en Afrique* – situent donc de façon brève synthétique l'importance de la question des droits de l'homme dans chacun des pays indiqués : leur introduction, leur développement, leur importance actuelle liée à la démocratisation et, autant que possible, un point de la littérature spécifique à leurs pays respectifs sur cette question essentielle.

D'abord, un constat permanent est illustré : le caractère bifide des médias, de la presse notamment, à la fois auteur et victime de violations des droits de l'homme comme le montre bien l'exemple de la Côte d'Ivoire, un des derniers conflits létaux en date. En dépit d'infrastructures et de dispositions favorables au respect des droits de l'homme, force est de constater que la presse a été victime de violations de droits de l'homme et a elle-même commis des violations des droits humains.

Les articles lusophones, issus d'un projet de recherche comparative appuyé et financé par le CODESRIA⁶, ont fait l'objet de communications fort appréciées lors de l'Assemblée générale du conseil en décembre 2011. Les éditeurs de la revue africaine des médias ont tenu à publier ces articles qui, ici présentés, font état des résultats de ces analyses de contenu articulant quantitatif et qualitatif. A n'en point douter, ce travail pourra faire l'objet d'autres publications... Ces articles présentent et analysent le rôle de la presse écrite dans le traitement de la question des droits de l'homme dans les pays respectifs avec des illustrations photographiques : dénonciation, représentations. La taille de ces articles est exceptionnellement au dessus de la norme afin de rendre compte des trouvailles avec un maximum de détails.

Pourtant, cette question de la promotion des droits de l'homme et de la lutte contre leur violation ne semble pas toujours à l'ordre du jour de la presse et plus largement des médias dans ces pays. Les contributions montrent bien qu'elles n'occupent que peu d'espace dans les journaux, indiquant du même coup la faible importance de ces questions dans les organes de presse. En termes le plus souvent prescriptifs, les médias sont censés jouer un rôle dans la promotion, de vigilance, de surveillance, de dénonciation, relativement aux questions de droits humains. Mais cette question est-elle vraiment dans les agendas des médias et ceux des politiciens ?

Il est donc concevable que la couverture et le traitement des questions de violations des droits de l'homme soient une préoccupation pour les contributeurs de ce numéro spécial. A ce niveau, une « culture » voire une « conspiration » du silence constitue une sorte d'invariant à travers le continent. Or, les médias, on ne le sait que trop aujourd'hui, peuvent très bien être des instruments de diffusion de la haine, la xénophobie et les crimes contre l'humanité, aidant ainsi de manière flagrante aux violations des droits de l'homme. Tous les conflits, a fortiori les conflits létaux, connaissent les médias comme armes de destructions psychologiques massives. Des journalistes, des associations, des individus, luttent quotidiennement pour le respect des droits de l'homme, pour la dénonciation des droits de l'homme bafoués. Comme l'exprime K. Karirari dans les remarques conclusives de ce dossier, « Il ne fait pas de doute que le rôle des médias a été central en renforçant la démocratie dans les pays où il y a eu des progrès tangibles en matière de gouvernance et le respect des droits de l'homme ».

Dans l'Afrique actuelle, outre les efforts de démocratisation et l'essor des *mass media*, le téléphone mobile et Internet ont renforcé la participa-

tion des citoyens à la vie publique, aux affaires de la cité et notamment leur confèrent rôle de témoins plus actifs et de vigiles potentiels (Bruijn, Nyamnjoh & Brinkman 2009). Le journalisme même, l'exercice du métier de journaliste, s'en trouve quelque peu changé, la temporalité les voies alternatives d'accès et de fabrication de l'information rendant possible un contrôle du respect des droits de l'homme. Ces changements sont susceptibles de renforcer la garantie ou du respect des droits de l'homme, autre indicateur de l'affermissement de la démocratie.

Les Droits de l'homme soutiennent donc un renforcement de la démocratie. En retour, la démocratie facilite le respect et la surveillance des droits de l'homme. La problématique des droits de l'homme placent donc ceux-ci « au cœur du politique, au cœur du rapport dialectique de force entre la personne et le Pouvoir pour déterminer la politique des droits, c'est-à-dire la conduite tant de l'une que de l'autre au regard des droits » (Mourgeon 2004 : 4). Mais la reconnaissance et le respect des droits de l'homme ne font-ils pas partie des nombreux « mirages » de la démocratie en Afrique subsaharienne (Akindès 1996) ? En Afrique, les libertés individuelles et politiques, les droits sociaux, sont en théorie reconnus mais sont-ils appliqués et respectés ? Il reste que dans bon nombre de pays africains, « l'humiliation, l'exclusion, l'angoisse du lendemain sont le lot de centaines de millions d'êtres humains (...) Pour eux la Déclaration universelle des droits de l'homme, la Charte des Nations unies ne sont que des paroles creuses » (Ziegler 2008 : 19).

Toutefois, la volonté de construire une société meilleure ne saurait justifier la destruction ou l'oppression de ceux qui sont supposés contrecarrer cette construction. L'idée de devoir d'ingérence en raison des droits humains est ici directement pointée. Les droits de l'homme posent (en effet) le problème du droit d'ingérence politique, militaire et notamment du rôle des médias dans cette ingérence... Les médias pour faire savoir (informer) et dénoncer. Cependant, ce droit d'ingérence, pour les partisans du relativisme est perçu comme étant abusif dans la mesure où l'universalisme des droits humains étant lui-même sujet à des objections.

Les droits de l'homme constituent aussi un enjeu mondial de pouvoir. Nul n'est à l'abri de leur violation et leur respect est l'affaire de tous. Ils peuvent aussi être instrumentalisés par les occidentaux et cela est d'autant plus insupportable à bon nombre de pays en voie de développement qu'en la matière, les leçons des occidentaux ont toujours un air quelque peu faux (controuvé). Les articles présentés dans ce dossier n'abordent pas de questions polémiques. En effet, « les dirigeants du monde euro-atlantique prétendent défendre et, au besoin, imposer sur toute la surface

du globe les ‘Droits de l’homme’ et cette forme de gouvernement qu’ils appellent la ‘démocratie’ » (Ziegler 2008 : 25). Mais n’est-ce pas en fin de compte pour asseoir et pérenniser leur domination ?

Notes

1. Adoptée en juin 1981 à Nairobi (Kenya) par la dix-huitième Conférence des Chefs d’Etat et de gouvernement de l’OUA, cette charte est entrée en vigueur en 1986.
2. Il s’agit de La charte de *Kurukan Fuga* (actuel cercle de Kangaba - Mali) ou charte du Manden, telle que contée pour la première fois dans ses quarante quatre (44) articles, enregistrée et étudiée par l’atelier régional entre communicateurs et traditionalistes Maninka, à Kankan en République de Guinée du 3 au 12 mars 1998, avec la participation de griots traditionalistes et de « communicateurs » modernes.
3. Nous faisons référence aux articles suivants : « Chacun a le droit à la vie et à la préservation de son intégrité physique. En conséquence, toute tentation d’enlever la vie à son prochain est punie de la peine de mort » (article 5) ; « Il est institué entre les *Mandenkas le sanankunya* (cousinage à plaisanterie) et le *tanamanyöya* (forme de totémisme). En conséquence, aucun différent né entre ces groupes ne doit dégénérer, le respect de l’autre étant la règle » (article 7) ; « Entre beaux-frères et belles-sœurs, entre grands parents et petits-enfants, la tolérance et le chahut doivent être le principe » (article 7, alinéa 2) ; « N’offensez jamais les femmes, nos mères » (article 14) ; « Ne faites jamais du tort aux étrangers » (article 24).
4. « Fakombè est désigné Chef des chasseurs. Il est chargé de préserver la brousse et ses habitants pour le bonheur de tous » (article 37) ; ou « Avant de mettre le feu à la brousse, ne regardez pas à terre, levez la tête en direction de la cime des arbres » (article 38).
5. i.e. Déclaration des droits de l’homme et du citoyen de 1789, Déclaration universelle des droits de l’homme de 1948, Charte africaine des droits de l’homme et des peuples...
6. Projet de recherche lusophone : « A imprensa africana na cobertura da violação dos Direitos Humanos (DH). O caso dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOPs) » (La presse africaine et la couverture des violations des droits humains : le cas des pays africains de langue officielle portugaise) appuyé et financé par le CODESRIA.

Références

- Ake, C., 2000, *The feasibility of democracy in Africa*, Dakar, CODESRIA.
- Akindès, F., 1996, *Les mirages de la démocratie en Afrique de l'Ouest francophone*, Dakar, CODESRIA.
- Bahi, A., 2004, « Les lanternes de la Cité. Ethique professionnelle de la presse plurielle en Côte d'Ivoire », Patrick J. Brunet et Martin David-Blais, eds., *Ethique et valeurs dans les médias : une approche internationale*, Sainte Foy, Les Presses de l'Université Laval, 2004, pp. 231-273.
- Bruijn, M., Nyamnjoh, F.B. & Brinkman, I., 2009, *Mobile phones: The new talking drums of everyday Africa, Bamenda, Cameroon, Langaa*.
- Fanon, F., 1961, *Les damnés de la terre*, Paris, Maspéro.
- Karikari, K., 2010, « African media breaks 'culture of silence'. Journalists struggle to give voice, expand freedoms », *Africa renewal*, p. 23.
- Mourgeon, J., 2004, *Les droits de l'homme*, Paris, PUF, QSJ? 8e édition
- Nyamnjoh, F., 2005, *Africa's media and the politics of belonging*, London, Zed Books.
- Sen, A., 2005, *La démocratie des autres. Pourquoi la liberté n'est pas une invention de l'Occident*, Paris, Rivages poche / Petite Bibliothèque.
- Shaw, I.S., 2011, *Human rights journalism. Advances in reporting distant humanitarian interventions*, New York, Palgrave Macmillan.
- Englund, H., 2011, *Human Rights and African Airwaves: Mediating Equality on the Chichewa Radio*, Bloomington: Indiana University Press.
- Ziegler, J., 2008, *La haine de l'Occident*, Paris, Albin Michel.



La presse écrite à l'épreuve des Droits de l'Homme en Côte d'Ivoire : de l'originelle protection aux paradoxales violations des droits humains

André Banhouman Kamaté*

Résumé

La presse écrite a été citée comme étant partie prenante aux violations graves et massives des Droits de l'Homme survenues en Côte d'Ivoire ces dernières années. Ses positions plurielles, parfois contradictoires, l'ont fait apparaître tantôt comme un adjuvant ou un opposant à la quête des libertés, tantôt comme victime de violations de droits humains. Ce triple statut de la presse ne manque pas d'interpeller les consciences critiques; surtout qu'il met en exergue le paradoxe entre l'importance de la liberté d'expression comme étant à la fois un droit humain individuel et un moyen de protection de tous les Droits de l'Homme d'une part, et leurs violations par et dans la presse d'autre part. Ainsi, une critique de la presse s'avère indispensable si l'on veut la ramener sur les chemins de sa raison d'exister : informer en vue de l'épanouissement de l'individu et la construction de sa conscience politique...

Mots clés : Démocratie, Droits de l'Homme, Presse écrite, protection, violation.

Abstract

The press was said to be responsible for serious and massive human rights violations that occurred in Côte d'Ivoire these recent years. Because of its multiple, diverse and sometimes contradictory positions, it was considered either as a support to the ideal quest for the development of populations, or as an opponent, or as a victim of its commitment in favor of human

* Maître assistant, UFRICA, Université de Cocody, Côte d'Ivoire.
E-mail : banhouman@yahoo.fr

rights. Critics cannot fail to question about the triple status of the press which put in evidence the freedom of expression on the one hand both as an individual human right and a way to protect all the other rights, and on the other hand to protest against violation by and in the press. Thus, it is indispensable to make a critical analysis of the press if we want to bring it back to its original purposes: inform for individual development and the construction of his political consciousness ...

Key words: democracy, human right, press, protection, violation

Introduction

Les observateurs de la vie publique en Côte d'Ivoire, notamment les acteurs de la Société Civile, investis d'une mission de contrôle citoyen, s'accordent à dire que la crise postélectorale qui a secoué le pays a dépassé les limites de l'impensable en termes de violations de Droits de l'Homme. En effet, de mémoire d'Ivoirien, les multiples crises qui, depuis l'accession à la souveraineté nationale, ont ponctué la vie de la nation, même prises cumulativement, n'ont jamais produit autant de désolation, de tristesse, de destruction de biens privés comme publics, de pertes en vies humaines que celles vécues à l'occasion de la tenue des élections présidentielles de 2010. Le bilan officiel indique plus de 3 000 morts, près de 100 disparitions et 150 viols, etc.

Passé le moment des stupeurs et le temps de la comptabilité macabre, les esprits retrouvés s'éprouvent à situer les responsabilités dans la survenue de cette barbarie. En attendant d'analyser cette crise avec le recul historique indispensable à toute entreprise scientifique, des propos entendus çà et là indexent déjà les hommes politiques et les médias qui se sont fait l'écho de leurs idéologies politiques. Du coup, il devient tentant d'ouvrir une réflexion sur les médias, en particulier la presse écrite, généralement adoubés pour leur engagement en faveur des libertés, pour comprendre leur comportement vis-vis des Droits de l'Homme en Côte d'Ivoire.

Aussi nous semble-t-il indispensable, pour répondre à la question fondamentale de la responsabilité des médias écrits¹ dans les violations des Droits de l'Homme en Côte d'Ivoire, que soient interrogées les variables sociohistoriques en rapport avec l'occupation de l'espace public par la presse écrite, tant dans son fonctionnement que dans ses relations avec les lecteurs. Ainsi, partant du postulat théorique selon lequel la presse est un adjuvant des Droits humains, il importe que soient élucidées les questions suivantes : Comment, globalement en Côte d'Ivoire, la presse construit-elle sa relation aux Droits de l'Homme ? Dans quel environne-

ment juridique évolue-t-elle ? Quelle est sa responsabilité dans la survenue des violations des Droits de l'Homme ? Quel changement positif en relation avec le respect des Droits de l'Homme faut-il lui apporter ?

Pour conduire une telle réflexion qui laisse déjà poindre le rôle paradoxal de protection des libertés individuelles et collectives et de négation desdites libertés, la méthode dialectique paraît la mieux indiquée, en ce sens qu'elle envisage toujours une chose et son contraire (Guidère 2005: 64) ; comme c'est justement le cas dans l'analyse de la relation binaire Presse écrite – Droits de l'Homme.

Présentation du paysage de la presse écrite en Côte d'Ivoire

Bref historique de la presse écrite

En Côte d'Ivoire, pour comprendre l'histoire de la presse écrite, il faut remonter le temps, jusqu'à l'aube de l'indépendance nationale. A cette époque déjà, on dénombrait dans le paysage médiatique ivoirien un journal *Abidjan Matin*. Devenue indépendante, la Côte d'Ivoire, pour confirmer son attachement aux valeurs démocratiques dont les libertés d'expression et d'information constituent des piliers fondamentaux, a offert à ses populations deux modalités d'information et d'expression : l'audiovisuel (radio, télévision) et la presse écrite (journaux, magazines).

Ainsi, on a pu noter, sur la période allant de 1960 à 1990, la présence de deux quotidiens d'informations générales : *Fraternité Matin* et *Ivoir' Soir* ; et deux magazines *Fraternité Hebdo* (qui était le journal officiel du Parti Démocratique de Côte d'Ivoire (PDCI) et *Ivoire Dimanche* , un hebdomadaire consacré aux informations relatives à la culture et aux arts. A ce jour, des quatre parutions pionnières de la presse écrite, seul *Fraternité Matin* est encore fonctionnel. Il a été rejoint à partir de 1990 par plusieurs dizaines de titres, dont la plupart sont des miraculés du *printemps de la presse* de ladite année.

De la nomenclature de la presse écrite en Côte d'Ivoire

A l'observation, la presse écrite ivoirienne se décline en plusieurs types : la presse du Gouvernement : *Fraternité Matin*

- la presse partisane : *Notre Voie, le Quotidien, etc.*, proches du FPI ; *Le Patriote, l'Expression*, proches du RDR ; *Nouveau Réveil, le Mandat, etc.*, proches du PDCI ; *Nord-Sud*, proche des Forces Nouvelles ; etc.
- la presse indépendante : *Soir Info, Le Jour Plus, etc.*
- la presse spécialisée dans diverses thématiques : culture et diver-

- tissement (*Top Visage, Gbich !, etc.*) ; genre (*Femme d'Afrique, Simone, etc.*) ; sport (*Le Sport, Supersport, etc.*) ; économie (*La Tribune de l'Economie, News&Co, etc.*) ; religion (*La Nouvelle, Islam Info, etc.*) ; faits divers (*Allo Police !*) ; lois et droit (Jalo) ; humanitaire (Humaniterre) ; publicitaires (*Abidjan Planet, Le Bus, etc.*) ; etc.
- la presse internationale : *Le Monde, Jeune Afrique, etc.*

A la lecture de la nomenclature de la presse, on constate qu'elle est fortement diversifiée et que les offres d'informations sont largement disponibles ; ce, d'autant plus que dans la quasi-totalité des journaux dits d'informations générales par exemple, le lecteur peut retrouver des informations relatives à ses intérêts selon qu'ils soient d'ordre général ou spécialisé. En effet, faisant l'état des lieux de la presse écrite en 2010, le Conseil National de la Presse (CNP) déclarait avoir enregistré 90 titres sur le marché (CNP 2010:11-12). Il est évident que ce nombre a connu depuis 2010 une modification en raison de la crise électorale qui a fortement influencé le secteur de la presse écrite.

Aussi, pour encadrer toute cette pluralité de médias écrits afin d'éviter les déviations et débordements dommageables à la sérénité sociale, les pouvoirs publics ont-ils mis en place un cadre juridique qu'il convient de présenter.

L'environnement juridique de la presse écrite en Côte d'Ivoire

La Côte d'Ivoire, dès son accession à la souveraineté nationale, a aussitôt affiché dans ses différentes lois constitutionnelles sa volonté de garantir les libertés individuelles et collectives. En effet, on peut lire dans le préambule de la Constitution du 1er août 2000 que le peuple de Côte d'Ivoire proclame son adhésion « aux droits et libertés tels que définis dans la Déclaration Universelle des Droits de l'Homme de 1948 et dans la Charte Africaine des Droits de l'Homme et des Peuples de 1981 ». En ce qui concerne la liberté d'expression, la Constitution ivoirienne dispose en son article 9 que « La liberté de pensée et d'expression, notamment la liberté de conscience, d'opinion religieuse ou philosophique sont garanties à tous, sous la réserve du respect de la loi, des droits d'autrui, de la sécurité nationale et de l'ordre public. » ; et en son article 10 que « chacun a le droit d'exprimer et de diffuser librement ses idées », consacrant ainsi le droit à l'information.

Pour renforcer cet environnement juridique constitutionnel, la Côte d'Ivoire va se porter signataire de nombreux instruments internationaux qui protègent les libertés en général dont la Charte Africaine des Droits de l'Homme et des Peuples (article 9)², le Traité de la CEDEAO, relatifs

aux libertés publiques et à la liberté de la presse. Prenant appui sur la loi 2004-643 du 14 décembre 2004 portant régime juridique de la presse, des analystes³ sont arrivés à la conclusion que, en Côte d'Ivoire, la liberté d'expression est effectivement encadrée par plusieurs dispositions légales pour organiser et aménager les espaces de liberté des uns et des autres, dans les conditions fixées par le législateur ivoirien et conformément à la Déclaration de Principes sur la Liberté d'Expression en Afrique (Friedrich 2009:5).

A la lecture de cette loi, on note qu'en Côte d'Ivoire, l'édition d'un journal ou d'une publication écrite n'est soumise à aucune autorisation préalable. En effet, l'article 6 indique que « Avant la parution de tout journal ou périodique, il sera fait au Parquet du Procureur de la République dans le ressort duquel se trouve le siège du journal ou de l'écrit périodique, une déclaration de publication... ». Quant à l'article 7, il précise que « la déclaration de publication faite par écrit et signée du directeur de publication est déposée auprès du Procureur de la République. Il lui en est délivré un récépissé dans les quinze jours. Le refus de délivrance du récépissé doit être motivé... ».

Comme on peut le constater à travers ce qui précède, l'environnement juridique de la presse écrite en Côte d'Ivoire est vraiment libéral ; car, à l'exception des conditions de justification par l'entreprise éditrice d'une publication écrite de son existence légale, de son inscription au registre de commerce, de la régularité de sa situation fiscale et sociale, rien ni personne n'a le droit d'empêcher la parution d'un journal ; acte qui serait interprété à raison comme attentatoire à la liberté d'expression et d'information.

Toutefois, cette reconnaissance légale de la liberté de presse en Côte d'Ivoire n'a pas toujours été vécue sans heurts avec les Droits de l'Homme, dont le commun des Ivoiriens n'a pas toujours une claire conscience⁴. Ainsi, il importe que dans les lignes suivantes soit exposée sommairement la question des Droits de l'Homme.

Connaissance des Droits de l'Homme

Vers une définition des Droits de l'Homme

Définir les Droits de l'Homme est une véritable gageure en raison du caractère philosophique qui entoure ce concept. En effet, au fil du temps et en fonction des civilisations, les Droits de l'Homme ont été perçus différemment. Même le « consensus » qui semble avoir été trouvé par les 58 Etats qui constituaient l'Assemblée Générale de l'Organisation des Nations-Unies de 10 décembre 1948, à de la proclamation de la Déclaration

Universelle des Droits de l'Homme, n'a pas épuisé le débat théorique sur la définition des Droits de l'Homme. En témoignent les nombreux instruments juridiques internationaux qui ont été élaborés pour apporter des précisions là où existait le flou. Mieux, les multiples appellations (droits humains, droits de la personne, droits de l'homme et de la femme, etc.) pour tenter de désigner la même réalité, achèvent de convaincre sur la quasi-impossibilité de fixer pour les Droits de l'Homme une définition de type dogmatique.

Toutefois, en dépit de cette difficulté, des approches sont proposées. Ainsi, se basant sur l'article premier de la Déclaration Universelle des Droits de l'Homme (DUDH) selon laquelle « tous les êtres humains naissent libres et égaux en dignité et en droits. Ils sont doués de raison et de conscience et doivent se comporter les uns envers les autres dans un esprit de fraternité », Fatou Dieng Thiam définit les Droits de l'Homme comme étant « des prérogatives ou garanties universelles inhérentes à la nature humaine sans lesquelles on ne peut pas vivre en tant qu'être humain » (Thiam 2011 :35).

Kofi Annan, ancien Secrétaire général de l'Organisation des Nations Unies (ONU), considère les Droits de l'Homme comme étant consubstantiels à la paix lorsqu'il affirme, dans un rapport de type causal, que « les violations des droits de l'homme d'aujourd'hui sont les causes des conflits de demain »⁵.

De ces différentes approches, l'on peut retenir, en résumé et sans verser dans un dogmatisme aliénant, que les Droits de l'Homme constituent à la fois des droits et des libertés (lesquels ne vont pas sans les devoirs) que l'Etat reconnaît, tant dans son ordonnancement juridique interne qu'au plan international, à toutes ses populations ; et qu'il s'engage à protéger et à faire respecter.

L'importance des Droits de l'Homme

Evoquer l'importance des Droits de l'Homme dans une société en mutation comme celle de la Côte d'Ivoire, revient à mettre en relief quatre raisons essentielles qui les caractérisent et qui ne manquent pas également de leur trouver des liens inextricables avec la construction de la paix et de l'Etat de droit, valeurs indispensables à tout développement. Ainsi, on pourrait dire que les Droits de l'Homme sont importants :

- par les principes qu'ils énoncent, à savoir la dignité humaine dont ils sont le chantre ; l'inaliénabilité, l'universalité, l'égalité, l'indivisibilité et l'interdépendance qui les singularisent ; tout comme la justice qu'ils ne cessent de proclamer ;

- parce qu'ils couvrent l'ensemble des besoins vitaux de l'être humain tels les libertés individuelles (chaque individu peut faire tout ce qui ne nuit pas à autrui), les libertés politiques, les droits économiques, sociaux et culturels, les droits collectifs ou de solidarité ;
- parce qu'ils protègent des individus et des groupes spécifiques parmi lesquels on trouve les femmes, les enfants, les personnes handicapées, les personnes déplacées internes, les réfugiés, les minorités ethniques et religieuses, les orientés sexuels, etc. ;
- parce qu'ils confèrent des obligations aux Etats et à ceux qui les représentent. Autrement dit, les Droits de l'Homme sont importants dans la mesure où ils règlementent la conduite des Etats et ceux qui agissent en son nom.

Cette importance des Droits de l'Homme, dans notre monde a de tout temps, été perçue par la presse écrite qui a toujours mis un point d'honneur à se réclamer comme étant de ses ardents promoteurs et défenseurs. Qu'en est-il donc de la réalité en Côte d'Ivoire ?

La question des Droits de l'Homme dans la presse écrite ivoirienne

La presse écrite, protectrice des Droits de l'Homme

La Presse écrite ivoirienne, à l'instar des presses écrites du monde, a toujours revendiqué la liberté d'expression et la liberté d'information comme les fondements socio-juridiques de son existence. Gardienne des libertés, la presse écrite n'a donc de cesse de dénoncer les injustices, les comportements et autres vilenies qui déshumanisent l'Homme et le ravale au rang de bête de somme. S'inscrivant dans cette dynamique, la presse écrite ivoirienne a été à l'avant-garde du combat pour l'avènement du multipartisme en Côte d'Ivoire. Des publications comme *La Voie*, devenue en 1998 *Notre Voie*, *Le Patriote*, *Le Jour* puis plus tard *Jour Plus*, *Le Populaire*, *Le Républicain*, *Liberté*, etc., ont été le fer de lance de la lutte pour la démocratie, non seulement en ce faisant le porte voie des hommes politiques de l'opposition à une époque où le PDCI régnait sans partage sur le pays, mais aussi et surtout en mettant le doigt sur les atteintes à la dignité humaine.

En effet, les dénonciations des abus de pouvoir ou d'autorité, des pillages systématiques des ressources du pays, des arrestations et emprisonnements arbitraires, du népotisme et du clientélisme dans l'accès aux fonctions publiques, de la haine ethnique et religieuse, etc., ont constitué pendant longtemps le programme de protection des Droits des citoyens par la Presse écrite.

Aujourd'hui encore, des journaux continuent d'œuvrer dans le sens de cette protection des Droits Humains. En effet, des rubriques comme « Ah ! Les exactions ! » de *Notre Voie* et « Faits divers » de *Soir Info* ; des billets tels « Traits d'esprit » de *Le Patriote*, « Et vlan ! » de *Le Nouveau Réveil* ou encore « Bonjour le jour » de *Le Jour Plus* se veulent des lucarnes pour attirer l'attention des pouvoirs publics sur les violations des Droits de l'Homme ayant cours dans le pays.

Outre les dénonciations, la presse écrite ivoirienne s'intéresse également à la promotion des Droits de l'Homme, soit en rendant compte des activités de la Société civile et de celles des institutions nationales et internationales en faveur des Droits humains ; soit en ouvrant dans leurs colonnes des rubriques d'éducation et de sensibilisation, comme c'est le cas chez *Fraternité Matin* où durant plusieurs années, Messieurs Yao Noël et Koumoin François ont animé la page « Droits de l'Homme ».

A ce chapitre, il faut indiquer les actions des groupements comme l'Union Nationale des Journalistes de Côte d'Ivoire (UNJCI) et l'éphémère Réseau des Journalistes Ivoiriens pour les Droits de l'Homme (RJIDHO) en faveur certes des intérêts matériels et moraux de ses membres, mais aussi et surtout à l'endroit de la liberté de presse et des droits humains.

La Presse écrite, violatrice des Droits de l'Homme

Avant d'analyser les violations des Droits de l'Homme du fait de la presse écrite, il me semble nécessaire que l'on se mette d'accord sur ce qu'on entend par violation de Droits de l'Homme. Cette exigence durkheimienne permettra à notre réflexion d'être objective et débarrassée de tout a priori. Ainsi, il y a généralement violation des Droits de l'Homme lorsqu'on note l'existence de

toute action ou omission contraire aux dispositions contenues dans les principaux instruments relatifs aux Droits de l'Homme. Quand l'État contrevient délibérément à des obligations juridiques ou les ignore, retire ou supprime des garanties existantes en matière de Droits de l'Homme. Quand celui qui « agit » [l'auteur] ou qui « n'agit pas » l'auteur [est] un agent de l'État. (Thiam 2011:36).

Cette définition a été longtemps admise en raison de ce que dans la quasi-totalité des cas de monitoring des violations des Droits de l'Homme, les acteurs directs ou indirects sont le plus souvent l'Etat ou des personnes ayant un lien avec l'Etat. Mais aujourd'hui, cette approche a bien évolué au regard d'autres acteurs qui se sont invités sur le macabre terrain des violations des droits humains, à l'instar des groupes organisés

tels des mercenaires, des rebelles, des miliciens, des terroristes ou toute autre structure ou simple individu. En Côte d'Ivoire, l'on peut citer les exemples des rebelles des Forces Nouvelles (FN), des miliciens du Groupement des Patriotes pour la Paix (GPP), du Front de Libération du Grand Ouest, de l'Alliance Patriotique-Wê (AP-Wê), des membres de la Fédération Estudiantine et Scolaire de Côte d'Ivoire (FESCI), etc., comme étant au nombre des responsables ayant violé significativement les Droits de l'Homme dans le pays.

Ainsi, de cette nouvelle approche de la responsabilité dans les cas de violations de Droits de l'Homme, l'on peut aisément imaginer la Presse écrite en tant que potentiel violateur des Droits. Examinons-la à l'aune des grilles de l'OLPED⁶ et du CNP. Dans un document inédit, intitulé De la grille de lecture et d'écoute de l'OLPED, Zio Moussa, journaliste émérite de la Presse écrite en Côte d'Ivoire et actuel patron de l'OLPED, a dressé une série de violations de l'éthique et de la déontologie qui, à y voir de près, constituent des violations des Droits humains. Couplées avec la grille du CNP, les violations des Droits humains dans et par la presse présentent les caractéristiques décrites dans le tableau 1.

Le tableau 1 n'a pas la prétention d'être exhaustif. Il existe encore d'autres types de violations de Droits humains du fait de la Presse écrite. Rien qu'en 2010, le CNP a dû infliger aux journaux 321 sanctions de premier degré et 17 sanctions de second (CNP 2010:8), parmi lesquelles il y a de nombreuses violations des Droits de l'Homme. Analysant ces sanctions, le CNP révèle que

Les injures sont de loin les fautes les plus nombreuses dans les écrits de presse. Au nombre de 62 pour l'année 2010, elles viennent avant les 23 cas de diffamation et les 11 atteintes à l'honneur des personnalités publiques (dont les plus visées furent Messieurs Laurent Gbagbo et Alassane Ouattara). Ce qui traduit que la presse locale s'est caractérisée par ses nombreux écrits injurieux et diffamatoires à l'encontre du public en général et des personnalités politiques en particulier (CNP 2010:66).

Ainsi, la diffamation et l'injure étant attentatoire à la dignité humaine, l'on peut aisément conclure qu'en 2010, la presse écrite ivoirienne a été peu regardante sur la question des Droits humains ; même si (paradoxe pour paradoxe ou simple retour de la manivelle ?), elle a été, elle aussi, victime de violations de Droits de l'Homme, comme nous allons le montrer dans les lignes suivantes.

Tableau 1 : Typologie des violations des Droits de l'Homme dans et la par la presse écrite

Nature du Manquement	Exemples tirés des rapports du CNP	Organes incriminés et qualification des faits par le CNP	Nature du droit humain violé	Exemples d'instrument juridique protecteur
Atteinte à la dignité humaine	« Pour guérir son impuissance sexuelle: un pasteur livre sa femme à un mystique-guérisseur	Le Jour Plus n° 1966 du 05 05 2010 /Atteinte à l'honneur et à la réputation d'un pasteur cocufié	Respect de la Dignité humaine	Articles 1er et 12 de la DUDH
Atteinte à la vie privée des individus	« Exclusif/ la femme du Footballeur Abdoulaye Méité livre les joueurs: Didier Drogba infidèle et avare ! Voici sa go italienne ; son pacte avec le diable ; pourquoi a-t-il épousé Lala Diakité ! »	Prestige Magazine n°271 du 09 au 15 08 2011/ Atteinte à la vie privée et à l'honneur de Didier Drogba et son épouse	Le respect de la vie privée	<ul style="list-style-type: none"> - Article 12 de la DUDH - Articles 10 et 12 du Code de Déontologie du Journaliste Professionnel (1992)
Déni de nationalité	« Sur un ton irrévérencieux et avec des termes frisant la xénophobie, il dénie à Monsieur Ouattara sa nationalité ivoirienne sur la base d'extraits du livre Les chemins de ma vie de Monsieur Konan Bédié, dans un article intitulé <i>Le Président du RDR à nu: Alassane Ouattara, ce faussaire qui veut nous gouverner.</i>	Le Soleil d'Abidjan n° 5 du 14 au 16 12 2009/ Déni de la nationalité et de la filiation d'un citoyen de surcroit candidat à l'élection présidentielle	Droit à la nationalité	Article 15 de la Déclaration Universelle des Droits de l'Homme (DUDH-1948)

Désinformation ou manipulation de l'Information	« Présidentielle 2010 /le RHDP au bord de l'implosion. Anaky: ``il serait suicidaire de confier le pays à Bédié et Ado... `` , ce bout de phrase ne figure nulle part dans l'article	Le Quotidien d'Abidjan n°270 du 08 09 2010 / Mauvais traitement de l'information	Droit à l'information (juste)	Article 9 de la Charte Africaine des Droits de l'Homme et des Peuples (CADHP-1992)
Injures et Irrévérences	« Bon dernier dans les sondages-Les raisons de la débâcle de Ouattara	Notre Voie n°3702 des 09 et 10 10 2010/ propos injurieux à l'endroit de Monsieur Alasane Ouattara	Droit à la protection de la réputation	Point VII, alinéa 1 et 2 de la Déclaration de principes sur la liberté d'expression en Afrique
	« Folklore au palais présidentiel: Gbagbo n'est plus rien ». (c'est un) ``Président-coquille vide`` et (un) ``chef de l'Etat en papier``	Le Patriote n° 3343 du 10 12 2010/Propos irrévérencieux à l'encontre de Monsieur Laurent Gbagbo		
Incitation à la révolte, à la violence et au crime	Dr Antoine Ahua Junior « Aucune section du peuple ni aucun individu ne peut s'en attribuer l'exercice, que la population se lève comme un seul homme (...) pour chasser Gbagbo du palais, mort ou vif. »	Le Patriote n° 3338 du 05 12 2010 / Incitation à la révolte, incitation à l'insurrection armée	Droit à la paix	Loi n° 2004-643 du 31 décembre 2004
Incitation à l'insurrection armée	« Distribution fantaisiste des grades dans l'armée: Gbagbo fait des frustrés »	Sud Info n° 13 du 17 au 23 08 2010 / Incitation à l'insoumission et à la révolte des forces de l'ordre.		

Incitation au tribalisme et à la xénophobie	« Ses partisans font la chasse aux étrangers, Gbagbo candidat ivoiriteira ! »	Le Patriote n° 3251 du 20 08 2010 /Incitation à la xénophobie	- Droit à la différence	- Articles 2 et 7 de la DUDH
Incitation à la haine	« Dabou: les Adioukrou attaquent les militants RHDP : au moins 4 morts »	L'expression n°431 du 06 12 2010 / Incitation à la haine entre les populations	- Droit à la protection contre la discrimination	- Article 10 (al.2) de la Constitution du 1er août 2000
Incitation au génocide	« Vision génocidaire : Gbagbo cherche 1 million de morts (...) Dans sa dérive extrémiste, il a des cibles précises: les communautés Malinké et Baoulé... »	Le Mandat n°433 du 27 12 2010 / Incitation à la haine et à la violence		- Convention contre la Discrimination Raciale
Incitation à la haine religieuse	« La danse des croque-morts »	Le Temps n° 2047 du 19 02 2010 / Usage de propos irrévérencieux envers la religion		
Incitation à la débauche	Titre de l'article: « Histoire vécue: j'ai couché avec ma mère pour devenir riche ». Le journal publie l'histoire d'un homme qui a eu une relation incestueuse avec sa mère ;	People Magazine n° 32 du 27 07 au 02 08 2009/ Atteinte aux bonnes mœurs et à l'éthique sociale	La protection contre l'exploitation et l'abandon moral	- Article 8 de la Constitution du 1er août 2000 - Article 29 (al.2) de la DUDH
Négation de la présomption d'innocence	« Gboguhé: 17 fraudeurs sur la nationalité dans les filets de la Gendarmerie » Dans cet article, des personnes sont nommément citées alors qu'elles n'ont pas encore fait l'objet d'un jugement par un tribunal	Notre Voie n°3483 du 15 01 2010 / Violation du droit à la présomption d'innocence ; atteinte à l'honneur et à la réputation des personnes citées	Le Droit à la présomption d'innocence	- Article 11 de la DUDH - Article 22 (al.2) de la Constitution du 1er août 2000

Source: Tableau réalisé par nos soins

La presse écrite, victime de violations des Droits de l'Homme

En Côte d'Ivoire, quoique l'environnement juridique interne, renforcé par les instruments internationaux relatifs à la liberté de la presse et à la protection de ses animateurs, soit favorable à l'exercice de la profession de journaliste, on note cependant une récurrence des attaques et menaces contre la presse écrite, entravant par-là la liberté d'expression, pourtant reconnue comme un fondement de la Démocratie, donc de l'Etat de droit sans lequel les Droits humains ne sauraient être promus encore moins respectés. En voici quelques preuves :

Tableau 2 : Typologie des violations de Droits de l'Homme dont la presse écrite a été victime

Faits incriminés	Identité de la victime ou l'organe	Date de commission du fait incriminé et présumé auteur	Le type de droit violé	Exemples d'Instruments protecteurs
Atteinte à la vie	Jean-Hélène (Correspondant de RFI)	Assassiné le 23 octobre 2003	Le droit à la vie	<ul style="list-style-type: none"> - Article 3 de la DUDH - Article 2 (al.2) de la Constitution du 1er août 2000
Disparition	Guy-André Kieffer (Journaliste indépendant)	Disparu le 04 avril 2004		
Entrave à la distribution et à la vente de journaux	Les imprimeries du Groupe de presse Olympe, de Sud Action Média et d'Edipresse	Du 16 au 17 décembre 2010 / Des individus se réclamant de la Garde Républicaine ont intimé l'ordre à ces imprimeries de ni imprimer ni distribuer les journaux proches du RHDP (opposition politique à l'époque des faits)	<ul style="list-style-type: none"> - le Droit à l'information - la liberté d'expression 	<ul style="list-style-type: none"> - Article 19 de la DUDH - Article 10 de la Constitution du 1er août 2000 - Point IV, alinéa 1, 2 et 3 de la Déclaration de principes sur la liberté d'expression en Afrique
Entrave à la collecte d'information	Le Temps, L'Intelligent d'Abidjan et le Quotidien	3 juin 2008 / Interdiction à leurs journalistes de couvrir les audiences du Chef de l'Etat pour port de tenue jugée incorrecte par la Garde Républicaine	Le droit à l'information	<ul style="list-style-type: none"> - Article 19 de la DUDH - Article 10 de la Constitution du 1er août 2000 - Point I, alinéa 1 et 2 de la Déclaration de principes sur la liberté d'expression en Afrique

Démêlés avec la Police et la Justice	Démêlés avec la Police et la Justice	05 janvier 2007 / Convoqué à la Direction de Surveillance du Territoire (DST) puis relâché pour avoir cité deux policiers dans un article intitulé « complot des fantômes »	<ul style="list-style-type: none"> - Le droit à la liberté - La liberté d'expression 	Point XII, alinéa 1 et 2 de la Déclaration de principes sur la liberté d'expression en Afrique
Détention arbitraire	Claude Dassé (Journaliste à Soir Info)	Détenu 5 jours durant à la Brigade de recherches de la Gendarmerie Nationale, puis relâché le 29 juin 2007 ; pour avoir, dans une interview, accusé le Procureur de la République d'avoir un parti pris dans l'affaire qui l'opposait à la chanteuse Pierrette Adams	<ul style="list-style-type: none"> - Le droit à la liberté - La présomption d'innocence 	<ul style="list-style-type: none"> - Article 21 de la Constitution du 1er août 2000 - Point XI, alinéa 1 et 2 de la Déclaration de principes sur la liberté d'expression en Afrique

Source: Tableau réalisé par nos soins

Au regard du tableau 2, l'on note que les différents rapports d'activité du CNP, de 2001 à 2010, ont fait état de ce que la presse écrite a été sérieusement touchée, surtout en raison d'abord de la crise militaro-politique de 2002 et ensuite de la crise postélectorale de 2010.

La difficile quête de l'idéal des Droits de l'Homme

A ce stade de notre réflexion, l'on constate que les relations qu'entretient la presse écrite ivoirienne avec les droits de l'Homme sont tributaires de l'évolution sociopolitique du pays. Ces dix dernières années ont permis d'observer que des journaux comme *Le Patriote* et le *Nouveau Réveil* (et tous ceux que l'imaginaire populaire appelle *la presse verte*)⁷ se sont illustrés en tant que défenseurs de la démocratie. A ce titre, ils ne manquaient aucune occasion pour fustiger le régime issu du Front Populaire Ivoirien dans ses dérives attentatoires aux droits humains ; tandis qu'à l'opposé, Notre Voie, Le Temps, Le Courrier et leurs confrères de la presse bleue tentaient de nier, de relativiser ou encore de justifier les situations de violations de Droits de l'Homme.

Aujourd'hui, avec l'arrivée du Rassemblement des Houphouétistes pour la Démocratie et la Paix (RHDP), l'on assiste au phénomène contraire : la presse bleue dénonçant les exactions du nouveau régime, notamment les violations des droits humains commises par des éléments des Forces Républicaines de Côte d'Ivoire (FRCI) ; et la presse verte se contentant de les couvrir ou d'en donner des raisons.

De telles attitudes de la presse écrite face aux questions lancinantes du respect des Droits de l'Homme comme fondement de toute société qui se veut démocratique, posent indubitablement le problème de l'idéal des Droits de l'Homme, en tant qu'ils doivent être l'objet de quêtes permanentes et sans relâche de la part de ces bêcheurs de libertés que sont les journaux, au profit d'un mieux être des populations, leurs lecteurs, qui constituent par-dessus tout la raison ultime de leur existence.

Cette quête de l'idéal des Droits de l'Homme ne serait réalité que si elle est menée, non par des acteurs d'un militantisme aux idéologies politiques, mais bien par des actants d'une militance débarrassée des oripeaux d'intérêts égocentriques pour ne servir que le bien de l'Homme, de tout Homme et tout l'Homme. En Côte d'Ivoire, l'amorce de cette quête pourrait s'inscrire dans un exorcisme purificateur de la presse.

Pour une catharsis « droits de l'hommiste »⁸ de la presse ivoirienne

L'une des caractéristiques essentielles du théâtre est la fonction cathartique. Révélée par Aristote, cette fonction permet au spectateur, en présence d'une représentation théâtrale de se libérer de ses passions, de ses pulsions et autres mauvais sentiments. L'importance de cette fonction commande également qu'elle soit appliquée au secteur de la presse. Ainsi, le journaliste ou le lecteur de l'écrit, comme dans une sorte de connivence, seront en phase avec les Droits de l'Homme ; parce que en amont le journaliste aura écrit un papier comportant des informations respectueuses de la dignité humaine et que, en aval, le lecteur aura reçu cette information dans les mêmes conditions et contextes favorables aux Droits de l'Homme.

Pour beaucoup, cela va paraître une sinécure. Pour autant, l'on doit essayer de rêver, car le rêve est le commencement de la réalité, disent les anciens. Aussi voudrions-nous préconiser quatre épreuves qui doivent être considérées comme des fondements à la construction d'une presse écrite, pleinement consciente de sa fonction d'information des populations ; afin que soit éveillée en elle une conscience citoyenne indispensable à la vie démocratique, pour un développement harmonieux et durable.

De la formation des journalistes

Il est une vérité que, pour avoir une presse de qualité, il faut nécessairement des animateurs de qualité. Ce qui suppose que les journalistes soient bien formés. Sur cette question, on a noté que depuis l'avènement de la presse écrite privée dans les années 1990, de nombreuses formations ont été offertes. Certains bénéficiaires de ces formations, quoique n'ayant pas été auparavant dans des écoles de journalismes, ont réussi à glaner des prix tant au niveau national qu'international.

S'il faut se réjouir de la première génération de journalistes issus du *printemps de la presse*, il ne faut pas omettre de prendre en charge les nouveaux venus dont le nombre ne cesse de croître en raison de l'extraordinaire dynamisme du marché de la presse. Ayant compris cette nécessité vitale de la formation, le CNP organise chaque année des sessions de formation pour les journalistes. En 2010, à l'initiative du CNP, deux opportunités d'échanges et de mise à niveau ont eu lieu, l'un à Abidjan et l'autre à Adzopé.

Il est donc indispensable que dans les curricula de formation des journalistes soient maintenus et renforcés les enseignements classiques; mais aussi et surtout qu'il y soit intégrés des modules en Droits de l'Homme et en Libertés Publiques. De sorte que les journalistes, abreuvés à la source des Droits de l'Homme, produisent des articles reflétant le respect de la dignité humaine.

De l'indépendance de la presse

Une chose est d'avoir une presse bien formée, une autre est d'en avoir d'indépendante. En Côte d'Ivoire, si la première est relativement aisée, la seconde relève du travail de Sisyphe. La plupart des principaux quotidiens de la place appartiennent à des formations politiques comme en témoigne ce constat :

La presse privée de Côte d'Ivoire est caractérisée par la mainmise des hommes politiques sur la propriété et la gestion (même à distance) des médias. La plupart des titres de presse privée sont en effet sous le contrôle de politiciens [...] Même dans les groupes de presse appartenant à un responsable apolitique, le propriétaire ne manque pas, quand il le juge nécessaire, de sacrifier l'indépendance de la rédaction à ses amitiés personnelles et aux intérêts économiques de son entreprise. D'ailleurs, cette dépendance économique est l'une des pires formes de dépendance [précise le constat] (Friedrich 2009:55).

Ainsi tenus par la bourse, les principaux journaux seront en coupe réglée, si bien que les violations de droits humains dont ils ont pu être coupables sont en réalité des dictées par des intérêts économiques. Une telle presse ne peut que tomber dans l'injure, l'irrévérence et la diffamation.

Pour sortir de cet univers de « journalisme-sofas », il faut donc travailler à l'avènement d'une véritable presse privée. Pour ce faire, l'Etat doit apporter de l'aide aux entreprises de presse afin de limiter leur dépendance à l'égard des politiciens. Toute chose qu'il a commencée par la prise de mesures concrètes visant à renforcer leur viabilité économique, à travers une aide directe d'un montant de 3,6 milliards (dont 1,3 milliards FCFA ont déjà été versés), gérée par le Fonds de Soutien et de Développement de la Presse (FSDP).

En plus de cette aide directe, l'Etat doit continuer son appui à la presse par la poursuite de l'aide indirecte sous forme allègement fiscal et de réduction de certaines taxes sur les produits intervenant dans la production de journaux. Une presse véritablement indépendante est une chance pour la démocratie et le développement. Pour l'avoir, il faut donc le vouloir, d'abord politiquement, puis économiquement et enfin socialement.

De la responsabilité pénale en cas de violations des Droits de l'Homme

La loi 2004-643 du 14 décembre 2004 a dépénalisé le délit de presse. Ce qui est une bonne chose pour les Droits de l'Homme. Toutefois, les journalistes doivent garder à l'esprit que les délits par voie de presse restent pénalement punissables. Au nombre de ces délits, l'on trouve l'incitation à la violence, à la haine tribale, religieuse ou raciale, à la xénophobie ; l'incitation des forces de sécurité à la désobéissance... Toutes choses que l'on a relevées supra dans les faits incriminés imputés à la presse écrite.

Les animateurs de la presse écrite privée comme publique devront donc faire preuve de plus de professionnalisme et de responsabilité dans la rédaction de leurs articles ; faute de quoi, ils pourraient tomber sous le coup de la loi pour violations des Droits de l'Homme.

De la lutte contre la corruption

A l'image de la société ivoirienne dont elle est certainement le reflet en miniature, la presse écrite est corrompue. C'est le constat fait par des analystes de la presse en 2009 :

La corruption reste endémique dans la presse ivoirienne, sous des formes variées et à divers échelons. Du simple per diem plus ou moins sollicité par le journaliste pour la couverture d'un événement aux dessous de table en millions de FCFA versés aux responsables de l'organe, en passant par d'autres faveurs indues que le riche vocabulaire en la matière désigne par des formules plus imagées les unes que les autres (communiqué final, gombo, etc.) (Friedrich 2009:56).

Ce phénomène de corruption qualifiée d'endémique en raison de son ampleur et de sa récurrence ou de sa persistance n'est pas nouveau. Il

a existé par le passé. Par exemple, à l'époque du Parti Unique comme aux heures de balbutiement du multipartisme en 1990, certains journalistes n'hésitaient à user de leur fonction pour faire chanter de grands responsables de société ou des hommes politiques à qui ils annonçaient l'existence de gros scandales prêts à être publiés. En retour, ils leur demandaient d'acheter leur silence. Cette pratique s'est poursuivie pendant la crise militaro-politique. Des journalistes, surfant sur la question identitaire et politique, n'hésitaient à vendre leur plume à des citoyens au motif de les dénoncer comme étant des soutiens à la rébellion des Forces Armées des Forces Nouvelles. A cette époque, une telle dénonciation équivalait à un arrêt de mort.

Face donc à ce phénomène qui gangrène la presse, l'Union Nationale des Journalistes de Côte d'Ivoire (UNJCI) et l'OLPED ont multiplié des actions et des stratégies de combat sans grand succès. L'adoption du Code de Déontologie du Journaliste Professionnel en 1992 avait fondé beaucoup d'espoir en la matière. Mais à la pratique, le mal persiste et mieux le *per diem* s'est aujourd'hui institutionnalisée⁹.

Conclusion

En Côte d'Ivoire, la presse, qu'elle soit privée ou publique, jouit d'un environnement juridique favorable à son épanouissement et à son éclosion. Ces animateurs ont reçu et continuent de recevoir de solides formations en journalisme professionnel. L'Etat ne ménage aucun effort à apporter son aide à ce secteur important de la vie démocratique du pays, en témoignent entre autres les mesures de dépénalisation des délits de presse et d'assistance à la presse à travers le Fonds de Soutien au Développement de la Presse.

Mais malgré cet état des lieux presque angélique, l'on note malheureusement que la presse écrite est prise dans une sorte de quadrature du cercle d'où elle peine à sortir. En effet, originellement dotée de mission de protection des droits humains et de conquête des libertés niées ou confisquées, la presse s'en est retrouvée à commettre des violations des droits humains, si elle n'en est pas tout simplement victime. Les exemples sur la question sont légion et se passent de commentaire pour qui visitent régulièrement les rapports d'activités et les décisions du CNP.

Devant une telle situation qui interpelle les consciences militantes pour les Droits de l'Homme, il est apparu nécessaire de tirer la sonnette d'alarme, afin que des initiatives de toutes sortes et de toutes formes soient prises pour redonner à la presse écrite ses lettres de noblesse et l'aider à retrouver son combat : celui qui donne un sens à la vie à travers le respect de la dignité humaine.

Notes

1. Le choix des médias écrits se justifie par le fait qu'ils offrent un large éventail d'opportunités d'analyse discursive en raison de la diversité de leur ligne éditoriale. Contrairement aux médias audiovisuels qui sont généralement sous contrôle des pouvoirs publics, si et tant bien que les sons discordants y sont très rares. Or, comme disent les philosophes, la vérité étant fille des contraires, il a semblé plus judicieux dans le cadre de cette étude d'opérer le choix des médias écrits du fait de leur pluralité, quitte dans des analyses ultérieures à ouvrir une réflexion sur les médias audiovisuels.
2. L'article 9 de la Charte Africaine des Droits de l'Homme et des Peuples (CADHP) dispose que : « 1-Toute personne a droit à l'information. 2- Toute personne a le droit d'exprimer et de diffuser ses opinions dans le cadre des lois et règlements. »
3. Les analystes (au nombre desquels je figurais) se sont réunis se sont réunis à Grand Bassam (Côte d'Ivoire) du 21 au 23 août 2009 pour analyser les médias ivoiriens.
4. Notre expérience de membre de la Ligue Ivoirienne des Droits de l'Homme (LIDHO) nous conforte à affirmer que la majorité des Ivoiriens ne conçoivent pas les Droits de l'Homme comme une réalité liée à leur nature humaine, mais comme une réalité lointaine, une invention de l'Occident pour continuer à dominer les peuples d'Afrique. Cette vision largement partagée par les couches défavorisées a certainement conduit les gouvernements de Laurent Gbagbo (2003 et 2006) et d'Alassane Ouattara (2011) à créer un ministère en charge des droits humains dont l'une des attributions est la promotion des Droits de l'Homme auprès justement des populations les plus défavorisées.
5. Ces propos ont été tenus par Kofi Annan, ancien secrétaire de l'Organisation des Nations Unies (ONU), le lundi 16 mars 1998, à Genève, lors de l'ouverture de la 54e session de la Commission des Droits de l'Homme des Nations Unies.
6. OLPED : Observatoire de la Liberté de la Presse, de l'Ethique et de la Déontologie est un organe d'autorégulation de la Presse écrite en Côte d'Ivoire.
7. En raison de leur supposée obédience politique ou non, la presse écrite a été classée en trois (groupes) au regard des couleurs dominantes de leur tabloïd. Ainsi, il y a la presse verte qui soutient les idéologies des partis tels que le PDCI, le RDR et leurs alliés ; la presse bleue proche du FPI et de ses alliés politiques et la presse grise ou neutre qui revendique son indépendance vis-à-vis des chapelles politiques.
8. C'est un néologisme de plus en plus utilisé dans le milieu des Droits de l'Homme.
9. La pratique du per diem était le fait uniquement des journalistes de la presse privée, qui la justifiait par leur mauvais traitement salarial. Mais aujourd'hui, même les journalistes de Fraternité Matin, unique presse publique, sont entrés à la danse.

Références

- Annan, K., 1998, « La Déclaration des droits de l'homme doit rester une norme commune d'humanité pour l'ensemble de l'humanité », http://felina.pages-perso-orange.fr/doc/decl/annan_mars98.htm
- Centre National de Documentation Juridique, 2006, Régime juridique de la presse et régime juridique de la Communication Audiovisuelle, Abidjan.
- Charte Africaine des Droits de l'Homme et des Peuples, 1981.
- Code de Déontologie du Journaliste Professionnel, 1992.
- Conseil National de la Presse (CNP), 2007, Rapport d'activités 2007, Abidjan.
- Conseil National de la Presse (CNP), 2008, Rapport d'activités 2008, Abidjan.
- Conseil National de la Presse (CNP), 2009, Rapport d'activités 2009, Abidjan.
- Conseil National de la Presse (CNP), 2010, Rapport d'activités 2010, Abidjan.
- Déclaration de Principes sur la Liberté d'Expression en Afrique, 2002.
- Déclaration Universelle des Droits de l'Homme (DUDH), 10 décembre 1948.
- Friedrich Ebert Stiftung, 2009, African Media Barometer Première analyse locale du paysage médiatique, Côte d'Ivoire 2009, Windhoek, Namibia, Fesmedia.
- Guidère, M., 2005, Méthodologie de la Recherche, Paris, Ellipses Edition.
- Loi n°2000-513 du 1er août 2000 portant Constitution de la République de Côte d'Ivoire.
- Plateforme de collaboration entre la CEI et les professionnels des médias, 2008.
- Thiam, F. D, 2011, « L'importance des Droits de l'Homme dans ce monde en mutation », Actes du séminaire de renforcement des capacités des forces militaires et paramilitaires sur les Droits de l'Homme et les Libertés Publiques, 14 et 15 octobre 2011, pp.35-43.



Mídia e direitos humanos : o caso do Jornal de Angola e Semanário Angolense

Gilson Lázaro*

Resumo

Este artigo visa analisar comparativamente a cobertura de dois jornais angolanos sobre violações dos direitos humanos por parte das instituições públicas. A guerra civil e as violações que surgiram foram dominantes nas abordagens da imprensa escrita em Angola durante toda a década de 1990. O fim da guerra civil em 2002 impôs uma mudança de abordagem da imprensa angolana e maior exigência às liberdades de expressão e de informação. Não obstante a diversidade de jornais em Angola, a prática jornalística continua marcada por constrangimentos de várias ordens. O texto que se segue tem como enfoque as informações ocorridas durante o biênio de 2008-2009.

Palavras-chave : direitos humanos, Jornal de Angola, mídia, Semanário Angolense, violações

Abstract

This article aims at comparing the coverage of two Angolan newspapers on human rights violations by public institutions. The civil war and the violations that emerged were dominant approaches in the press in Angola throughout the 1990s. The civil war which ended in 2002 led to a change of approach in the Angolan press and increased demand on the freedoms of expression and information. Despite the diversity of newspapers in Angola, the journalistic practice remains marked by constraints of various kinds. This article text focuses on the information during the biennium 2008-2009.

Key words: human rights, “Jornal de Angola”, media, “Semanário Angolense”, violations

* PhD candidate – Instituto Universitário Lisboa (ISCTE-IUL), Portugal Auxiliary teacher – department of Auxiliary Social Sciences and professional, Faculty of Social Sciences, University Agostinho Neto, Angola. E-mail: lazaro.gilson@gmail.com

Introdução

O presente trabalho de pesquisa tem como objectivo analisar a cobertura da imprensa escrita dos países africanos de língua portuguesa sobre questões de Direitos Humanos, financiado pelo Conselho para o Desenvolvimento da Pesquisa em Ciências Sociais em África (CODESRIA). Trata-se da elaboração de um quadro comparativo que permite avaliar o desempenho da imprensa escrita desses países e a sua eficácia na cobertura, prevenção e tratamento de matérias muito sensíveis como são os Direitos Humanos.

No caso particular de Angola, o desafio é a elaboração de uma grelha comparativa das ocorrências de informações no público, *Jornal de Angola*, e *privado*, *Semanário Angolense*, sobre violações dos direitos humanos e a relação directa com a opinião pública. Para tal adoptou-se a seguinte metodologia: recolha dos jornais nos respectivos arquivos e a selecção dos textos mais adequados ao objectivo da pesquisa.

A escolha dos dois jornais prende-se com o facto de o primeiro ser o único diário público *Jornal de Angola* a nível nacional e ter acumulado uma larga experiência, tendo sido a escola de muitos jornalistas angolanos do sector independente. Quanto ao jornal independente *Semanário Angolense*, a sua escolha deriva de dois principais factores: o primeiro está relacionado com o contexto de pluralização da imprensa, ainda que formal, durante a segunda metade dos anos 1990 e de ter resistido aos momentos de crise que o país atravessou e as mais variadas transformações do jornalismo angolano; o segundo factor deriva do facto de o jornal independente, contrariamente ao público, estar virado para o jornalismo que articula análise social e opinativa, e consegue reunir uma diversidade de actores angolanos, bem como a circulação no meio urbano e uma certa credibilidade junto do público-leitor.

Por se tratar de dois jornais com relativa diferença em termos de publicação e alcance, optou-se pela restrição ao diário público, devido ao volume extenso dos arquivos. A selecção dos exemplares do *Jornal de Angola* publicado diariamente, diferente do *Semanário Angolense* publicado aos Sábados – levou a que com se fizesse um recorte e a consequente selecção das publicações de Segunda-feira e Sexta. Porém, uma das limitações referentes aos arquivos das duas publicações (pública e independente) prende-se com o encerramento das instalações para obras de restauração da primeira e escassez da segunda. Em função do material escolhido, fez-se um recorte temporal dos dois jornais que vai de 2008 a 2009. Ora, em matéria de informações, numa primeira fase, o biénio 2008-2009 revelou-se produtivo.

A imprensa do pós-independência

A independência do país foi proclamada em duas velocidades – em Luanda e no Huambo – debaixo de fortes combates internos, que opunham os movimentos de libertação nacional (FNLA, MPLA e UNITA). O Estado que daí resultou, sob o signo da violência, implementou um tipo de “jornalismo de Estado” cujo controlo efectivamente ideológico tinha predominância sobre a prática profissional.

A ética e a prática jornalística(s) foram, no pós-independência, substituídas pela lógica ideológica decorrente do modelo de partido-Estado de inspiração marxista-leninista (Mateus 2004). Posteriormente, as clivagens internas entre as forças políticas angolanas minaram a comunicação social em nome da guerra que fracturou decisivamente o tecido social, onde era visível o engajamento político dos órgãos públicos (televisão, rádio, jornal e agência de notícia) por um lado, e, por outro, como modo de “sobrevivência informativa”, a rebelião armada, protagonizada pela UNITA, criou a sua própria comunicação social, baseada na VOGARN (Voz de resistência do Galo Negro) - monitorizada desde 4 de Janeiro de 1979 pela “British Broadcasting Corporation” BBC e, posteriormente, a partir de 1983 pela Foreign Broadcast Information Service (FBIS), produzida pela Agencia de Inteligência Americana (CIA), com apoio da “South African Broadcasting Corporation” SABC e “Radio South Africa” (RSA), Agence France Press (AFP) e a Agência Portuguesa de Notícias). Para além da VORGAN, a UNITA contava igualmente com a Agência de Notícia “Kwacha UNITA Press” e o jornal de circulação restrita *Terra Angolana* (este impresso a partir de Lisboa, Portugal), ao serviço da propaganda desse partido.

Todavia, como consequência directa da situação pós-colonial, uma guerra civil, que assolou o país durante 27 anos e só terminou em 2002, viria a marcar a trajectória do Estado independente. A guerra civil teve, portanto, consequências gravosas no que respeita ao tecido humano e infra-estrutural do país, em particular no modelo de jornalismo.

No início dos anos 1990, uma mudança do sistema político de partido único coincidiu com o chamado processo de transição para a democracia em África que também correspondeu, estando Angola em guerra, a um processo de pacificação como resultado dos Acordos de Bicesse de 1991 e a realização das primeiras eleições gerais, cujo desfecho se prolongou até aos Acordos de Lusaka, ainda na primeira metade da década de 1990. Este momento político pressupunha “quatro transições encetadas: da guerra para a paz; da economia centralizada para a economia de mercado, do partido único ao multipartidarismo e da miséria ao desenvolvimento”

(Pestana 2005:198). A lei Constitucional de 1992 consagrou amplas liberdades aos cidadãos angolanos, designadamente a liberdade de criação de partidos políticos, a liberdade de manifestação, a liberdade de expressão e de imprensa, incluindo a criação de novos títulos. Contudo, os conflitos despontados limitaram seriamente as liberdades conquistadas durante a transição democrática em alguns países africanos (Nyamnjoh 2005), incluindo Angola.

Estava, assim, criado um quadro jurídico legal que permitiu o surgimento das primeiras publicações independentes (Neto 2004). Trata-se, no essencial, dos jornais *O Correio da Semana* (1992), *Imparcial FAX*, *Comércio e Actualidade* (1994), *Folha 8* (1995), *Agora, Angolense* (1997) e *o Independente* (1999) (Lima 2000 e Carvalho 2010), numa luta constante para se manterem as tiragens e diversificar as informações. A guerra civil que vigorou durante toda a década de 90 dominou parte das abordagens dos jornais Angolanos, em que o diário público, *Jornal de Angola*, privilegiava a salvaguarda das instituições do Estado, ao passo que os jornais independentes, como o *Folha8* (1995) e o *Angolense* (1997) procuravam denunciar as violações durante o conflito. A guerra civil e as violações que daí surgiam foram a tónica dominante das abordagens da imprensa escrita em Angola. A segunda metade dos anos 1990 foi determinante para a afirmação da liberdade de imprensa, pois, o vigor dos jornalistas que provinham de uma cultura autoritária fez-se notável quando passaram a exercer um tipo de jornalismo de pressão política e social.

Provavelmente, esse modelo de fazer jornalismo se deva ao facto de os jornais independentes serem vistos como espaços alternativos para o exercício da cidadania, e para abordagem de assuntos sociais postos à margem pelos órgãos estatais. Um dos primeiros casos de impacto político imediato no âmbito da imprensa independente praticada em Angola aconteceu entre 1999 a 2000, com a publicação de um texto bastante crítico à política presidencial, intitulado: “O Baton da ditadura”¹. As reações do poder político não se fizeram esperar, resultando na detenção do articulista, crescendo-se-lhe a instauração de um processo judicial. A pressão da imprensa aos órgãos governamentais foi tanta que o seu impacto directo levou o Presidente da República, durante um pronunciamento público, a considerá-la como sendo “Penny press” ou “Pasquins”. Este pronunciamento público do presidente foi encarado pelos jornalistas como um sinal de desvalorização do exercício profissional; um sinal de insensibilidade por parte da presidência da república, órgão que, no entender dos jornalistas, deveria reconhecer e estimular o trabalho por eles prestado à sociedade.

A partir dos anos 2000 foram dadas maiores atenções às transformações políticas e sócio-económicas, no que respeita aos Direitos Humanos; deuse primazia às violações dos Direitos políticos e cívicos por parte das instituições do Estado. O fim da guerra civil, em 2002, marcou de forma profunda a mudança de abordagem da imprensa angolana e impôs, de igual modo, maiores exigências no que respeita à liberdade de expressão e o direito à informação.

A liberdade de imprensa, concomitantemente à segurança profissional dos jornalistas, foi muitas vezes posta em causa com os casos de prisões, que envolveram processos judiciais fruto das matérias veiculadas (Neto 2004). O caso do jornalista Rafael Marques não foi nem o primeiro nem o segundo, pois durante a primeira metade dos anos 90 registaram-se, na história do jornalismo angolano, outros casos de intimidações e processos judiciais contra jornalistas² movidos por individualidades governamentais, acusando-os de difamação, calúnia e atentado à privacidade. Já na primeira década de 2000, o jornalista e director do *Semanário Angolense* Graça Campos foi chamado a depôr em tribunal por causa de uma matéria publicada pelo jornal, em que este apresentava publicamente as individualidades governamentais mais ricas do país, provocando, assim, um grande escândalo público, pois tratava-se de uma novidade para a opinião pública. Era a primeira vez que se tratava do assunto publicamente. O caso ficou conhecido como “Os Nossos milionários”, uma matéria de 18 de Julho de 2003, cujo impacto político e social só se compara ao artigo “O Baton da Ditadura” de Rafael Marques de 1999. Ambos mexeram fortemente com as várias vozes e sensibilidades da sociedade angolana.

Não obstante a diversidade de jornais independentes no mercado angolano, a dificuldade no que toca à liberdade de imprensa continua marcada por constrangimentos vários, desde a conformidade da lei de imprensa – com a Constituição de 2010 –, passando pelas denúncias de violação dos direitos dos cidadãos, em alguns casos, como se referiu mais acima, culminando em perseguições e pressão política de que os próprios jornalistas são alvo. Como exemplo concreto da importância da imprensa escrita angolana, no dia 26 de Julho de 2008, o *jornal Semanário Angolense* noticiou em primeira página a morte de 8 jovens, alegados marginais, por indivíduos afectos à polícia nacional, no Sambizanga, zona periférica de Luanda. Este episódio levou à instauração de um processo contra os indivíduos afectos à polícia nacional. E, desse modo, tem encorajado a imprensa angolana, particularmente o *jornal Semanário Angolense*, a fazer um acompanhamento do caso junto da polícia, do tribunal de Luanda e das famílias das vítimas.

O Jornal de Angola e a sua abordagem sobre os Direitos Humanos

O actual *Jornal de Angola* herdou um legado do jornalismo instituído no período colonial. Após a independência, em Novembro de 1975, o jornal *Província de Angola* tinha já alterado o nome para *Jornal de Angola* (em 1974), passando a ser o jornal de tutoria governamental. O estado de partido único ora instaurado manteve o monopólio do *Jornal de Angola* (reformado em 1975) sob tutela do Ministério da Informação e, no período democrático, passou para a tutela do então Ministério da Comunicação Social (Hodges, 2002). Nessa fase cessaram igualmente actividades outros jornais e revistas: o *Comércio ABC*, *Notícia e a Semana Ilustrada*, em Luanda, e desapareceram os poucos jornais editados nas províncias, entre eles *O Planalto*, publicado no Huambo. *O Diário de Luanda*, após uma breve interrupção, regressa às ruas da capital como jornal vespertino, cessando a sua publicação em Maio de 1977, depois de a sua linha editorial ter sido conotada com o “Fraccionismo”, uma cisão no partido do poder em Luanda (27 de Maio de 1977).

A partir de 1990, quando se deu a chamada democratização do país, sem necessariamente se ter constatado uma alteração radical do cenário político nacional, houve uma certa abertura para as liberdades políticas, económicas e sociais. Nesta altura, começaram a surgir pequenas iniciativas de publicações independentes. Do *Jornal de Angola* desprenderam-se duas sucursais confiadas a jornalistas transferidos do próprio diário público. Em 1997 o único jornal diário que se publica no país não alcançou os 10. 000 exemplares. Como “jornal de âmbito nacional”, edita, teoricamente, um exemplar por cada 600 habitantes, dos quais, pelo menos dois terços, não está em condições de o ler (Coelho, 1999:108-109).

Provavelmente, é nessa fase que se começam a registar alterações, ainda que não substanciais, na estrutura editorial do jornal, onde as questões de direitos humanos estavam voltadas para veicular informações relacionadas com a guerra entre as forças militares governamentais e os rebeldes armados. Os acontecimentos do quotidiano angolano ainda ocupavam curtos espaços no diário público. Nesta medida, a abordagem do *Jornal de Angola*, quanto aos Direitos Humanos, deve ser tida em conta no contexto do conflito, embora se pode verificar que o jornal mantém uma linha de abordagem comprometida com a política interna do partido no poder em Angola. As críticas que lhe são feitas, quanto à linha editorial, prendem-se com uma resistência da direcção em abrir-se aos vários segmentos sociais da sociedade angolana, pois primava pelo modelo de “Boletim oficial” devido à preocupação em retratar quase que

exclusivamente informações dos poderes públicos, e ignora claramente as outras sensibilidades e acontecimentos sociais. O *Jornal de Angola* tem sido acusado de permanecer numa “espécie de gestão editorial ideológica do passado”. As sucessivas direcções (1980-1990 e de 1990-2000 e de 2000-2010) utilizam, vezes sem conta, o jornal público para debitarem opiniões em defesa, de forma a-crítica, das opções políticas do governo, mesmo em situações que contrariam os factos. Mantém posições irredutíveis às críticas das organizações civis e de partidos políticos angolanos quanto à abertura ao debate público plural e abrangente no seio do jornal. O jornal tem sido, também, muito criticado pela postura pouco ética e profissional, pois utilizava o espaço de utilidade pública para a publicação de artigos com nomes de articulistas falsos.

Apesar desse facto, o jornal ainda continua a ser considerado o principal veículo de informação de abrangência nacional, não obstante as limitações verificadas na sua distribuição pelas províncias do país e lugares mais recônditos. Actualmente, o *Jornal de Angola* é gerido por um Conselho de Administração, na categoria de empresa pública denominada “Edições Novembro”, e conta com uma página electrónica (www.jornaldeangola.sapo.ao) e mais dois suplementos (Desporto e Economia) com relativa autonomia editorial, cujas direcções do jornal e dos suplementos envolvem equipas de jornalistas sêniores que se dizem convencidos que o diário é ainda considerado pelo público-leitor nacional, e goza de uma certa credibilidade nacional e internacional.

O *Jornal de Angola* e o foco dos Direitos Humanos

Tendo em conta que a publicação em causa é um diário público de maior circulação no país, optou-se por uma seleção das informações nos primeiros e últimos dias de trabalho. Trata-se de uma seleção dos números da publicação de Segunda e Sexta-feira, que surgiu, ao longo da pesquisa, como segunda opção dado o volume de trabalho do biénio (2008-2009) escolhido para análise. Apesar do material recolhido reconhece-se um conjunto de limitações no facto de haver números do jornal incompletos no acervo pesquisado. De acrescentar que as limitações em geral se devem ao facto de, no momento actual, as instalações do arquivo do *Jornal de Angola* se encontrarem encerradas por tempo indeterminado, sem aviso prévio e público. No ano de 1990 começa-se a constatar uma certa mudança de abordagem do jornal com a publicação da rubrica “Perspectiva”, pois a mesma visava reflectir sobre os mais variados assuntos do país. Neste mesmo ano é possível constatar curtas matérias que davam conta de violações de cidadãos, mas sem grande cobertura da

imprensa pública. Eis alguns poucos exemplos de violações dos Direitos Humanos:

- “Espancado por causa de 40 Novos Kwanzas” – notícias de 2/10/1990;
- “16 anos de prisão por matar o marido” –13/10/1990;
- “Morto por roubar 40 Novos Kwanzas” – 14/10/1990.

Dois anos mais tarde, um editorial do *Jornal de Angola*, de Abril de 1992, intitulado “Violência no lar”, sugere fortemente que a violência doméstica estava a aumentar e tinha resultado na morte de algumas mulheres, embora o artigo não estabelecesse uma relação entre o período pós-conflito e o aumento da violência doméstica já mencionada (Comerford 2005: 190). Passados dez anos, o mesmo *Jornal de Angola* voltou a reportar “uma estatística de cerca de 1772 casos durante os primeiros seis meses de 2002, em Cazenga, o bairro mais populoso de Luanda” (Idem, 223). Estava-se a reconhecer que depois da guerra, a violência doméstica era efectivamente registada dentro dos lares, ou seja, que a violência tinha deixado de estar nas ruas e passou imediatamente para as casas das pessoas.

Segundo Comerford, os relatórios que avaliavam a situação dos direitos humanos em Angola geralmente incomodavam o leitor, acusando tanto a UNITA como o governo angolano da ocorrência de violações. Por exemplo, o relatório de 2000 da Human Rights Watch sobre Angola dizia: “houve pouco sinal de maior respeito pelos direitos humanos já que continuavam as violações das leis de guerra pelas quais esse conflito tem sido notório”. Tanto o governo como os rebeldes têm sido responsáveis por essas violações. A resposta do governo angolano às acusações de violações dos direitos humanos foi frequentemente de frustração, já que as organizações que alegavam as violações raramente tinham acesso às áreas controladas pela UNITA. Em muitas ocasiões, a resposta do governo para essas organizações foi de ligar a sua mensagem diretamente à UNITA. Além de destacarem a extensão de violações dos direitos humanos em Angola, esses relatórios serviam também para sublinhar o contexto difícil no meio do qual funcionavam as organizações da sociedade civil (2005:148).

Analise do *Jornal de Angola*

Apresentar-se-ão, aqui, alguns aspectos da análise feita sobre os artigos do jornal em questão, com referência ao biénio 2008-2009. A primeira parte será de tipo quantitativo, a segunda mais qualitativa.

Tabela 1: Temas relativos à violação dos DH abordados pelo jornal (2008-2009)

Assunto	Nr. Artigos
Violação nas Cadeias	(5)
Violência no lar	(15)
Homicídio	(3)

Na generalidade dos casos, é possível constatar um elevado número de artigos de tipo notícia em detrimento dos outros géneros jornalísticos (reportagem e entrevista). Uma outra variável a considerar, para além dos géneros jornalísticos, tem a ver com a secção de “Sociedade”, espaço reservado para abordagem de questões sociais a nível do país, em curtas e breves informações por cada uma das diferentes províncias. Geralmente o espaço “Sociedade” é bastante reduzido em comparação com outros assuntos tratados pelo jornal, pois apresenta uma configuração subdividida, e é, nesta mesma secção, onde são abordados questões relacionadas directamente com os Direitos Humanos. Do ponto de vista numérico, como já se referiu mais acima, o Jornal de Angola utiliza o género notícia (32), (2) reportagens e (2) entrevistas, bem como (3) notas do editorial do jornal relacionado com os Direitos Humanos.

Quanto ao número de páginas, é de assinalar que o jornal dedica duas ou três páginas à secção de “Sociedade” subdividida em diferentes categorias de notícias e reportagens que, de uma forma geral, acabam por cobrir as várias províncias do país. Regra geral, o jornal veicula notícias em espaços bastantes curtos da secção “Sociedade” e raramente uma página, excepção se se tratar de um leque de reportagens de âmbito nacional. As informações aparecem muito condensadas nesta secção e desenvolvem-se em diferentes níveis, de acordo com o seu grau de importância.

Tabela 2: Género de artigos comparados com as fontes utilizadas (2008-2009)

Género	Fonte usada
Notícia (32)	Polícia Nacional (PN) (5); Instituto Nacional de Apoio à Criança (INAC) (5); Ministério da Família e Promoção da Mulher (MINFANU) (5) Direcções Provinciais da Família e Promoção da Mulher (DPMF) (5); Fórum das Mulheres Jornalistas; Secretaria de Estado para os Direitos Humanos (1); 7ª Comissão do Conselho dos DH, MINREX Ministério do Interior (5); Direcção Nacional de Investigação Criminal (DNIC) (1)
Reportagem (2)	Procuradoria da República e Secretaria de Estado para os Direitos Humanos

Entrevista (2)	Juiz Presidente do Tribunal de Luanda
Editorial (3)	Director e Subdirector

Os casos de violações dos direitos humanos nas páginas do Jornal de Angola são, em regra dominados pelas notícias de violência doméstica, que logo após a guerra civil, conhece um aumento considerável em todo o país. Aqui vai-se sumariamente focalizar apenas alguns casos de violações publicados nas páginas do jornal. Pode-se, de uma forma geral, dividi-los em duas partes:

A primeira parte está relacionada com a execução sumária de cidadãos no seio de famílias, como são os casos referidos mais abaixo. Ainda neste aspecto, verificou-se que o jornal deu muito pouco destaque às notícias, e o espaço para o desenvolvimento da notícia é bastante curto, sem uma informação apurada. A notícia fica pelo título e pouco mais de 6 linhas de descrição dos diferentes casos.

1. 21/01/2008 – título “Adolescente mata irmão supostamente por o pai os tratar de forma desigual”
2. 17/04/2009 – título “Mulher mata marido”
3. 18/04/2009 – título “Pai mata filho”
4. 22/05/2009 – ante-título “Luena” - título “Jovem encontrado morto”

Quanto à segunda parte, os casos de execução sumária são praticados por uma instituição pública. Trata-se da polícia nacional, sendo que um oficial terá morto a sua própria esposa. Aqui convém observar que o jornal optou por uma estratégia diferente de apresentação da notícia. A notícia, como o título revela, parece não implicar o agente policial no crime, na medida que o mesmo não é associado ao acto. O jornal opta por dar destaque ao apoio prestado pela polícia à família da vítima, e em nenhum momento assume responsabilidade pelo acontecimento. Diferente do título, a lead informa com maior detalhe o acto praticado pelo agente policial. É a partir desse momento que se toma conhecimento que o oficial teria morto a sua própria esposa.

Ex: 1 – 26/05/2009 – título “Polícia apoia óbito de vítima da tragédia do bairro da Cuca”; *Lead*: Fernanda Kandamba morta a tiro no bairro da Cuca pelo marido, oficial da polícia.

Fontes

Nos artigos do Jornal de Angola, as fontes de informação geralmente são de âmbito institucional. Raramente se observam fontes não-institucionais, porquanto o jornal tem como prioridade as informações

veiculadas pelas instituições públicas como a Polícia Nacional, órgãos ministeriais, direcções provinciais, Tribunais, Procuradoria, Bombeiros e empresas públicas. Verifica-se, igualmente, que a polícia nacional é dos órgãos que maior informação fornece ao jornal no que aos Direitos Humanos diz respeito, pois há um maior nível de confiança nos dados apontados por esta instituição pública. Outras vezes, são os órgãos públicos ou instituições públicas que privilegiam o *Jornal de Angola* por se tratar de um veículo de informação, também ele público. Daí poder-se constatar que muitos jornalistas são chamados a fazer cobertura das actividades dos órgãos governamentais e, por força disso, reportam em primeira mão o resultado desses eventos oficiais.

Notícia

Na generalidade, a notícia ocupa grande parte das informações da secção de “Sociedade” do Jornal de Angola, por se tratar de um género muito económico, que relacionado com o espaço dedicado pelo jornal aos factos sociais e, conseqüentemente, às questões dos Direitos Humanos, e parece satisfazer os seus repórteres. No entanto, raramente outro género jornalístico é mais notório nas páginas do Jornal de Angola que a notícia. O próprio jornal já foi muito criticado por prescindir dos géneros reportagem e entrevista em detrimento da notícia. Aliás, assinala-se que há uma tendência na linha de abordagem do próprio jornal.

Reportagem

A reportagem é dos poucos géneros utilizados pelo jornal, salvo em condições muito específicas, que pode derivar de uma actividade de âmbito nacional em que o jornal é chamado a fazer uma grande cobertura de informação. Verifica-se que o jornal, com muito pouca frequência, faz uso desse género para abordar questões sobre os Direitos Humanos.

Entrevista

As poucas entrevistas apresentadas pelo jornal em relação às questões de direitos humanos são geralmente indirectas. Constatou-se que raramente o jornal no biénio (2008-2009) utilizou o género de entrevista para reportar questões ligadas aos Direitos Humanos, salvo uma entrevista com o Juiz Presidente do Tribunal de Luanda, quando falava do excesso de prisão preventiva. Outros momentos de entrevistas indirectas foram com a Directora Provincial da Família e Promoção da Mulher, quando falava dos índices de violência doméstica e da visita efectuada pela Secretária de Estado para os direitos humanos, nas penitenciárias do Kuando Kubango.

A função das fotos no *Jornal de Angola*

As fotos são muito pouco utilizadas no espaço “Sociedade” onde o jornal trata de matérias relacionadas com os Direitos Humanos. Verificou-se um total de (9) fotos nos vários artigos publicados, entre eles a categoria: notícia (5), reportagem (2) e entrevista também (2).

O *Semanário Angolense* e a sua abordagem sobre os Direitos Humanos

O jornal *Angolense* foi fundado em Novembro de 1997 por um grupo de jornalistas com uma vasta experiência acumulada nos órgãos públicos. Este “projeto Angolense”, que inicialmente envolvia Américo Gonçalves e Graça Campos, desagregou-se anos mais tarde. Ambos criaram equipas diferentes, embora mantivessem a designação “Angolense” nas duas publicações: uma na direção de Américo Gonçalves e outra com Graça Campos. O grupo dirigido por Graça Campos e Silva Candembo viria a refundar a publicação em 2003, com a designação de *Semanário Angolense* já como “Sociedade Semanário Angolense, L.da”, mudando igualmente de sede e de formato. O *Semanário Angolense* e as publicações *Folha 8* e *Agora* contribuíram para a consolidação da imprensa escrita praticada em Angola. Apesar dos passos dados na evolução do panorama jornalístico angolano, as fontes de informação e os materiais logísticos continuam a marcar as dificuldades da imprensa (Paiva 2005).

Outra dificuldade com que se deparou o *Semanário Angolense* e outras publicações tem a ver com as apreensões dos jornais vendidos nas ruas de Luanda pela polícia nacional. Aliás, um dos aspectos que muito tem condicionado a actividade jornalística prende-se, efectivamente, com a insensibilidade dos órgãos policiais para com o exercício da liberdade de informação. O exercício da actividade jornalística num país assolado por uma guerra civil de 27 anos afectou de modo severo a relação entre os jornalistas e os poderes públicos. Vezes sem conta a direcção do *Semanário Angolense* teve de enfrentar processos judiciais, o último dos quais movido pelo então Ministro da Justiça, em 2007, que colocou o seu director, Graça Campos, em prisão efectiva tendo sido absolvido e suspensa a sentença passados 30 dias pelo Tribunal Supremo, por detectar irregularidade no processo. A posição assumida pela equipa do *Semanário Angolense* tem se mantido irredutível perante os processos judiciais e as pressões de natureza política.

Pode-se dizer que o *Semanário Angolense* é um dos mais importante jornais independentes de Angola pelo facto de ter inaugurado temáticas muito sensíveis e que, de certo modo, constituíam tabus na sociedade

angolana. Trata-se, por exemplo, do caso conhecido publicamente como “Riqueza mudou de cor. Os Nossos milionários” (de 18 de Janeiro de 2003); e a outras matérias como: a edição nº 72, de 31 de Julho a 7 de Agosto de 2004, intitulado “Afinal, temos milionários”, numa continuação de uma matéria do ano anterior. Uma outra edição, nº 132, polémica intitulada “ Não bastaram os 500 anos?” de 1 a 6 de Outubro de 2005 mexeu novamente com a sociedade angolana. A edição nº 86 de 13 de Novembro de 2004 cujo título de manchete era “Onde estão os brancos e mulatos deste país” e a edição nº 112, de 14 a 21 de Maio de 2005 com a manchete “Pouca Vergonha” que retratava a vivência dos cidadãos nacionais homossexuais, de quem a sociedade reprovava a sua opção sexual.

O próprio jornal, ao publicar essa matéria, deixou transparecer uma certa posição de reprovação apesar do trabalho jornalístico efectuado e abordado com um certo nível de equilíbrio e sentido de investigação por parte dos jornalistas. Um ano mais tarde publicou as seguintes manchetes: “ 27 anos no leme” (edição nº 181, de 16 a 22 de Setembro de 2006), referente ao tempo de poder do Presidente da República, e a manchete “ Dos Santos igual a Salazar” (edição nº 192 de 2 a 8 de Dezembro de 2006), numa comparação com Salazar. O mesmo *Semanário Angolense* instituiu nas suas páginas a rubrica “Fogo Cruzado”, com a finalidade de promover o debate de ideias entre os vários protagonistas da esfera pública angolana (desde questões políticas, culturais e económicas) que mexiam com o país. Portanto, o espaço “Fogo Cruzado”, sem sombra de dúvidas, foi uma iniciativa que contribuiu de maneira decisiva para o debate público sobre temas que envolviam a sociedade.

A afirmação do *Semanário Angolense* no panorama jornalístico nacional não excluiu de todo que enfrentasse dificuldades financeiras. Por este motivo, em 2010, a Sociedade Semanário Angolense viu-se forçada pelas regras do mercado a vender o seu património ao grupo *Media Investment*, actualmente proprietário da publicação. Uma das exigências dos novos proprietários tinha a ver com a reformulação da equipa, o que colocava Graça Campos e Silva Candembo fora da direcção do jornal. Passados alguns meses, o próprio ex-director do *Semanário Angolense*, numa entrevista ao jornal O País acabou por confirmar que não estaria disponível para permanecer na direcção do referido jornal enquanto o mesmo tivesse a *Media investment* como proprietários. Ou seja, Graça Campos recusou submeter-se às regras dos novos proprietários da publicação de que era fundador e director.

Análise do Semanário Angolense

Assim como para o caso do *Jornal de Angola, para o Semanário Angolense* levamos a cabo uma investigação de tipo quanti-qualitativo, que vamos tentar sintetizar:

Tabela 3: Temas relativos à violação dos DH abordados pelo jornal (2008-2009)

Ano 2008-2009	Nr. Artigos
Casos de demolições forçadas por parte do Estado e expropriação de imóveis	(11)
Casos de execuções sumárias, baleamentos, detenções arbitrárias e outras violações com os relativos seguimentos processuais	(15)
Total	(26)

Neste nível de análise tem-se em conta diferentes variáveis, de acordo com os temas abordados. São elas as variáveis: ano de publicação (biénio – 2008-2009), número de artigos (68), número de páginas (98 e meia), número de fotos (86). Os dados recolhidos das variáveis estão divididos em categorias analíticas que são: notícia (45); artigos de opinião (11), reportagens (8) e entrevistas (4).

Caso “Frescura”

Os casos de execuções sumárias têm abalado de forma violenta a sociedade angolana pós-conflito. No dia 23 de Julho de 2008, uma Quarta-Feira, por volta das 18 horas e 30 minutos, homens desconhecidos em composição indeterminada chegaram (numa viatura de marca Hiace) à zona da “Frescura”, uma “mutamba” de jovens desse bairro do Sambizanga, onde se puseram a disparar contra tudo e todos. Em consequência dos disparos, feitos por homens armados, 8 jovens foram mortos. Porém, ouvida a polícia de Luanda, este órgão dizia não conhecer os autores do crime. Por seu turno, familiares e amigos das vítimas, ouvidos pela imprensa, garantiram terem sido autores do crime agentes da corporação à paisana.

De acordo com os testemunhos recolhidos pelo Semanário Angolense, na altura do acontecimento, os homens armados haviam descido de um carro e envolveram-se com os jovens, que se encontravam a conviver na sua “mutamba” de todos os dias, disparando inicialmente para o ar, a fim de dispersar os curiosos. A sessão de disparos contra os jovens deu-se logo após os homens armados terem orientado que os mesmos se

deitassem ao chão. Entre as vítimas cinco dos 8 jovens morrem na hora e três acabaram por falecer no hospital.

A Polícia Nacional, segundo o mesmo jornal, comunicou publicamente que nada tinha a ver com o caso, mas tanto os familiares das vítimas, como os seus amigos garantiam terem sido agentes à paisana, tendo havido, inclusive, a identificação de três deles. Por outro lado, havia igualmente relatos do envolvimento indirecto de um patrulheiro que, segundo uma das testemunhas, estaria a fazer a cobertura da acção dos “matadores de serviço”. Passados alguns poucos dias do acontecimento, a própria polícia apresentou publicamente sete agentes seus como alegados autores do crime.

Tabela 4: Género de artigos comparados com as fontes utilizadas (2008-2009)

Tipo de artigo	Fonte usada
Notícia (45)	Rádio Eclésia (10), População (Familiares das vítimas), organizações não-governamentais (AJPD, Mãos Livres, Open Society) (10); Policia Nacional (5); Organizações sociais das Igrejas (10); Global Witness, Amnistia Internacional, Human RightsWatch (10)
Breve (6)	Fontes alternativas “anónimas”
Reportagem (8)	Porta-voz da Polícia (2), populares vítimas da acção (4), Ministério da Família e Promoção da Mulher (MINFPM) (2)
Entrevista (4)	PGR, deputado da UNITA
Opinião (11)	Vários autores

O caso mais violento desde que o país alcançou a paz efectiva foi a notícia com o título em primeira página: “Chacina no Sambizanga” e o ante-título “Barbárie na Frescura” decorrido em 2008. O caso “Frescura”, como se conhece publicamente, relevou muito do que tem acontecido na sociedade angolana, e o impacto que tal acontecimento teve na imprensa escrita. O caso “Frescura” segundo a imprensa escrita, em particular o *Semanário Angolense*, colocou em aberto a difícil relação entre os cidadãos e a polícia nacional. Foi por meio da imprensa que o país tomou conhecimento de tal acontecimento.

Desde o momento da cessação das hostilidades, a 4 de Abril de 2002, não se conhecia um acontecimento público que tenha mexido tanto com a “moral” pública da sociedade angolana quanto o caso “Frescura”, que, numa segunda edição, o *Semanário Angolense* titulava da seguinte forma: “Massacre da Frescura”. O mesmo jornal na altura apresentava o ante-título “Polícia pondera três alternativas” dando conta que a

polícia nacional já tinha algumas informações relacionadas com o caso. O caso “Frescura” marcou de forma severa e serviu para “forçar” uma reformulação na relação entre os agentes da polícia nacional e a população em geral, acto que resultou na execução de 8 jovens moradores do bairro do Sambizanga, na periferia de Luanda. O bairro do Sambizanga situa-se no município com o mesmo nome, e albergava um dos maiores mercados a céu aberto da história de Angola pós-independência. Devido à existência do Mercado do Roque Santeiro, o bairro do Sambizanga era apontado pelas autoridades oficiais como tendo o maior nível de criminalidade da província de Luanda. Por este facto, a actuação da polícia era igualmente severa. Daí a pressão para que a polícia reformulasse os seus métodos de actuação e realizasse actividades de educação dos agentes de modo a se adaptarem ao tempo pós-conflito, principalmente do sector da ordem pública, por ser este que se relaciona directamente com os cidadãos no dia-a-dia.

Considerações finais

A imprensa angolana tem sido pressionada muitas vezes pelos factos sociais a cobrir, questões de direitos humanos, outrora invisíveis devido à guerra. Durante a guerra tinha-se uma visão geralmente global das violações dos direitos humanos de parte a parte. Tendo em conta que a análise quer quantitativa, quer qualitativa já fornece dados relevantes, vai-se apenas focalizar as semelhanças e diferenças mais salientes nas abordagens do *Jornal de Angola* e do *Semanário Angolense*.

No biénio 2008-2009 foi notória a preocupação dos dois jornais em abordar as violações dos direitos humanos, pois os dados, no que respeita à análise quantitativa, denunciam um certo equilíbrio, que corresponde a uma média mínima de trinta, a começar pelo facto de o *Semanário Angolense em detrimento do Jornal de Angola* ter coberto mais acontecimentos. A tendência da média de trinta das matérias cobertas, espelha o quanto a imprensa angolana ainda está distante da ampla cobertura dos assuntos sobre violações dos direitos humanos. Com efeito, é mister reconhecer o crescimento gradual, embora se possa aferir uma certa dependência dos jornalistas às notícias já feitas, e de impacto imediato.

Para além da média mais ou menos aproximada de artigos publicados pelo *Jornal de Angola* e pelo *Semanário Angolense*, relativamente à cobertura dos direitos humanos, importa sublinhar que ambos inserem as notícias na secção de “Sociedade”, ou seja, é nessa parte que os jornais têm publicado as matérias relacionadas com os direitos humanos.

As diferenças verificadas nas abordagens dos dois jornais, apresentam-se na forma de tratamento das notícias por cada um. Por exemplo, o *Semanário Angolense* mostra-se mais aprofundado no tratamento que dá à notícia, ou seja, há um seguimento de uma notícia, diferentemente do tratamento dado pelo *Jornal de Angola*, que em nenhum momento faz qualquer cobertura do caso “Frescura”, sendo um dos casos mais mediáticos no panorama da mídia nacional. Em parte, o seguimento ou não de matérias consideradas sensíveis deriva das diferenças existentes nas linhas editoriais dos dois jornais, sendo que o *Jornal de Angola* prima por uma linha que visa salvaguardar as instituições do Estado e a defesa das autoridades. A linha editorial do diário de Angola de maior circulação muitas vezes é usada pela direcção para defender posições concretas a favor das autoridades governamentais. O *Semanário Angolense* prima pela divulgação de informações das mais variadas sensibilidades do país, embora, ao mesmo tempo, se possa denotar uma certa tendência para dar voz às instituições e segmentos sociais que, de qualquer modo, são marginalizados pelos órgãos públicos. Aqui também a linha editorial do *Semanário Angolense* que se diz comprometida com o “ser e a defesa do angolano”, muitas vezes é usada para chamar a atenção das instituições e autoridades governamentais. As diversas fontes de informação têm constituído uma variável díspar na cobertura das questões de violações dos direitos humanos entre os dois jornais. No caso do *Jornal de Angola* a primazia é dada às fontes institucionais, talvez devido ao facto de existir maior confiança por parte desses mesmos órgãos. De modo diferente, o *Semanário Angolense* privilegia as fontes de informação não-institucionais na sua maior parte, pois diz encontrar inúmeras dificuldades para o acesso à informação por parte das instituições públicas porque se recusam a prestar tais informações ao jornal, muitas vezes mesmo tratando-se da cobertura de actividades oficiais do Estado.

O posicionamento “político” é outro dos elementos marcantes nas abordagens dos dois jornais. Numa certa polaridade, verifica-se claramente díspar em dois pontos: no primeiro ponto o *Jornal de Angola* dá prioridade ao tratamento e cumprimento da lei e à salvaguarda dos agentes públicos, mais concretamente as autoridades policiais, chegando, assim, a atribuir responsabilidade aos cidadãos e não aos agentes policiais; no segundo ponto, onde se situa o *Semanário Angolense* este tem apontado um certo equilíbrio, quando muita atenção recai para a crítica às autoridades policiais ou, de modo geral, às instituições públicas. Nos dois casos, o posicionamento dos jornais deriva em grande medida das linhas editoriais.

O *Semanário Angolense*, de acordo com a sua linha editorial, tem se pautado por uma postura de defesa da vida e dignidade humana dos cidadãos angolanos, como por exemplo: de realçar a cobertura mais que conseguida do caso “Frescura efectuada pelo jornal” até ao julgamento e sentença dos culpados. Por seu turno, o mesmo assunto, caso “Frescura”, não foi noticiado em nenhuma ocasião pelo *Jornal de Angola* no curso do caso em julgamento, nem a sentença atribuída aos culpados. O *Semanário Angolense* sobre este caso “Frescura” chegou mesmo a criticar duramente a polícia pelo comportamento dos agentes no relacionamento com os cidadãos. O jornal chamou igualmente a atenção das autoridades para a necessidade de uma maior cautelas nas acções, e para prestarem maior atenção no processo de educação dos agentes policiais, adequando-se ao momento actual vivido no país. O mesmo pode dizer-se dos diferentes casos de expropriação de terra e demolições feitas pelas autoridades governamentais.

Há ainda uma diferença no tratamento das fotografias entre os dois jornais, sendo o *Semanário Angolense* o que mais acompanha as notícias com fotografias diversas para dar maior visibilidade às mesmas.

No que respeita ao ponto de vista dos jornais em matérias dos direitos humanos, pode-se destacar dois pontos díspares: No *Jornal de Angola* é notório um certo comprometimento dos jornalistas na abordagem de assuntos, que, de alguma forma, mexem com a sensibilidade das autoridades governamentais. Assinale-se que os jornalistas partem de um ponto de vista de auto-censura no tratamento de assuntos ligados aos direitos humanos. Quase sempre a crítica não é feita abertamente. É muito mais frequente verificar abordagens dos assuntos de um ponto de vista sempre positivo, ou numa espécie de crítica velada.

No segundo caso, o do *Semanário Angolense*, o tratamento dos assuntos é geralmente feito de forma clara e aberta. O ponto de vista dos jornalistas apresenta-se muito aberto nos textos, até mesmo as críticas às instituições e autoridades são feitas de forma directa e aberta. Muitas vezes os jornalistas reportam matérias com títulos bombásticos de modo a provocar reacções da sociedade e das autoridades, em particular. O confronto do contraditório é uma nota a realçar nas páginas do *Semanário Angolense*, o que difere de forma igualmente notória das páginas do *Jornal de Angola*. Por exemplo: o *Jornal de Angola* na cobertura que fez do caso “polícia apoia óbito de vítimas da tragédia do bairro da Cuca”; lead: “Luzia Fernando Kandamba, morta a tiro, no bairro da Cuca, pelo marido, oficial da polícia”. Em nenhum momento, o jornal procurou ouvir outras opiniões no tratamento desse assunto. Desde já, porque qualificou

o caso como sendo resultado de uma tragédia, sem, no entanto, referir a responsabilidade do agente da polícia.

Apesar dos vários esforços e medidas tomados pelo governo angolano, com o fim de incrementar o respeito pelos direitos humanos dos cidadãos, o relatório de 2009 sobre os direitos humanos em Angola sugere que o comportamento do governo em termos de respeito por esses direitos ainda não atingiu níveis aceitáveis, sendo que as violações registadas foram inúmeras e graves. O documento refere que os abusos dos direitos humanos incluíam situações como a diminuição dos direitos dos cidadãos de elegerem representantes a todos os níveis; assassinatos por parte da polícia, dos militares e de forças de segurança privada; tortura, espancamentos e violações por forças da segurança; condições duras nas prisões; prisão e detenção arbitrárias; corrupção e impunidade das autoridades; um sistema judicial ineficaz e sem independência; longa duração da prisão preventiva; inexistência de um processo isento; restrições à liberdade de expressão, de imprensa, de reunião e de associação; despejos forçados sem indemnização; e discriminação, violência e maus-tratos contra mulheres e crianças (RSPA 2010: 45).

Notas

1. Artigo publicado 3 de Julho de 1999 no Semanário Agora de autoria do jornalista sénior Rafael Marques e activista dos direitos humanos.
2. William Tonet, Aguiar dos Santos, Gilberto Neto e outros – o primeiro e segundo são directores dos Semanários *Folha 8* e *Agora*, respectivamente.

Referências

- Carvalho, P. de, (2010), *A campanha eleitoral de 2008 na imprensa de Luanda*, Luanda, Kilombelombe.
- Coelho, S., (1999), *Angola – História e estórias da informação*, Luanda, Executive Center.
- Comeford, M., (2005), *O rosto pacífico de Angola: biografia de um processo de paz (1992-2002)*, Windhoek: edição do autor.
- Fundação Open Society, (2010), *Relatório Segurança Pública em Angola*, (Português-Inglês) Luanda.
- Hodges, T., (2001), *Angola - Do Afro-Estalinismo ao capitalismo selvagem*, Cascais, Principia.
- Human Rights Watch, 1999, *Angola Explicada – Ascensão e queda do processo de paz de Lusaka*, Nova Iorque, HRW.
- Lima, F., (2000), “Os media em Angola” In *Pluralismo de informação nos Palops*, Cascais, Principia, pp. 35-76.

- Mateus, I., 2004, *The role of Angolan media during the conflict and in the construction of democracy*. Conciliation Resources web site. Retrieved August 2006, from <http://www.cr.org/our-work/accord/angola/media.php>
- Neto, G., (2004), “Angola” in *So this is democracy? State media freedom in Southern Africa 2004*, MISA, pp. 28-36.
- Nyamnjoh, F., 2005, *Africa’s Media – Democracy & the politics of belonging*, Londres: Zed Books & Pretoria: Unisa press.
- Paiva, M., (2005), “Panorama nacional” in *So this is democracy? – State of media freedom in Southern Africa 2005*, Annual publication of media Institute of Southern Africa MISA, pp. 27-36.
- Pestana, Nelson 2005, “O poder e a diferenciação social em Angola” In SILVA, Teresa Cruz, CARDOSO, Carlos, *Lusofonia em África: História, democracia e integração africana*, Codesria.



As questões dos Direitos Humanos na imprensa escrita cabo-verdiana entre 2008 e 2009 : os casos dos jornais A Semana e Expresso das Ilhas

Redy Wilson Lima*

Resumo

Com a abertura democrática em Cabo Verde em 1991 e a consequente liberalização do sector da comunicação social, surge no espaço social cabo-verdiano jornais privados que pese embora ancorados em ideologias partidárias, trouxeram à esfera pública nacional discussões sobre a cidadania e as questões dos direitos humanos, numa década em que devido a pressões internacionais, tais preocupações entram nas agendas governamentais dos países africanos. Tendo como postos de observação os semanários “A Semana” e “Expresso das Ilhas”, no período 2008/2009, pretende-se compreender as dinâmicas da imprensa escrita no que toca às questões dos Direitos Humanos num contexto em que o Estado, agente a que normalmente é atribuído o papel de proteger e promover os direitos humanos, é frequentemente o próprio agente violador.

Palavras-chave : Cabo Verde, direitos humanos, imprensa, violações dos direitos humanos

Abstract

This article examines the coverage of the issue of human rights in two private weeklies in Cape Verde, “A Semana” and “Expresso das Ilhas” between the years 2008 and 2009. Content analysis, linking quantitative and qualitative data, focusing particularly on the activities of youth gangs, through editorials shows that the press actually attracts the readers’ attention on issues of human rights violations, but they are still covered superficially.

Key words : Cape Verde, human rights, media, human rights violations

* Professor/Investigador Universidade de Santiago e Instituto Superior de Ciência Jurídica e Social. E-mail : redywilson@hotmail.com

Introdução

O presente artigo enquadra-se numa pesquisa de maior amplitude sobre a cobertura da imprensa escrita nos países lusófonos africanos¹, desde a abertura democrática no início dos anos de 1990 até 2010. Neste caso específico, pretende-se a partir de um recorte analítico temporal entre os anos de 2008 e 2009, em dois semanários privados, o jornal *A Semana* e o jornal *Expresso das Ilhas*, verificar de que forma a cobertura sobre questões de direitos humanos é feita, com maior incidência na cobertura sobre a actuação da polícia ou sobre a acção dos gangues juvenis, identificando o contexto temporal em que as notícias referentes ao tema em estudo são mais frequentes, buscando a partir delas identificar a linha editorial dos jornais.

Na última década, os cabo-verdianos, sobretudo os praienses, depararam-se com índices de violência urbana tidos como elevados, em parte por culpa de uma nova figura social – os *thugs*². Como resposta a essa situação, o Governo de Cabo Verde, através do Ministério da Administração Interna, declarou tolerância zero ao crime em 2005, principalmente ao crime associado a agrupamentos juvenis, reestruturando a polícia, colocando polícias militares patrulhando as ruas em parceria com a polícia civil, enfim, transformando o fenómeno *thug* num problema social.

A forma repressiva como se encarou o problema fez com que alguns direitos fundamentais dos indivíduos, conquistados inicialmente com a independência nacional (1975) e, posteriormente, com a abertura democrática (1991), fossem violados pelo Estado. Relatos de violação dos direitos humanos por parte da polícia começaram a surgir na imprensa – televisão³ e jornais, assim como surgiram algumas vozes indignadas com a violência desses jovens, considerando-os como os maiores violadores dos direitos humanos do cidadão comum, devido à insegurança que impede as pessoas de sair à rua, nomeadamente à noite, com receio de serem assaltados ou atingidos por “balas perdidas”, como consequência dos constantes tiroteios entre estes jovens ou entre eles e a polícia.

Visto que as preocupações com os direitos humanos se encontram actualmente nas agendas governamentais dos países africanos, entre os quais Cabo Verde, sobretudo devido a pressões de instâncias internacionais e ONG's, é de primordial importância compreender *o modus operandi* da imprensa escrita cabo-verdiana e a sua relação com os cidadãos, em relação ao espaço público concedido por este para a cobertura e tratamento de informações relacionadas com a salvaguarda dos direitos constitucionais, ainda mais num contexto em que o Estado, agente a que normalmente é atribuído o papel de proteger e promover os direitos humanos, é frequentemente o próprio agente violador.

Globalização dos Direitos Humanos

Andrei Koerner (2003), a partir de uma abordagem construtivista, critica a visão dominante dos direitos humanos que, em seu entender, continua a tratá-los a partir de uma analogia com os direitos fundamentais da constituição, não obstante as mudanças em termos da sua estrutura conceptual e da ampliação do papel das instituições internacionais nos anos de 1990, época em que entra em vigor uma nova Constituição da República em muitos países africanos saídos do regime de partido único, dando início nesses países à chamada segundas repúblicas.

A conjuntura mundial nos anos de 1990 era propícia à adopção de esquemas mais cooperativos e institucionalizados nas relações internacionais, uma vez que a ONU e outras instituições internacionais, ampliaram o papel de instâncias multilaterais e de instituições supranacionais. Sendo assim, os Estados, sobretudo os Estados periféricos e semi-periféricos como são considerados os Estados africanos, aliam-se voluntariamente a esquemas de integração, em que a ONU se consolida como actor principal na construção de agendas de tratamento de questões globais em *fora* multilaterais, cujo objectivo principal, no pensar de Koerner (2003), seria a adopção de princípios e planos de acção que orientariam a solução dessas questões.

Num cenário de internacionalização da economia face à diluição das fronteiras nacionais, desenvolvimento, democracia e direitos humanos tornaram-se ideias políticas hegemónicas no mundo globalizado, sendo que, na perspectiva de Donnelly (2002), os países contemporâneos encontram-se tipicamente forçados a adoptá-las, sob pena de perderem legitimidade política e, por conseguinte, sofrerem questionamentos de instâncias internacionais.

Passou a vigorar a ideia de que a legitimidade de um governo é baseada na extensão do respeito e defesa dos direitos humanos dos seus cidadãos e essa ideia ganhou um forte apoio no documento de recomendações elaborado na Conferência de Viena (na Áustria) de 1993 sobre os direitos humanos, na medida em que levou os países participantes a criarem instituições nacionais de promoção e protecção dos direitos humanos e à elaboração de planos nacionais de acção.

Cabo Verde, um dos participantes na Conferência de Viena, com o intuito de cumprir com os objectivos do documento, solicitou o apoio do ACNUDH⁴ e do PNUD⁵ para a avaliação da situação dos direitos humanos nas ilhas. Na sequência da missão conjunta do ACNUDH e do PNUD ao arquipélago em 1999, criou-se através do decreto-legislativo nº 19/2001 a CNDH⁶, entidade responsável para coordenar o processo de elaboração do PNADHC⁷.

É de salientar que a referida missão concluiu que em relação ao direito à vida e à integridade pessoal, não havia informações sobre assassinatos e desaparecimentos por motivos políticos, sobre mortes resultantes do uso de força pela polícia ou forças armadas ou sobre prática de torturas, se bem que o relatório reconheceu o uso abusivo da força pela polícia contra pessoas detidas.

Sendo assim, em Outubro de 2004, através do decreto-lei nº38/4, foi criada a CNDHC⁸, como substituição da antiga CNDH. A referida Comissão entra em funções em Fevereiro de 2005, com a tarefa de estimular acções previstas no PNADHC aprovado em Conselho de Ministros em Julho de 2003, assim como divulgá-lo em todos os serviços públicos e sociedade civil.

O PNADHC foi criado, portanto, com o objectivo de identificar as principais situações de violação ou constrangimentos à realização dos direitos humanos e à concretização de uma cidadania activa e ciente dos seus direitos, deveres e obrigações, visando, também, eleger prioridades e apresentar propostas concretas de carácter administrativo, legislativo e institucional para promover, proteger e aumentar o grau do respeito pelos direitos humanos nas ilhas e favorecer a educação para a cidadania. Coube, portanto, aos poderes políticos em parceria com a sociedade civil e o sector privado, o compromisso de o materializar num período de cinco anos (2004-2009).

As forças policiais e os direitos humanos

As forças policiais (incluindo a polícia militar), juntamente com PNADHC, associações e ONG's⁹, têm primordial importância na promoção e garantia dos direitos humanos. Em relação à polícia, a Declaração Universal dos Direitos do Homem é clara nos artigos sobre a liberdade, a vida e a segurança pessoal; a integridade física das pessoas, os maus tratos e a tortura; o não ser preso ou detido arbitrariamente; a presunção da inocência; e a protecção da lei.

Desta feita, Cerqueira (2002) chama a atenção à polícia no seu compromisso com as regras estabelecidas na Declaração Universal dos Direitos do Homem na tarefa de controlo da criminalidade e manutenção da ordem. Este autor entende que as regras internacionais da ONU, para a administração da justiça e da polícia são suficientes para subsidiar qualquer programa de acção para a área da segurança pública. Contudo, devido aos defeitos práticos do sistema penal, ou seja, “leis que não tutelam adequada e suficientemente os direitos humanos e leis que têm um conteúdo repressivo desnecessário para tal tutela” (Zaffaroni citado

por Cerqueira 2002: 755), tais regras são ineficazes em algumas circunstâncias ou contextos. Na prática, a violência, a sectorização, a burocratização e a corrupção são apontadas como sendo os principais defeitos práticos do sistema penal.

É de salientar o facto de que esses defeitos acabam por ser disfarçados por grupos sociais a partir da construção de ideologias de justificação das violações. É, por exemplo, comum ouvir-se o discurso de incompatibilidade dos direitos humanos com a actividade de controlo do crime, de que os direitos humanos protegem o criminoso e não se preocupam com as vítimas.

Obviamente, a polícia para o melhor do cumprimento dos seus deveres, necessita de poderes especiais, que além de serem limitados (constitui uma forma de protecção dos direitos humanos), devem ser orientados pelo interesse público e não o contrário. Evidentemente, deve-se salientar que esses poderes só podem ser utilizados no cumprimento das acções policiais e torna-se imperativo combater algumas ideias-força vigentes na cultura policial ou mesmo no imaginário popular de que o poder policial deverá ser ilimitado, porque os fins justificam os meios, sendo que a crueldade dos criminosos justifica qualquer acção violenta policial, bem como a tese de incompatibilidade dos direitos humanos com a repressão do crime nos países menos desenvolvidos (Cerqueira 2002).

Imprensa escrita em Cabo Verde, os direitos humanos e a hipótese do agendamento

Em Cabo Verde, as denúncias na imprensa escrita aparecem nas primeiras décadas do século vinte pelas mãos dos proto-nacionalistas, mais tarde intensificadas pelo grupo que ficou conhecido como “Os Claridosos”, que através de ensaios e artigos na revista *Claridade*, fundada em 1936, promoviam uma escrita virada para o homem e para os problemas cabo-verdianos (Brito-Semedo 2006).

Com a independência nacional em 1975, o Estado privilegiou o desenvolvimento do país a partir da educação e importantes avanços em matéria de direitos sociais foram feitos. Contudo, devido às características do Estado marxista-leninista, vigorava a ideia de que o bem colectivo deveria sobrepor-se ao bem individual e, por conseguinte, aos direitos que privilegiavam o indivíduo, como é o caso dos direitos humanos, não era dada muita importância. Na altura, a questão dos direitos humanos e sua violação eram, portanto, tabus e quem ousasse proclamá-lo era denominado trotskista e um inimigo do povo.

A resposta militar ao levantamento popular acontecido em 31 de Agosto de 1982 em Santo Antão, onde centenas de pessoas marcharam na Ribeira Grande contra a reforma agrária, por exemplo, pode ser considerado como uma das maiores violações dos direitos humanos a ter lugar no país, visto que os manifestantes foram recebidos a tiro pelos militares, tendo dali resultado um morto e, posteriormente, prisões de várias pessoas, torturas e julgamento em tribunal militar de civis. Obviamente, a imprensa escrita da época, o jornal *Voz di Povo*, não deu muita importância ao acontecido, pondo-se ao lado do regime.

Com a abertura democrática em 1991 e a elaboração da Constituição de 1992, o país passou a uma nova fase, onde em tese, estavam consagrados todos os direitos individuais e as liberdades dos cidadãos. Contudo, foi esse o período em que mais se falou da violação dos direitos da imprensa e da liberdade de expressão e, para muitos, considerado como a década negra da imprensa cabo-verdiana. Por exemplo, no ano de 1991, logo depois das promessas do então Primeiro-Ministro, Carlos Veiga, em que declarou intenções de rever a lei da imprensa do partido único e proibir qualquer censura e o então Secretário de Estado da Comunicação Social declarar que o Governo iria promover a liberdade de expressão e de criação, a independência dos órgãos de comunicação social do Estado, a defesa do pluralismo de ideias e do confronto de opiniões, o MPD¹⁰, partido que sustentava o Governo, em comunicado, declarou que a direcção da AJOC¹¹ tinha a intenção de desestabilizar a governação e envenenar o relacionamento saudável entre todas as partes envolvidas na comunicação social, a propósito da defesa da associação de um jornalista (Ferreira 2004).

Suportados por essa ideia, no segundo semestre de 1992 deu-se início à reestruturação dos média estatais e tomaram-se um conjunto de medidas entre os quais, a cessação da aplicação do estatuto de funcionário público aos jornalistas, formação para todos os técnicos dos média, redução de pessoal e suspensão temporária do jornal *Voz di Povo*. Segundo o responsável governamental na altura, cabia ao Estado ser proprietário apenas de uma estação de televisão e de uma rádio, prescindindo do jornal e da agência noticiosa. Nasceu, assim, o primeiro jornal privado na era pós-independência, o jornal *A Semana* e as questões relativas aos direitos humanos começam então a aparecer nos jornais.

Para além das denúncias sobre as violações da liberdade de imprensa e de expressão e sobre a perseguição política aos jornalistas, notícias que marcaram os jornais no período de 1991 a 1998 (Ferreira 2004), resultante das relações de tensão existentes entre o Governo e a classe

jornalística, as violações contra mulheres e crianças, mais as agressões policiais começaram a ser tocadas pela imprensa escrita.

Sem dúvida, a abertura democrática possibilitou que se falasse abertamente dos direitos humanos, em parte por culpa do agendamento das mesmas pela imprensa escrita, na medida em que o jornalismo exerce um forte poder sobre a opinião pública, determinando os temas sobre os quais se falará e discutirá.

Maxwell McCombs e Donald Shaw, pioneiros na apresentação da hipótese do agendamento (De Brum 2003), afirmam que a comunicação social tem a capacidade de influenciar a projecção dos acontecimentos na opinião pública, oferecendo um pseudo-ambiente fabricado. Ela é apresentada como agente transformador da realidade social na justa medida em que induz o público receptor sobre o que deve ser informado.

O processo de agendamento, segundo De Brum (2003), pode ser descrito como um processo de interacção entre a agenda da imprensa e a agenda pública. Segundo esta autora, a influência da agenda pública sobre a agenda da imprensa é um processo gradual através do qual, a longo prazo, se criam critérios de noticiabilidade, enquanto a influência da agenda da imprensa sobre a agenda pública é directa e imediata, principalmente quando envolve questões que o público não tem uma experiência directa. A problemática do efeito do agendamento é, nesse ponto de vista, diferente de acordo com a natureza da questão.

Assim sendo, a imposição do agendamento forma-se através de duas vias: por um lado, o tema proposto pelos mass media, conhecida como ordem do dia, ou seja, os assuntos propostos pela imprensa e que se tornarão objecto de conversas das pessoas, da agenda pública e, do outro, a hierarquização temática, isto é, os temas em realce na agenda da imprensa e que estarão também em realce na agenda pública, assim como os temas sem grande relevância terão a mesma correspondência junto ao público.

Convém também realçar que no processo de agendamento, a agenda da imprensa tem maior efeito nas pessoas que participam em conversas sobre questões levantadas pela imprensa do que nas pessoas que não participam nesse tipo de conversas. Para as pessoas que dependem da necessidade de orientação, a imprensa contribui muito mais do que reforçar opiniões existentes, podendo igualmente orientar a atenção para questões específicos. Outro aspecto que se deve ter em consideração nos estudos sobre o agendamento é que o efeito da agenda da imprensa varia segundo a natureza do assunto, distinguindo entre questões envolventes e questões não envolventes, isto é, entre assuntos que lhes são próximos e assuntos de que não têm experiência directa.

Os direitos humanos nos semanários *A Semana e Expresso das Ilhas*: abordagem quantitativa

Em relação às questões relacionadas com os direitos humanos nos jornais *A Semana e Expresso das Ilhas* durante os anos 2008/2009, considerar-se-ão os temas relativos à violação dos mesmos e as fontes.

Tabela 1: Temas relativos à violação dos DH abordados – *A Semana*

Temas	Nº Artigos
Violência policial e instabilidade no interior da corporação policial	(23)
Violência de gangues (agressões, tiroteios, assaltos, mortes e feridos)	(11)
Prisão/Guardas prisionais	(6)
Total	(40)

Quantitativamente, o jornal *A Semana* publicou, nos anos 2008/09, 40 artigos sobre violação dos direitos humanos e, destes, quase metade pode ser classificada como pertencente ao tipo de violação aqui indicada, ou seja, quando é o próprio Estado a protagonizá-la, em todo o caso privilegiando o género notícia. Os artigos referentes aos direitos humanos são escritos de forma curta e colocados nas últimas páginas do jornal. No período acima referido, constata-se que dos 40 artigos relacionados com questões dos direitos humanos, apenas 10 aparecem com destaque na primeira página. As notícias relacionadas com a violência dos gangues (3 vezes), violência policial (3 vezes), situação na prisão (3 vezes) e um caso de impunidade judicial são as que ganharam destaque na primeira página.

Verifica-se que as notícias raramente são acompanhadas de fotos. Nas 40 notícias relacionadas com as questões dos direitos humanos, apenas 5 vezes aparecem fotos. No caso do jornal *A Semana*, ela é utilizada por duas vezes para expor as provas factuais da denúncia, quando um indivíduo acusa a justiça de não agir com idoneidade no caso do assassinato do filho e num outro caso de indivíduos a acusarem a polícia de agressão física. Ou outros 3 casos prendem-se com fotos de vítimas mortais da autoria dos gangues.

Tabela 2: Tipos de artigos e fontes utilizadas – *A Semana*

Tipo de artigo/número	Fonte usada
Notícia (40)	Procuradoria-Geral, Tribunal da Praia (7); Vítima (17); Familiar da Vítima; Polícia Nacional (7); Polícia Judiciária (2); Guardas prisionais; Prisão da Ribeirinha (2); Forças Armadas; Departamento de Estado Norte-Americano (2)

Como se constata na tabela 2, a notícia é o género jornalístico preferido pelo jornal *A Semana* na cobertura de assuntos relacionados com os direitos humanos e muitas notícias são construídas a partir de denúncias das vítimas. Dos 40 artigos do tipo notícia, 17 são feitos a partir da denúncia pública pelas próprias vítimas e os restantes a partir de fontes institucionais.

Tabela 3: Grau de “condensação” temporal dos artigos com base no seu conteúdo – *A Semana*

	Caso
Lapso temporal de cobertura	Jovem morto pela policia/Sublevação policial (4) Nº 840 - 03/2008 Nº 841 - 03/2008 Nº 842 – 03/2008

O grau de concentração descontínuo dos artigos que tratam da questão dos direitos humanos no jornal *A Semana* mostra o fraco interesse do jornal pelo assunto em questão. Durante os anos 2008/09, apenas um caso relativo à violação dos direitos humanos por parte das forças policiais mereceu seguimento.

O caso deu-se em Março de 2008 quando um jovem, alegado membro de um grupo delinvente, é abatido pelas costas pela polícia. Após a prisão do atirador, a classe policial insurge-se contra a transferência do alegado homicida para a Cadeia Central da Praia e, na sequência, dá-se uma sublevação policial contra a prisão do autor do disparo que matou um jovem nesse estabelecimento prisional. O sucedido é destacado com alguma profundidade no momento da ocorrência (valendo duas páginas iniciais do jornal), mas o seguimento dado depois é sobre a forma de artigos de opinião de articulistas que mostram a sua indignação em relação à atitude policial.

Tabela 4: Temas relativos à violação dos DH abordados – *Expresso das Ilhas*

Temas	Nº Artigos
Violência policial e instabilidade no interior da corporação policial	(25)
Violência de gangues (agressões, tiroteios, assaltos, mortes e feridos)	(18)
Prisão/Guardas prisionais	(2)
Direitos humanos	(1)
Total	(46)

No caso do jornal *Expresso das Ilhas* foram publicados, nos anos 2008/09, 46 artigos sobre os direitos humanos, dos quais também cerca da metade relacionada com violações protagonizadas directamente pelas forças policiais. Tal como acontece com o jornal *A Semana*, o *Expresso das Ilhas* não cobre a totalidade do país e, por isso, as notícias relacionadas com o assunto em questão situam-se mais na Ilha de Santiago.

A violência policial, com 25 artigos, é o assunto privilegiado do jornal e as brigas entre os gangues rivais recebem também muito destaque.

No que toca à localização dos artigos no interior do jornal e o número de páginas dedicado a esta questão, é de referir que na sua maioria encontram-se nas páginas finais, na secção “Sociedade” e nunca chegam a ocupar uma página inteira do jornal. As questões políticas, com muito destaque neste jornal, ocupam sempre as primeiras páginas. As questões sobre os direitos humanos ocupam a primeira página por 24 vezes, preenchendo um espaço muito pequeno, sem grande destaque, a não ser quando tem a ver com as questões de tiroteios diurnos na via pública ou mortes relacionadas com brigas entre gangues juvenis.

Diferentemente do jornal *A Semana*, no *Expresso das Ilhas*, casos relacionados com a violência policial e tiroteios entre gangues juvenis, são, normalmente, acompanhadas de fotos das vítimas, principalmente, em casos de denúncias de agressões policiais.

Referências directas a direitos humanos aparecem apenas em Dezembro de 2008 (dia 10 de Dezembro é tido como o Dia Internacional dos Direitos Humanos), ocupando duas páginas, visto o jornal ter coberto duas conferências alusivas à data organizadas pela CNDHC e pela Associação A Ponte.

Tabela 5: Tipos de artigos e fontes utilizadas – *Expresso das Ilhas*

Tipo de artigo/número	Fonte usada
Notícia (46)	Vítima (10); Polícia Nacional (9); Testemunhas (10); Familiares da Vítima (2); Guardas prisionais; Polícia Judiciária; Tribunal da Praia (2); Conselho de Ministros; Anónima (2); Comissão Nacional dos Direitos Humanos e da Cidadania – CNDHC; A Ponte (1)

Tal como acontece no jornal *A Semana*, no *Expresso das Ilhas*, a notícia é o género jornalístico preferido na cobertura de assuntos relacionados com os direitos humanos e muitas vezes construída a partir de denúncias das próprias vítimas ou de seus familiares ou então a partir de testemunhas oculares. As outras fontes são institucionais.

Tabela 6: Grau de “condensação” temporal dos artigos com base no seu conteúdo – *Expresso das Ilhas*

	Caso
Lapso temporal de cobertura	Manifestação da polícia (2) Nº 328 – 03/2008 Nº 330 – 04/2008 Tortura em Santa Cruz (2) Nº 344 – 07/2008 Nº 368 – 12/2008 Nº 369 – 12/2008 Caso da acusação de abuso de poder pela PN Nº 402 – 08/2009 Nº 403 – 08/2009

O grau de concentração descontínuo dos artigos que tratam a questão dos direitos humanos no jornal “*Expresso das Ilhas*” mostra o fraco interesse do jornal do assunto em questão. Durante os anos 2008/09, apenas 3 casos mereceram algum seguimento, embora, sem continuidade no seu seguimento.

No caso da manifestação policial devido à prisão de um agente policial acusado de ter morto um jovem na Cadeia Central da Praia, o jornal abre a discussão sobre a necessidade da construção de uma cadeia para policiais, face ao aumento da violência urbana e ao crescimento de casos de tiroteios entre polícias e gangues juvenis, mas rapidamente fecha o debate.

O caso do jovem supostamente torturado pelos militares em Santa Cruz é noticiado a partir da denúncia do caso por testemunhas oculares e volta a aparecer no jornal cinco meses depois, quando um oficial militar é acusado de ter submetido os supostos torturadores a castigo físico no interior do quartel, visto o suposto torturado ser um parente próximo. Na edição seguinte, o oficial defende-se da acusação através de um artigo, aproveitando o direito de resposta.

É de referir a notícia em forma de denúncia noticiada em duas semanas consecutivas, em Agosto de 2009, depois de um jovem ter procurado o jornal para acusar a polícia nacional de abuso de poder.

Os direitos humanos nos semanários *A Semana e Expresso das Ilhas*: abordagem qualitativa

No jornal *A Semana*, merecem mais destaque a violência contra crianças (maus tratos e violência sexual), a violência perpetuada pelas forças policiais, a violência doméstica e a violência contra as mulheres.

Os títulos não são bombásticos, mas chamativos pela forma como são apresentados.

- 1.- 01/2008 – Nº 832: “Peixeira Ramos acusa PJ de agredir a filha com bofetada” – *Lead*: “Maria Ramos Fortes, a peixeira que virou milionária ao ganhar o primeiro prémio no totoloto nacional, acusa a polícia judiciária de São Vicente de ter esbofetado a sua filha de 16 anos, sem razão.”
- 2.- 01/2008 – Nº 832: “Cidadão indignado pede justiça contra alegado abuso de agente policial” – *Lead*: “Na manhã do dia 25 de Dezembro, por volta das 5 horas de madrugada, eu na minha casa, com a família, viria a receber uma prenda de natal, oferecida por dois agentes policiais de São Domingos, popularmente conhecidos por Tchide e Rito, ao me deparar com o meu filho machucado, ele que escolheu o seu berço para, entre amigos e familiares, gozar as suas merecidas férias, após cerca de dois anos ausentes no Brasil, onde prossegue, os seus estudos superiores.”
- 3.- 03/2008 – Nº 840: “Jovem morto por agente do piquete: ‘sublevação’ policial – *Lead*: “A morte do jovem Carlos Semedo, 20 anos, executado na noite de sábado para domingo, 09, pelo agente do piquete da PN Luís dos Reis, acabou por colocar o sistema de segurança pública e judicial em xeque. E, com isso, o Estado de Direito instituído em Cabo Verde, segundo o qual todas as forças da ordem, inclusive as policiais, estão sujeitas às decisões dos tribunais.”

- 4.- 03/2008 – Nº 840: “Onde estava o preso?” – *Lead*: “Luís dos Reis, Titi, agente da PN acusado de ter morto o jovem Carlos Semedo, foi retirado das instalações do palácio da justiça na noite de quarta-feira e encaminhado para a cadeia de S. Martinho, sem que os seus colegas nem os jornalistas estrategicamente colocados dessem por isso.”
- 5.- 03/2008 – Nº 840: “Cadeia para polícias” – *Lead*: “A inexistência de uma cadeia própria para agentes da autoridade, em especial da polícia, veio mostrar as fragilidades do país em termos de segurança, chamando de imediato a atenção tanto das autoridades como da sociedade no geral. Embora seja norma internacional, estando o caso contemplado no estatuto da polícia cabo-verdiana, não existe cadeia para pessoal militar e paramilitar em Cabo Verde.”
- 6.- 03/2008 – Nº 841: “Os polícias e a insólita e inusitada situação protagonizada” – *Lead*: “...A nossa televisão exibia imagens até aqui sequer imagináveis, dando conta de uma concentração de polícias, à frente do tribunal da Praia, mas que, na nossa primeira interpretação, atribuímo-la a algum desacato à ordem pública, pois, viam-se civis e polícias fardados à mistura, atribuições próprias de agentes fardados e, portanto, armas de fogo.”
- 7.- 03/2008 – Nº 842: “Polícias no tribunal da Praia à procura do sentido das coisas!” – *Lead*: “...Com efeito, o que aconteceu é extremamente grave, com a concentração de cerca de duas dezenas de agentes do serviço de piquete à porta do tribunal da Praia, numa atitude de solidariedade para com um colega preso que consideravam ameaçado de ser colocado numa prisão comum sem dispor da devida garantia de segurança pela sua vida, isto é, sem que estivessem asseguradas as garantias que lhe são conferidas por lei e pelo seu estatuto profissional.”
- 8.- 06/2008 – Nº 855: “Assaltante atinge policial na nádega” – Subtítulo: “Polícia acerta fugitivo na bacia” – *Lead*: “A polícia nacional ainda não encontrou a arma usada por um assaltante num atentado contra um agente da corporação nas festas de Sanjon, na Ribeira de Julião.”
- 9.- 02/2009 – Nº 880: “Relatório dos EUA critica situação de menores nas prisões cabo-verdianas” – *Lead*: “O relatório anual do departamento de estado norte-americano divulgado nesta quarta-feira regista casos de abuso policial sobre detidos em Cabo Verde, assim como as más condições prisionais.”
- 10.- 04/2009 – Nº 886: “Agente condenada por tortura” – *Lead*: “Num caso inédito, uma agente da polícia nacional foi condenada, esta se-

mana, pelo tribunal do Sal por torturas cometidas contra um cidadão, em 2007.”

- 11.- 04/2009 – Nº 886: “Imigrante de Serra Leoa acusa PJ de maus tratos” - *Lead*: “Um jovem serra-leonês, de 24 anos de idade, acusa a polícia judiciária de maus-tratos e de lhe retirar 900 dólares e 50 euros, que tinha na sua posse e que lhe fazem muita falta. Na PJ ainda não existe qualquer queixa feita pelo imigrante.”
- 12.- 06/2009 – Nº 898: “Agente da PN do Tarrafal acusado de abuso de poder” – *Lead*: “Um agente da polícia colocado na esquadra do Tarrafal de São Nicolau está a ser acusado por populares de abuso de poder quando numa rixa – em que ele era parte integrante – não só agrediu com socos e pontapés um jovem como acabou por o atingir com um tiro à queima-roupa na região lombar. “
- 13.- 11/2009 – Nº 908: “Caso casa lata” – Subtítulo: “Agente da PN suspenso” – *Lead*: “O agente suspeito de atingir mortalmente o jovem José Luis, o “Té”, na localidade de Casa Lata, foi suspenso das suas actividades profissionais enquanto aguarda o resultado de um inquérito instaurado pela polícia nacional.”
- 14.- 12/2009 – Nº 914: “Nigeriano abatido pela polícia foi encontrado com cocaína” - *Lead*: “Um imigrante nigeriano, de nome Maika, referenciado pela polícia cabo-verdiana como narcotraficante, foi morto na passada segunda-feira durante uma troca de tiros com agentes da BAC... no entanto, amigos e compatriotas de Maika apelidam de falsa a versão da PN. [...] Conta que a polícia acabou por embirrar com o Maika, que tentou fugir. E na sua perseguição que acabou por haver – diz reconhecer as razões que levaram o seu compatriota a fugir – Maika foi abatido com um tiro pelas costas.”

Em relação às questões referentes à violência e repressão policial, olhando para os títulos repara-se que tal como o bloco anterior, nos casos de denúncias de abuso de autoridade policial, o jornal tende a posicionar-se a favor das supostas vítimas. No primeiro caso, o título é banal. Uma mãe que acusa um agente policial de ter agredido a filha. Contudo, no *lead* é realçado o facto de quem acusa ser a vencedora do totoloto nacional, legitimando a acusadora. Aliás, este posicionamento do jornal em legitimar as vítimas, ressaltando a sua boa integração e, portanto, culpabilizando a polícia pelo acontecido está igualmente presente no caso do jovem cujo pai se mostra indignado com a justiça pelo tratamento dado depois de o filho ter sido supostamente agredido por dois polícias em São Domingos. Ressalta-se na notícia que o filho é um estudante universitário no Brasil, em férias em Cabo Verde, por conseguinte, um bom cidadão.

As notícias número 8, 10 e 13 reforçam ainda mais o posicionamento editorial a favor das vítimas. Repare-se no jogo do título/subtítulo na notícia 8. No título diz-se que o assaltante atinge o polícia nas nádegas e, logo a seguir, no subtítulo se diz que o polícia também atingiu o assaltante, neste caso o fugitivo, na bacia. O leitor poderá pensar que o acto da polícia foi em legítima defesa e para evitar a não fuga do meliante. No entanto, no *lead* ressalta-se o facto de a suposta arma que o assaltante usou para atingir o polícia não ter sido encontrada, colocando a dúvida no leitor.

A edição do jornal número 880, de Fevereiro de 2009, noticia o relatório do Departamento de Estado Norte-Americano e a acusação da prisão de menores, algo recorrente na cidade da Praia, sobretudo em épocas festivas, em que as denominadas crianças em conflito com a lei são enclausuradas nas esquadras, protegendo, assim, as populações de possíveis furtos.

A edição do jornal número 886, de Março de 2009, dá a notícia de uma agente policial condenada não por agressão, mas sim por tortura e destaca o facto de o caso ser inédito, querendo com isso passar ao leitor a ideia de existir uma certa impunidade policial no país. Entretanto, em nenhum momento é apresentado o acórdão do tribunal.

As notícias 10 e 13 dão conta de agressões de agentes policiais a cidadãos estrangeiros, sendo que na notícia 13 o imigrante é morto pela polícia. Na primeira notícia, ela é feita a partir de uma denúncia, onde um imigrante da Serra Leoa acusa agentes da Polícia Judiciária de agressão e roubo. O facto de o cidadão não ter apresentado queixa na PJ pode ter duas leituras possíveis: por um lado, falta de confiança na instituição policial e, por outro, a representação que os cidadãos têm da imprensa como sendo um tribunal eficaz, que basta aparecer ali denunciando os casos de agressão o problema fica resolvido. Aliás, esta mentalidade tem sido combatida pela CNDHC, principalmente, nos casos da violência doméstica.

O título da notícia 13 mostra que o nigeriano morto pela polícia pode ser um traficante, uma vez que foi encontrado com cocaína. Porém o termo “abatido pela polícia” pode levar a outras interpretações, ainda mais quando o *lead*, baseado em testemunhas oculares, salienta o facto de a versão policial ser falsa e o malogrado ter sido abatido pelas costas ao fugir da polícia, isto depois de o agente policial ter “embirrado” com ele.

Convém salientar que, de acordo com o I Relatório Nacional de Direitos Humanos – 2004/2010, apresentado em 2011, a comunidade nigeriana radicada no país é aquela que mais se queixa de ser perseguida pelas autoridades policiais e judiciais, por possuir o estigma de criminosa e de ser a maior responsável pelo narcotráfico no país.

A notícia na edição número 840, de Março de 2088, referida nas duas edições posteriores em formato de artigos de opinião, é mais uma prova da linha editorial seguida pelo jornal em relação à instituição policial. Inicialmente, é noticiado que um jovem foi morto pela polícia e é interessante o facto de se utilizar o termo “jovem” e não delinquente. No mesmo título, salienta-se a sublevação policial, tirando o foco do acto em si e colocando-o na atitude policial pós-disparo, uma vez que o polícia em questão é preso e corre o risco de ser preventivamente transferido para a Cadeia Central da Praia. A solidariedade policial com o colega é tratada depois como uma afronta ao sistema de direito democrático e os polícias tratados como desrespeitadores da ordem do tribunal. Nessa mesma edição, com o título “cadeia para polícias”, introduzem-se elementos para a discussão pública sobre a necessidade de se ter no país uma prisão para polícias e militares, dado o crescente aumento da violência e tiroteios entre polícias e gangues juvenis, mas ela não é posteriormente alimentada noutras edições, com excepção de dois artigos de opinião nas duas edições seguintes, acabando por ser esquecida.

No jornal *Expresso das Ilhas*, por seu turno, merecem maior destaque os artigos sobre a violência perpetrada pelas forças policiais e a violência de gangues (agressões, tiroteios, assaltos, mortes e feridos).

- 1.- 02/2008 – Nº 321: “Jovem agredido na cela por quatro agentes da PN” – *Lead*: “Depois de preso, Nununo diz ter sido torturado na cela por quatro agentes da esquadra policial da fazenda, onde se encontrava detido. Outro colega testemunha o acto e a mãe do jovem que revela não ser esta a primeira vez que agridem seu filho, clama pela justiça.”
- 2.- 03/2008 – Nº 326: “Por causa de uma arma desaparecida jovens passam horas de tortura nas mãos de polícias” – *Lead*: “Um grupo de jovens procurou a redacção do nosso semanário para denunciar, publicamente, episódios de torturas que alega ter sofrido nas mãos de vários agentes da piquete e brigada de investigação da Polícia Nacional. Isto aconteceu no passado dia 23 de Fevereiro, Sábado, num dia em que vários jovens foram detidos na sequência de rusgas, efectuadas na capital.”
- 3.- 03/2008 – Nº 327: “No bairro de Calabaceira agente da polícia atinge jovem mortalmente” – *Lead*: “Carlos Manuel, 20 anos, foi morto a tiro, na madrugada de domingo, e o alegado homicida é o agente de 1º Classe da Polícia Nacional, Luís Monteiro dos Reis, conhecido por Titi.”

- 4.- 03/2008 – Nº 328: “Caso manifestação da polícia” - Subtítulo: “Titi está em segurança, em São Martinho” – *Lead*: “O cerco feito ao tribunal da comarca da Praia, no passado dia 12 de Março, durante sete horas, por elementos da Polícia Nacional, na maioria agentes do piquete, para impedir que um juiz mandasse para a cadeia de São Martinho um colega deles, o Luís Monteiro dos Reis (Titi), acusado de ter morto, a tiro, um jovem no bairro da Calabaceira, alegando falta de segurança, uma vez que estaria a receber ameaças de morte, deixou o país apreensivo.”
- 5.- 04/2008 – Nº 330: “Apesar do governo ter-lhe garantido toda segurança dentro da cadeia de São Martinho” – Subtítulo: “Titi diz que não se sente seguro” – *Lead*: “O agente da Polícia Nacional, Luís dos Reis (Titi), não se sente seguro na cadeia de São Martinho, onde está detido desde o passado dia 12 de Março, decorrente da acusação que pesa sobre ele, relativamente à morte, a tiro, de um jovem, na passada noite de 8 para 9 de Março, no bairro de Calabaceira, na praia.”
- 6.- 07/2008 – Nº 344: “Jovem denuncia “tortura” por parte dum polícia” – *Lead*: “Germano Gonçalves, conhecido por Djimis, 26 anos de idade, mecânico de profissão, residente em Achada Santo António (Brasil) contactou este semanário para mostrar um episódio que ele entende por abuso de autoridade policial.”
- 7.- 07/2008 – Nº 344: “Praia de Areia Grande foi palco de tiroteio e tortura” – *Lead*: “No domingo passado um jovem natural do concelho de santa cruz foi agredido por um grupo de militares na Praia de Areia Grande.”
- 8.- 11/2008 – Nº 362: “Por causa de perseguições de seus superiores hierárquicos: agente abandona PN e deixa país” – *Lead*: “Por ter denunciado, num dos jornais da praça, um conjunto de situações que considera serem “inaceitáveis” dentro da polícia nacional, o ex-agente, Afonso (nome fictício), que fazia parte do corpo de piquete da cidade da Praia, foi vítima de “perseguições” por parte de “alguns superiores” desta instituição.”
- 9.- 12/2008 – Nº 367: “Brigada anti-crime acusada de abuso de autoridade” – *Lead*: “...Conforme conta, o advogado pediu mandato de captura e os polícias disseram que não dispunham da referida autorização. “Então o advogado contrapôs, dizendo que estavam a cometer uma ilegalidade”. No entanto, os agentes responderam ao advogado que vão fazer o serviço, inclusive se fosse preciso até ele seria preso”, disse o denunciante, afirmando ainda que foi o próprio

- Daniel Fernandes quem arrombou a porta e saiu com o seu filho algemado.”
- 10.- 12/2008 – Nº 368: “Em Santa Cruz militares condenados a ‘banho de pelotão’ – *Lead*: “Poderão não ter recebido ainda o “banho de pelotão” (trezentos açoites cada), mas o certo é que estão sem razão de combate, ou seja, cada militar tem direito a apenas um litro de água para satisfazer as suas necessidades, num período de uma semana.”
 - 11.- 12/2008 – Nº 369: “Direito de resposta a propósito do artigo intitulado ‘militares condenados a banho de pelotão’” – *Lead*: “...Face à ocorrência verificada em Santa Cruz, na noite de Sexta para Sábado do dia 12 do corrente mês em que estiveram envolvidos militares destacados para a protecção da Praia de Areia grande, o comando desta região militar, no quadro das suas competências, agiu de forma coerente, salvaguardando as normas que regem esta instituição, sem contudo, pôr em causa os direitos dos militares em questão.”
 - 12.- 01/2009 – Nº 372: “Agentes de PN acusados de abuso de autoridade” – *Lead*: “Três agentes da polícia foram acusados por um morador da zona Achadinha, de o terem agredido e invadido o seu estabelecimento comercial.”
 - 13.- 06/2009 – Nº 390: “Cidadão acusa agente da PN de abuso de autoridade” – *Lead*: “A vítima conta que foi espancado até fracturar uma perna e um braço, por Sansan. Chico fala em abuso de autoridade, num caso que considera ser de vingança contra sua pessoa perpetrado pelo agente em causa.”
 - 14.- 07/2009 – Nº 394: “Agente da PN acusado de atropelar criança e fugir para os EUA” – Subtítulo: “Leida ficou parálitica mas tem chances de recuperar” – *Lead*: “...Estava ao volante dessa viatura um ex-agente, identificado por Montrond, e que alegadamente não possuía carta de condução.”
 - 15.- 08/2009 – Nº 402: “Jovem acusa PN de abuso de poder” – *Lead*: “Tudo começou na Segunda-feira, 10 de Agosto, quando Wilson teve discussão com um jovem, filho de um agente da PN conhecido por Tchalo. O confronto terminou à pedrada, embora nenhum dos dois envolvidos tenha ficado ferido. Mais tarde, vários agentes da PN foram à casa de Wilson, incluindo Tchalo. [...] Contudo, ao chegar à Achada Santo António, Wilson foi detido e levado para interrogatório. De acordo com a queixa apresentada por Tchalo, ele seria parte de um grupo de *thugs* que teriam apedrejado a casa e o carro do agente das PN. “

16.- 08/2009 – Nº 403: “Jovem sofre represália por denúncia de abuso de poder” – *Lead*: “Para a família de Wilson, a detenção só pode ser explicada como uma eventual vingança dos agentes da esquadra de Achada Santo António. Isto porque um deles, conhecido como Tchalo, foi acusado pelo jovem de 18 anos de abuso de poder, num artigo publicado pelo *Expresso das Ilhas* na última edição, de 12 de Agosto.”

De igual modo, o jornal *Expresso das Ilhas* posiciona-se do lado das vítimas, com a particularidade de não atingir apenas os polícias, mas também o Governo, este último explicado se calhar pela simpatia deste jornal com o partido da oposição. As notícias referentes a estes casos são muito frequentes e aparecem mais do que uma vez numa mesma edição.

O termo utilizado para designar as vítimas é igualmente “jovem” e não “delinquente” e, pegando nas duas primeiras notícias, feitas a partir de denúncias dos jovens. Com os títulos “jovem agredido na cela por quatro agentes da PN” e “por causa de uma arma desaparecida jovens passam horas de tortura nas mãos de polícias”, tenta-se diabolizar a polícia. Repare-se que o primeiro título mostra que o jovem foi agredido dentro da cela depois de detido, portanto, sem constituir uma ameaça. O *lead* reforça esta selvajaria policial, na medida em que aponta para o facto de não ter sido um polícia a agredir, mas quatro. O testemunho do colega presente no local e da mãe da vítima reforça essa ideia e salienta que não é uma prática costumeira. A segunda notícia vai na mesma linha, visto que o título salienta o facto de os jovens terem sido torturados durante horas, minimizando a causa da suposta agressão. No *lead* percebe-se que a prisão dos jovens é resultado de rusgas efectuadas pela Polícia Nacional e o artigo completo não faz nenhuma referência à suposta arma desaparecida, causa da suposta tortura.

Na notícia referente à manifestação policial depois da prisão do agente policial acusado de ter morto um polícia, o título é menos anti-policial como o foi no jornal *A Semana*. Repare-se que no título onde se noticia o acontecimento não se usam os termos “morto” ou “abatido” mas diz-se que o jovem foi “atingido mortalmente”. Não se criminaliza nem a vítima nem a instituição policial, portanto, colocando-se numa posição institucional neutra, embora considere a resposta policial preocupante.

Na notícia da edição número 362, de Novembro de 2008, intitulado “por causa de perseguições de seus superiores hierárquicos: agente abandona PN e deixa país”, o jornal tenta mostrar a instabilidade no seio da instituição policial e no *lead* é mais contundente salientando o facto de as perseguições resultarem de represálias por o agente ter publicamente

denunciado algumas práticas que considera admissíveis, ilustrando, assim, a violação do direito de expressão no interior dessa instituição.

As notícias relativas à violação dos direitos humanos por parte da polícia servem também para mostrar a impunidade existente nesse seio, uma vez que, é recorrente nos *leads* o apelo que as vítimas fazem à justiça. Na notícia da edição número 394, de Julho de 2009, é focada mais pormenorizadamente a questão da impunidade policial, dando conta de um polícia sem licença de condução que atropela no veículo policial uma criança, tendo a deixado inutilizado, e depois consegue fugir para o estrangeiro sem que, no entanto, tenha sofrido alguma sanção pelo acidente. Estranhamente, ao caso não foi dada continuidade e, portanto, foi esquecido. No ano passado, a televisão privada Record Cabo Verde voltou a denunciar o caso, pedindo apoio financeiro para a vítima poder se deslocar a Portugal para tratamento.

A questão da impunidade policial é também trazida na notícia das edições 402 e 403, de Agosto de 2009, onde um jovem acusa alguns polícias de o terem fisicamente agredido por duas vezes, sendo que a segunda vez se deveu à represália sofrida por ter denunciado o caso no jornal.

Existe ainda a notícia referente à agressão física, tratada como “tortura”, de um grupo de militares a um jovem em Santa Cruz. Esse caso teve algum seguimento, visto que, depois da vítima ter denunciado a agressão dos militares contra ele no jornal, o facto de ele ser supostamente parente próximo de um oficial militar parece ter contribuído para que os supostos agressores acabassem por vir mais tarde ao jornal denunciar a “tortura” a que foram sujeitos no quartel a mando desse oficial, acusação refutada na edição seguinte por esse mesmo oficial.

- 1.- 01/2008 – Nº 318: “Briga de *thugs*” – Texto: “Neste fim-de-semana, uma jovem do Bairro da Vila Nova, Amândia Carmelita Almada, de 18 anos, foi atingida por uma bala perdida, que lhe furou as duas pernas, consequência de uma briga entre grupos de *thugs* do Bairro da Vila Nova e Achadinha.”
- 2.- 01/2008 – Nº 320: “Mais uma vítima do ajuste de contas entre jovens delinquentes” – Subtítulo: “Estudante baleado a caminho da escola” – Texto: “Eram sete e meia da manhã de Sexta-feira passada, 18 de Janeiro, quando Evandro Correia Monteiro, de 17 anos de idade, chegava à escola para mais um dia de aulas, quando se deparou com o tumulto nas traseiras do Liceu “Pedro Gomes”, na Achada Santo António, onde frequenta o 9º ano.”

- 3.- 01/2008 – Nº 320: “Vítimas, esquecidas, da delinquência juvenil” – Subtítulo: “Um ano depois do assassinato de Eliseu” – *Lead*: “No próximo dia 26 de Janeiro, completará o primeiro aniversário da morte de Eliseu dos Anjos Gomes Semedo Pinto, que no passado sofreu um golpe mortal no pescoço, aplicado por um colega de turma.”
- 4.- 01/2008 – Nº 320: “Por causa dos constantes ataques dos delinquentes: seguradoras do “Pedro Gomes” querem trabalhar armados” – *Lead*: “Os seguranças (contínuos e porteiros) do Liceu “Pedro Gomes”, que tem sido palco, constante, de cenas de violência, temem pelas suas vidas.”
- 5.- 02/2008 – Nº 323: “Semana marcada por crimes na capital: jovem morto à bastonada no carnaval da avenida (na Praia)” – *Lead*: “Carlos Alberto de oliveira, conhecido por Betinho, de 15 anos de idade, que residia em Eugénio Lima, na Praia, foi “violentamente” agredido, na cabeça, com um bastão de ferro, por um outro menor de idade...”
- 6.- 02/2008 – Nº 323: “Três pessoas ficaram feridas” – Subtítulo: “Tiroteio entre polícia militar e *thugs* deixa Meio da Achada em pânico” – *Lead*: “Na semana passada, os moradores do Meio da Achada viveram momentos de muita aflição, tudo por causa do tiroteio que envolveu agentes da polícia militar e o suposto grupo de *thugs*, pertencentes àquele bairro.”
- 7.- 02/2008 - Nº 323: “*Thugs* de Paiol e ASA protagonizam tiroteio na Praia de São Francisco” – Subtítulo: “Três pessoas foram atingidas com armas de fogo” – *Lead*: “No último Domingo, 24, quem foi à praia de São Francisco viveu momentos de aflição, durante um passeio-convívio, tudo por causa de briga envolvendo grupos de *thugs* pertencentes ao bairro de Paiol e Achada de Santo António.”
- 8.- 03/2008 – Nº 328: “Grupos rivais de Vila Nova e Achadinha continuam em confrontos” – *Lead*: “Na noite de Sábado, 15, um jovem de nome Ostilino José Gomes, de 26 anos, foi atingido no peito, na sequência de um desentendimento entre grupos rivais do Bairro de Vila Nova e Achadinha.”
- 9.- 04/2008 – Nº 330: “Familiares pedem que se reforcem as buscas” – Subtítulo: “Presumível assassino de titã encontra-se foragido” – *Lead*: “Os familiares do jovem Ostelino Gomes, morto há três semanas, na sequência de uma briga entre grupos rivais de Vila Nova e Achadinha estão descontentes com a actuação da Polícia Judiciária e do tribunal, já que alegam que essas instituições, mes-

- mo com pistas aliciantes, nada têm feito para capturar o principal suspeito do crime que dá pelo nome de Djery.”
- 10.- 04/2008 – Nº 331: “Continuam os desmandos dos *thugs*” – Subtítulo: “Incendiaram a casa quando Zé Luís dormia” – *Lead*: “Na madrugada de Domingo, Zé Luís Vaz, 21 anos de idade, foi vítima e tentativa de homicídio a fogo posto, na sua residência, no bairro de Moinho. Segundo os vizinhos trata-se de um ajuste de contas entre grupos de *thugs*.”
- 11.- 08/2008 – Nº 351: “Continua a delinquência na capital” – Subtítulo: “Confronto entre *thugs* deixa população em pânico” – *Lead*: “Desta feita foi em plena luz do dia. Dois grupos rivais resolveram à mão armada à frente do café “Festarola” na rua OUA, em Achada Santo António, cidade da Praia. Os moradores aflitos acionaram a polícia. Mas esta não apareceu. Desiludidos, reclamam mais segurança e tomada de medidas por parte de entidades competentes.”
- 12.- 09/2008 – Nº 356: “*Thugs* assaltam agente da PN e levam chumbo” – *Lead*: “Um agente da polícia nacional baleou na madrugada de Segunda-feira, 22, na Praia de Quebra Canela, cidade da Praia, um indivíduo que na companhia de mais três colegas, todos encapuzados, o tentaram assaltar.”

Em relação à violência dos gangues juvenis da Praia, os títulos são mais bombásticos e às notícias referentes a essa questão foi dada muita ênfase no período anterior à eleição autárquica e, curiosamente, menos noticiada após a vitória do MPD. Existe claramente uma condensação de notícias sobre esse assunto entre os meses de Janeiro e Setembro de 2008, com maior frequência nos meses que antecederam a eleição, que aconteceu no mês de Maio. Por exemplo, o jornal *A Semana*, tido como próximo do PAICV, não deu muito destaque à questão da guerra dos gangues juvenis nesse período. É de salientar que nestes casos, as notícias não se baseiam em vítimas e, embora, não lhes seja dado um tratamento tipo reportagem, são os próprios jornalistas que vão ao terreno em busca de potencial notícia.

Os títulos tratando a violência urbana perpetrada por gangues juvenis rivais, conhecidos na cidade da Praia por *thugs*, no período referido, apresentam uma cidade desgovernada e caótica, reproduzindo o pânico social. Alguns exemplos: 01/2008: “Briga de *thugs*”; 01/2008: “Mais uma vítima do ajuste de contas entre jovens delinquentes”; 02/2008: “Semana marcada por crimes na capital: jovem morto à bastonada no carnaval da avenida (na Praia)”; 02/2008: “Três pessoas ficaram feridas”; 02/2008: “*Thugs* de Paiol e ASA protagonizam tiroteio na Praia de São Francis-

co”; 03/2008: “Grupos rivais de Vila Nova e Achadinha continuam em confrontos”; 04/2008: “Continuam os desmandos dos *thugs*”.

Os leads destas notícias apresentam-nos as consequências desta briga urbana e reforçam o pânico social. A primeira notícia dá-nos conta de uma inocente atingida por uma bala perdida, assunto retomado na notícia da edição número 320, de Janeiro de 2008, onde se refere a um estudante inocente que é baleado a caminho da escola, devido a brigas dos *thugs*. Na edição 323, de Fevereiro de 2008, duas notícias de pessoas feridas com balas perdidas resultado de brigas entre grupos rivais e tiroteios entre gangues juvenis e polícia militar.

É de referir que, no caso do tiroteio entre os grupos de Paiol e da Achada Santo António na Praia de São Francisco, onde três pessoas foram atingidas, o jornal acusa frontalmente o candidato e então presidente da Câmara Municipal da Praia de ter financiado o passeio desses grupos e de os usar em tempo de campanha eleitoral para prestações de serviços políticos, acusações essas suportadas pelo testemunho de alguns denominados *thugs* e testemunhas anónimas.

Em Abril desse mesmo ano, com o título “continuam os desmandos dos *thugs*”, noticia-se a tentativa de assassinato de um jovem na sua residência por um grupo rival, salientando com o título a incapacidade política do Governo de travar a violência urbana. Mais tarde, na edição número 351, de Agosto de 2008, depois da vitória do candidato do MPD na eleição da Câmara Municipal da Praia, o jornal noticia um tiroteio em plena luz do dia entre grupos rivais, reforçando com o título “continua a delinquência na capital” a incapacidade política de resolver o problema. Mas o foco aqui é posto na polícia que se diz ter sido chamada para pôr cobro à situação e não apareceu, deixando a população em pânico e frustrada.

Em duas notícias, das edições número 320 e 330, de Janeiro e Abril respectivamente, a notícia refere-se ao descontentamento dos familiares com os tribunais em relação à forma como têm demorado em agir judicialmente nesses casos. As fontes aqui são os familiares que procuram o jornal para denunciarem a situação.

Notas finais

O olhar quantitativo sobre os dois jornais mostrou as seguintes características em relação à cobertura dos direitos humanos:

- 1.- Em ambos os jornais, o interesse é fraco e o tratamento de alguns casos específicos não tem um seguimento e é abordado de forma superficial.

- 2.- Geralmente os direitos humanos não merecem grande destaque, tendo em conta a sua localização no interior dos jornais, quer em termos do tamanho dos artigos, quer do seu destaque na primeira página. Em alguns casos, as agressões dos gangues juvenis aparecem nas primeiras páginas, bem como as agressões policiais, mas não lhes é dado depois um seguimento nas outras edições e, em alguns casos, indo para a página da interior apontada na capa do jornal, a notícia é curta e muito superficial.
- 3.- Em relação às fontes, no jornal A Semana, as notícias baseiam-se quase sempre em denúncias feitas pelas vítimas, sem que o jornalista insista em apurar o contexto em que a agressão se efectivou. Em muitos casos, os jornais funcionam como que um tribunal de acusação popular.
- 4.- Os artigos mais relevantes estão relacionados com as violações dos direitos das mulheres e crianças. As agressões policiais e os tiroteios entre gangues juvenis são, normalmente, os que ocupam as primeiras páginas, quando ocorrem.
- 5.- Referências directas aos direitos humanos são feitas apenas quando é tornado público o relatório do Departamento de Estado Norte-Americano, nas comemorações alusivas ao dia internacional dos direitos humanos ou em entrevistas ou artigos de opinião.

O olhar qualitativo dos dois jornais mostrou as seguintes características em relação à cobertura dos direitos humanos:

- 1.- Boa parte dos artigos do tipo notícia é feita a partir de denúncias de indivíduos, quando entendem que os seus direitos foram violados.
- 2.- Ambos os jornais tendem a posicionar-se do lado das vítimas, sobretudo, em casos de agressão policial.
- 3.- As notícias não têm um seguimento e são abordadas de forma superficial, sem se distanciarem muito da história contada pela vítima. Esta situação pode ser explicada pelo facto de os jornais terem saídas semanais e não diárias, o que os impede, em certa medida, de acompanhar os factos.
- 4.- Existe uma tendência em fazer-se aproveitamento político de determinadas notícias, quando estão envolvidas figuras políticas do partido contrário à linha política do jornal.
- 5.- Procura-se não criminalizar os jovens que acusam a polícia de abuso de autoridade, tratando-os quase sempre como inocentes.
- 6.- As denúncias policiais são, muitas vezes, acompanhadas por fotografias expondo as feridas corporais resultantes da agressão. As fotos são menos apresentadas nos casos de agressões contra mulheres e crianças.

Notas

1. Financiado pelo Conselho de Pesquisa e Desenvolvimento das Ciências Sociais em África (CODESRIA).
2. Nome como se autodenominam alguns grupos de jovens delinquentes na cidade da Praia.
3. Convém salientar que estas questões surgem com maior frequência nos telejornais das televisões públicas e privadas, dada sobretudo a maior popularidade deste meio de comunicação social na sociedade cabo-verdiana.
4. Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos.
5. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.
6. Comité Nacional para os Direitos Humanos.
7. Plano Nacional de Acção para os Direitos Humanos e a Cidadania em Cabo Verde.
8. Comissão Nacional dos Direitos Humanos e da Cidadania.
9. Organização Não-Governamental.
10. Movimento Para a Democracia.
11. Associação de Jornalistas de Cabo Verde.

Referências

- Brito-Semedo, M., 2006, *A construção da identidade nacional: análise da imprensa entre 1877 e 1975*, Praia, IBNL.
- Carqueira, C. M. N., 2002, “A polícia e os direitos humanos: estratégia de acção”, in Paulo Sérgio Pinheiro e Samuel Pinheiro Guimarães (orgs.), *Direitos humanos no século XXI. Parte II*, Brasília, IPRI/FUNAG, pp. 753-779
- Comissão para os Direitos Humanos e a cidadania, 2011, *I Relatório Nacional de Direitos Humanos (2004-2010)*, Praia, CNDHC
- Comissão para os Direitos Humanos e a cidadania, 2007, *Plano Nacional de Acção para os Direitos Humanos e a Cidadania em Cabo Verde*, Praia, CNDHC
- De Brum, J., 2003, “A hipótese da agenda setting: estudos e perspectivas”, *Razón y Palabra*, Nº 35, <http://www.razonypalabra.org.mx/antiores/n35/jbrum.html>
- Donnelly, J. 2002, “Direitos humanos, democracia e desenvolvimento”, in Paulo Sérgio Pinheiro e Samuel Pinheiro Guimarães (orgs.), *Direitos humanos no século XXI. Parte I*, Brasília, IPRI/FUNAG, pp. 167-208.
- Ferreira, I. L., 2004, “Mal-estar em tempo de transição: jornalistas e governantes em Cabo Verde, 1991-1998”, *Lusotopie*, pp. 295-313.
- Hohlfeldt, A. 1997, “Os estudos sobre a hipótese do agendamento”, *Revista FAMECOS*, Nº 7, pp. 42-51.
- Koerner, A., 2003, “O papel dos direitos humanos na política democrática: uma análise preliminar”, *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, Vol. 18, nº 53, pp. 143-181.
- NODC, 2007, *Estudo sobre o crime e corrupção em Cabo Verde*, Praia, Ministério de Justiça.



Os Mídia e os Direitos Humanos na Guiné-Bissau : o caso dos jornais *Nô Pintcha*, *Diário de Bissau* e *Gazeta de Notícias*

Miguel de Barros*

Resumo

O presente artigo insere-se no âmbito do projecto Mídia e os Direitos Humanos no espaço lusófono, financiado pelo CODESRIA e procura identificar, compreender e explicar as dinâmicas dos jornais na abordagem dos direitos humanos na Guiné-Bissau. Toma como referência a liberalização política (1991) que implicou a liberalização do sector da comunicação social, o surgimento do investimento privado, e o fim do conflito político-militar (1999) até à actualidade, marcada pelas relações complicadas entre os jornalistas e o poder guineense e pelas pressões perpetradas por agentes de segurança contra dirigentes políticos da oposição, defensores dos direitos humanos e jornalistas. Deste modo, a efectividade da liberdade de imprensa ficou enfraquecida por falta de um ambiente institucional, económico e social favorável ao seu rigoroso exercício. Não obstante isso, a actividade dos Mídia tem contribuído para a consolidação da democracia e desenvolvimento de um espírito de cidadania.

Palavras-chaves : Direitos Humanos, Guiné-Bissau, jornais, mídia, violações

Abstract

This article is part of the project Media and Human Rights in the Lusophone area, funded by CODESRIA. It seeks to identify, understand and explain the dynamics of newspapers addressing human rights in Guinea-Bissau. Referring to political liberalization (1991) which led to the liberalization of the media, the emergence of private investment, and the end of the political-military conflict (1999) until today, marked by complicated relationships between journalists and the power and the Guinean pressures perpetrated by security agents against opposition political leaders, human rights defenders and journalists. Thus, the effectiveness of freedom of the press was weakened by the lack of an institutional environment, economic and social environment favorable to their rigorous exercise. Notwithstanding this, the activity of the media has contributed to the consolidation of democracy and developed a spirit of citizenship.

Key words: Guinea-Bissau, human rights, media, newspapers, violations

* Investigador Associado, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa (INEP) Guiné-Bissau.
E-mail : debarros.miguel@gmail.com

Introdução

O presente estudo visa compreender e explicar as dinâmicas dos jornais na abordagem dos direitos humanos na Guiné-Bissau. Este projecto insere-se no âmbito da elaboração de um quadro comparativo que permite avaliar o desempenho da imprensa escrita nos países de expressão portuguesa em África e a sua eficácia na cobertura, prevenção e tratamento de matérias muito sensíveis como são os direitos humanos. Neste artigo, tomam-se como referência dois períodos distintos: Liberalização Política (1991): implicou a liberalização do sector da comunicação social e o surgimento do investimento privado; marcado pelo grande dinamismo das organizações da sociedade civil, em particular, da Liga Guineense dos Direitos Humanos e; – Fim do conflito político-militar (1999) até à actualidade: marcado por relações complicadas entre os jornalistas e o poder guineense e as pressões perpetradas por agentes de segurança contra dirigentes políticos, defensores dos direitos humanos e jornalistas.

Do ponto de vista metodológico, a recolha de informação sobre a cobertura de direitos humanos baseou-se na escolha de três jornais nacionais, sendo um público *Nô Pintcha* (em Crioulo equivalente a “Avante”), e dois privados, os *Diário de Bissau* e *Gazeta de Notícias* (ver a 1). A escolha dos jornais prende-se com o facto de o primeiro ser o único jornal público a nível nacional com tiragem regular e uma significativa memória histórica, tendo sido igualmente a escola de jornalistas da imprensa escrita guineense. Relativamente aos dois jornais privados, as suas escolhas devem-se a três principais factores: o primeiro está relacionado com a (des)continuidade da tiragem dos títulos num contexto efémero para sobrevivência (quer pela sua vulnerabilidade financeira quer pela pressão política) e por apresentarem uma linha editorial de denúncia desde a sua criação, resistindo às crises no país e às mais variadas transformações da imprensa escrita guineense.

O conjunto dos três títulos seleccionados assegura uma maior diversidade analítica de informação, quer, por um lado, das diferentes regiões do país, fontes e formas, quer, por outro, pelo confronto das perspectivas institucionais oficiais (no caso do público) e a articulação do jornalismo que privilegia a análise social baseado no quotidiano (o caso dos privados). Porém, embora todos os três tenham dado espaço às opiniões independentes de vária ordem, conseguindo reunir uma diversidade de actores nacionais e estrangeiros (políticos e investigadores), a sua credibilidade junto do público-leitor é relativamente diferenciada.

Tabela 1: Apresentação dos jornais seleccionados

Título	Criação	Estatuto	Sede	Periodicidade	Tiragem	Preço	Editor
<i>Nó Pintcha</i>	1975	Público	Bissau	Semanário	1000	500 xof	Simão Abina#
<i>Diário de Bissau</i>	1996	Privado	Bissau	Semanário	1000	500 xof	João deBarros##
<i>Gazeta de Notícias</i>	1997	Privado	Bissau	Semanário	1000	500 xof	Humberto Monteiro###

Jornalista, nomeado pelo governo, sob proposta do titular da Comunicação Social.

Ex-ministro da Comunicação Social e detentor de mais dois títulos: Expresso Bissau e Correio de Bissau.

Jornalista, actualmente exerce as funções de Director-Geral da Comunicação Social.

Transição Democrática na Guiné-Bissau: a liberdade de imprensa num contexto do pluralismo de informação mitigado

A democracia pressupõe uma comunicação livre que permite processos participativos de diálogo e debate. Os mídia e os profissionais do jornalismo desempenham, por isso, um papel fundamental no combate à discriminação e à desigualdade e a sua contribuição pode ser extremamente positiva ao promoverem, no seio das sociedades, a compreensão mútua entre diferentes grupos étnicos, culturais e religiosos (ACEP 2010: 11).

Na Guiné-Bissau, as transformações institucionais introduzidas em Maio de 1991 pela Assembleia Nacional Popular, com adopção do regime democrático (multipartidarismo, liberdade de associação e de expressão), deram início a um processo de criação de condições para uma intervenção política cada vez mais acentuada de outros sujeitos sociais (Cardoso 1996:138).

Forest (1992: 53) constata que as organizações de massas criadas pelo partido libertador com objectivo de mobilizar a população para o desenvolvimento nacional, serviam, aparentemente, para aplicar uma estratégia governamental exclusivista e anti-democrática em relação à sociedade. Esta tese é reforçada por Mendy (1996: 28) que demonstra a existência de esforços concertados do partido-estado para controlar a juventude (JAAC), os trabalhadores (UNTG) e as mulheres (UDEMU) e, ainda, o monopólio dos meios de comunicação social (Nyamnjoh 2005: 53).

Entretanto, a adesão do país ao multipartidarismo, fruto de pressões externas e internas num contexto da falência do Estado suportado pelas políticas de Ajustamento Estrutural, teve como consequência imediata a afirmação e o reconhecimento de outros actores sociais colectivos (para além dos partidos políticos) enquanto agentes que participam nas decisões, lutam pela diminuição das desigualdades sociais, políticas e económicas.

Nesta base, considera-se que a acção de alguns sectores da Sociedade Civil (Igreja, Sindicatos, Organizações Não-Governamentais, Órgãos de Comunicação Social, Associações Profissionais e de Base Comunitária) contribuíram de forma decisiva quer para o ensaio à democracia quer para a promoção do desenvolvimento e o combate às desigualdades sociais e melhoria das condições de vida das populações.

Analisando especificamente o papel dos *mídia*, volvidos vinte anos da vigência democrática com muitas vicissitudes, podem encontrar-se dinâmicas de maior e menor intensidade, consoante a conjuntura (interna e externa) na qual se inscrevem. Segundo o politólogo Koudawo (2000), os órgãos da comunicação social evoluíram para um pluralismo maior,

sobretudo no fim da primeira metade dos anos noventa. A imprensa escrita foi a primeira a quebrar o monopólio do Estado, com a criação, em 1960, do jornal *Libertação* e da Rádio com o mesmo nome, que iniciou a sua emissão em 1967. Com o reconhecimento da independência pela antiga potência em 1974, a Rádio Libertação transformou-se em Rádiodifusão Nacional (RDN), enquanto, no domínio da imprensa escrita, o primeiro jornal verdadeiramente nacional foi *Nô Pintcha*, que iniciou as actividades como um trissemanário (Koudawo 2000: 97). Com o surgimento do jornal *Expresso Bissau* (semanário privado criado em 1992), seguido depois das rádios privadas Rádio Pindjiguiti e Bombolom, ambas em 1995, respectivamente, fruto de iniciativa de jornalistas afectos à Radiodifusão Nacional, abriu-se definitivamente a época do pluralismo na comunicação social.

No caso específico da imprensa escrita, entre 1991 a 2011, dos cerca de uma vintena de jornais privados criados, somente encontram-se activos quatro semanários (um público e três privados). Embora se entenda que a diversidade dos títulos possa corresponder a uma real tentativa de efectivar o pluralismo de informação ao nível da imprensa escrita, ela revelou-se, na verdade, inconsequente, na medida em que alguns títulos nem conseguem aguentar seis meses de permanente publicação, não existindo nenhum jornal diário (para não falar já da irregularidade nas tiragens) e nem a cores, sem contar com a fraca capacidade de garantir uma informação diversificada (sendo a reportagem o género mais sacrificado e quase nulo o jornalismo investigativo).

A esses aspectos, juntam-se as dificuldades de ordem financeira, associadas a alguma asfixia da máquina dos sucessivos governos, na medida em que os jornais não beneficiam de financiamentos (com a excepção do *Nô Pintcha*), contribuindo para que os *mídia* sejam algo dependentes (vivendo quase que apenas dos serviços de publicidades e anúncios), num contexto de baixa capacidade de aquisição de jornais, onde o único e principal mercado é a capital. O impacto desta situação acabou por pôr em causa a liberdade dos *mídia* na sua globalidade e, sobretudo, dos jornalistas e dos profissionais.

Na fase inicial (Koudawo 2000: 98-99, 109) as iniciativas dos *mídia* privados tiveram que enfrentar a multiplicação de medidas restritivas no quadro das licenças que eram apenas provisórias devido à falta de legislação sectorial específica; já o fim do conflito político-militar de 1998-99 teve efeitos catastróficos ao nível dos órgãos de comunicação social. Koudawo sustenta ainda que, nessa fase, o princípio da liberdade de imprensa outrora em franca projecção foi seriamente enfraquecido por falta

de um ambiente político institucional, económico e social favorável ao seu exercício efectivo: as instalações da rádio Pindjiguiti foram completamente saqueadas, a Mavegro perdeu parte do seu equipamento e a Bombolom foi ocupada logo no primeiro dia do deflagrar do conflito, transformando-se na Rádio Voz da Junta Militar.

Os períodos de transição pós-conflito trouxeram falta de confiança generalizada nos políticos e partidos (Nóbrega 2003). As tensões políticas e sociais, desde esse período, aumentaram e intensificaram-se até à actualidade, contribuindo para um crescente clima de insegurança e incerteza face à ameaça de novas derrapagens de consequências imprevisíveis. Independentemente dessas vicissitudes, os *mídia* constituem um veículo de maior diversidade de opiniões e o seu papel é insubstituível (sobretudo as rádios de carácter comunitária e local), para o aprofundamento da democracia e o desenvolvimento do espírito de participação na vida pública por parte do cidadão.

situação dos Direitos Humanos e o acesso à Justiça na Guiné-Bissau

A questão fundamental coloca-se na dimensão de acesso aos recursos informacionais e educacionais que fazem com que o cidadão consiga activar todos os dispositivos que potenciam a sua capacidade de acção, quando os seus direitos estão em causa.

Não obstante os constrangimentos já referidos, denota-se que, do ponto de vista analítico, o discurso sobre os direitos humanos tem sido apresentado em redor de armadilhas que, segundo Zeleza (2008), tendem a ser vistos como resultado de conceitos e não de conflitos. O mesmo autorsustenta ainda que o carácter legalista dos discursos e de códigos é resultado de um etnocentrismo que contribui para a polarização e primazia dos direitos civis e políticos em detrimento dos direitos económicos e sociais e vice-versa.

Segundo Boaventura Santos (2001), existe uma tensão entre o Estado-nação e a globalização que repousa, por um lado, tanto nas violações dos direitos humanos quanto nas lutas em defesa deles, e que continua a ter uma dimensão nacional; por outro, em aspectos cruciais, as atitudes perante os direitos humanos assentam em pressupostos culturais específicos, pois a política dos direitos humanos continua sendo basicamente de ordem cultural.

Daí que, ao olharmos para a evolução dos direitos humanos na Guiné-Bissau, a situação volátil, o longo historial de golpes e rebeliões militares, a inexistência de qualquer tipo de punição dos culpados, muitas vezes desconhecidos formalmente mas quase sempre do conhecimento

público (CES 2008: 130), concorrem para o reforço da primazia dos direitos políticos na abordagem dos direitos humanos.

No campo da violação dos direitos humanos, ao longo dos anos, as forças armadas têm assumido maior protagonismo, cometendo graves violações, com total impunidade. Estas incluem nomeadamente: mortes, torturas e maus-tratos, supressão da liberdade de expressão, detenção arbitrária e humilhações públicas a civis. De acordo com a Amnistia Internacional (2010: 6-8) a fragilidade do sistema judicial e de outras instituições do Estado, assim como a ausência de investigações e condenações relativamente às violações dos direitos humanos perpetradas por soldados, têm perpetuado a impunidade de que as forças armadas gozam.

Concernente ao acesso à justiça, segundo Stapleton (2009: 19-20), o enquadramento continental ao nível jurídico evoluiu positivamente nos últimos dez anos. Agora, a realidade jurídica e o acesso à justiça na Guiné-Bissau confrontam-se com peculiaridades e paradoxos que contribuem para que o funcionamento do sector da justiça seja considerado um dos grandes obstáculos à paz. Em termos ilustrativos, há dois sistemas jurídicos que operam em paralelo: a lei estadual (lei formal e positiva no contexto do quadro legislativo); e uma lei não estadual (o Direito Costumeiro ou Direito Consuetudinário).

Os tribunais funcionam com dificuldades enormes, o Supremo Tribunal de Justiça é responsável pela administração de todos os tribunais do país. Entretanto, o maior problema coloca-se ao nível do funcionamento da polícia, com nove departamentos policiais actualmente em funcionamento.

A Polícia de Ordem Pública (POP) é aquela que é vista pelos tribunais como sendo o maior impedimento no processo de justiça e como uma autoridade responsável apenas perante si própria (Stapleton 2009: 12-13), na medida em que actua com uma auto-representação do seu papel, com detenções prolongadas que, muitas vezes, impedem as pessoas de recorrerem aos Tribunais, intimidando-as para que aceitem acordos em forma de mediação; nas aldeias, a POP chega a aplicar multas às pessoas (Guerreiro 2011: 33). Outra situação preocupante é o facto de não existirem dados precisos relativamente à quantidade de pessoas detidas desde o fim do conflito político-militar de 1998/99.

O processo de acesso à assistência jurídica é descrito como excessivamente burocrático, algo quase inacessível e desigual. De acordo com um estudo realizado no quadro do Programa de Fortalecimento do Estado de Direito e Segurança (FORTES) e do programa MDG-F, implementado pelo PNUD em parceria com o Estado da Guiné-Bissau/Ministério da Justiça, o estado do acesso à justiça nas zonas estudadas (interior do

país) está longe de se poder considerar satisfatório, principalmente no que toca aos grupos vulneráveis, *maxime* mulheres e crianças (Guerreiro 2011: 8-9).

No entanto, tem havido alguma iniciativa por parte da sociedade civil organizada em tentar fornecer apoio jurídico, sobretudo às vítimas de violação dos direitos humanos. Mas estas organizações sentem-se constringidas devido ao fraco volume financeiro (irregular) destinado a essas acções. Uma das ONGs mais relevantes nesse processo é a Liga Guineense dos Direitos Humanos – LGDH, fundada em 1995, que publica anualmente um relatório sobre o estado dos direitos humanos e que se tornou referência incontornável para qualquer questão relacionada com este assunto. A LGDH é detentora de um programa radiofónico que presta assistência jurídica à comunidade, reproduzido pelas rádios comunitárias.

É importante ressaltar que os serviços prestados pelas ONGs na área de protecção dos direitos humanos e acesso à justiça concentram-se basicamente nas vertentes de sensibilização, informação e orientação, sobretudo em relação à protecção dos direitos das mulheres e crianças. Podemos destacar que a LGDH, a Associação dos Amigos da Criança – AMIC, o Instituto da Mulher e Criança (revestindo a natureza de instituto público sob tutela do Ministério da Mulher, Família, Coesão Social e Luta contra a Pobreza) disponibilizam ajuda qualificada para orientar as pessoas sobre os seus direitos e mecanismos e para terem acesso ao Patrocínio Judiciário, na vertente da nomeação de um advogado oficioso.

Apesar de não terem como vocação a facilitação do acesso à justiça, essas organizações têm desempenhado um papel importante na denúncia de situações de arbitrariedades e de negação de justiça, bem como no patrocínio de alguns processos judiciais a favor de pessoas vítimas de injustiças, sobretudo na protecção dos direitos das mulheres e crianças (Guerreiro 2011: 33). Recentemente foi criado o Gabinete de Estudos, Informação e Orientação Jurídica – GEIOJ, constituído maioritariamente por juristas, que instituiu uma clínica legal nas instalações da Faculdade de Direito de Bissau (desde o início de 2010), onde recebe gratuitamente a população para fornecer informação jurídica e tem um programa de rádio semanal de divulgação dos direitos humanos e legislação relevante (Guerreiro 2011: 34).

Uma das inovações nesse campo nos últimos cinco anos, foi a acção do sector sindical no que concerne à protecção dos direitos dos trabalhadores, muito em particular das mulheres. A Comissão Nacional de Mulheres Trabalhadoras – CNMT tem-se revelado um actor decisivo em matéria de influência de um quadro legislativo favorável e no acesso

à justiça através do seu gabinete de apoio jurídico, que trabalha com base na selecção dos processos (violação dos direitos laborais) mais urgentes e das pessoas mais carenciadas e disponibiliza efectivamente um advogado para representar a vítima, sendo que o gabinete arca com todos os custos do processo. Salienta-se que até ao presente momento, todos os casos defendidos tiveram desfecho favorável às vítimas.

Análise da cobertura dos jornais *Nô Pintcha*, *Diário de Bissau* e *Gazeta de Notícias*

A questão de como “dar voz” e assegurar que os grupos mais desfavorecidos e as minorias tenham acesso aos meios de comunicação, garantindo a sua visibilidade mediática, desencadeou diversas iniciativas que visam promover o acesso à informação e encorajar práticas editoriais e uma cobertura jornalística profissional de grande qualidade sobre a diversidade cultural e a luta contra a discriminação (ACEP 2010: 11).

Com a proclamação da independência, o PAIGC, enquanto partido-estado, deu privilégio àquilo que foi designado pelo fundador da nacionalidade guineense, Amílcar Cabral, como “a formação do homem novo” através da educação, privilegiando as matérias ligadas à formação militante – processo iniciado mesmo antes da independência nas zonas libertadas. Esse “homem novo” foi, todavia, usado no pós-independência para reforçar, na prática, o carácter controlador do Estado e a legitimação da repressão sobre os indivíduos, negando aos cidadãos os seus direitos.

Assim, aos *mídia* foram inculcados não só esses valores, mas também o espírito de medo. As diversas violações de direitos humanos (fuzilamentos, prisões arbitrárias, torturas, perseguições...) sempre foram apresentadas pelos jornais como actos legítimos do Estado na defesa contra os ditos “inimigos do povo”. Ou seja, do pós-independência à liberalização política, o espaço dedicado aos direitos humanos nos jornais foi quase completamente nulo.

À semelhança dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), a questão dos direitos humanos é muito recente na imprensa guineense e começa a aparecer nos jornais sob forma de reclamação do direito à informação, liberdade de imprensa e de expressão (devido à perseguição e ameaça aos jornalistas), consequência das denúncias dos abusos que eram perpetrados pelos agentes detentores do poder político. No entanto, foi nas vésperas das primeiras eleições legislativas e presidenciais (1992/93) que se verificou a maior cobertura mediática relativamente às questões dos direitos humanos, com o caso Uducalon Sampa – figura carismática e politicamente influente de uma das linhagens do

regulado da etnia Mancanha (animista) –, denunciado pela LGDH com a acusação de praticar actos de escravatura e, conseqüentemente, conduzido à barra da justiça, com desfecho favorável para esta instituição.

Este facto não só contribuiu para impor uma imagem de respeito à acção da LGDH, como também o seu impacto deu confiança aos cidadãos comuns, no sentido de que se começou a acreditar que existiam possibilidades de a justiça ser realizada na perspectiva de salvaguarda dos direitos do cidadão, estando ao alcance dos mais desfavorecidos. Em 1996, esta ideia veio a ser reforçada quando a LGDH denunciou um acordo entre os governos guineense e espanhol como acto de violação dos direitos humanos, ao aceitar a deportação de um contingente de quarenta (40) emigrantes clandestinos da costa ocidental africana para a Guiné-Bissau, em troca de uma compensação financeira. A maior parte desse contingente ainda foi preso, torturado nas prisões e nem recebeu uma indemnização. Outros assuntos que ainda mereceram atenção dos jornais foram aspectos ligados à mutilação genital feminina, casamento forçado, detenções arbitrárias, agressões policiais e condições das prisões.

Todavia, convém reforçar que a problemática do papel dos *Mídia* como impulsionadores de uma maior participação cívica e na sua qualidade de “construtores” de uma cidadania informada perpassa igualmente todo o trabalho de campanha contra a discriminação, através de dois objectivos interligados: – encorajar os *mídia* a informar o público sobre a discriminação e sobre os mecanismos existentes contra a discriminação (ACEP 2011: 12). Essa foi essencialmente a acção das organizações cívicas, mas, no caso guineense, privilegiando a rádio como espaço de promoção de programas, tendo em conta o alto índice de analfabetismo (56% da população adulta – INEC 2010) e a baixa capacidade de compra.

Daí que nas abordagens que os jornais analisados apresentam, particularmente no que concerne aos direitos humanos, deparamos com uma diferenciação fundamental: por um lado, o jornal público constituiu um espaço menos plural, transformando-se na voz de quem o controla (o governo), facto que contribuiu para a ideia de ser o defensor do Estado e dos seus agentes e, por outro, os privados que, embora ainda parcos no que diz respeito ao jornalismo investigativo, procuram, todavia, o apuramento dos factos com base no contraditório, usando fontes diversificadas, desempenhando em pleno a função de “watch-dog” do Estado, sem que isso implique alguma simpatia para com o maior partido de oposição (Wolf 1999). Este cenário é algo partilhado entre os PALOPs, vivendo num ambiente de constante jogo de posicionamento, compactando o verdadeiro palco em que se disputa o jogo à volta dos direitos humanos: um palco acima de tudo político.

Atendendo ao facto de os jornais terem fraca capacidade e possibilidades de arquivo das edições publicadas, optou-se por uma selecção das informações referentes ao biénio 2008-2009 e, para colmatar as limitações do conjunto de materiais recolhidos, decidiu-se analisar a pente fino todas as edições do acervo pesquisado.

Ao iniciar a análise quantitativa, a primeira variável a considerar é o espaço ocupado pelos artigos no seio do jornal, consoante algumas categorias temáticas previamente definidas. Das recolhas feitas, os jornais nacionais demonstram pouco interesse pela temática dos direitos humanos em relação às frequências dos casos públicos. Entre 2008-2009 o *Nô Pintcha* só abordou esse assunto 13 vezes, enquanto os jornais *Diário de Bissau* e *Gazeta de Notícias* juntos somam 25 vezes (ver as tabelas 2 e 3):

Tabela 2: Assuntos relativos à violação dos DH abordados pelo jornal *Nô Pintcha* (2008-2009)

Assuntos	Nr. artigos
Síntese/comentários de relatórios	2
Casos de execuções sumárias, baleamentos, detenções arbitrárias e outras violações com os relativos seguimentos processuais	9
Violação dos DH nas cadeias (mortes, espancamentos, torturas, etc.)	2
Total	13

Interpretando a tabela acima, constata-se que na maioria se trata de artigos que dizem respeito a violações associadas a execuções e detenções arbitrárias (9). Embora ocupando as primeiras páginas, raras vezes esses assuntos foram tratados como casos de violação dos direitos humanos, mas sim como actos políticos, merecendo uma cobertura continuada ao longo de semanas. Só quando são publicados relatórios é que a palavra “direitos humanos” ganha evidência (chegando a ser repetidas 8 vezes num só artigo), com textos não longos, o que reforça a matriz institucional do jornal *Nô Pintcha*. O uso das fotos é bastante limitado e, na maior parte das vezes, não exerce função complementar aos conteúdos dos respectivos textos.

Não obstante isso, um elemento curiosamente interessante nas recolhas feitas tem a ver com a forma como o editor do jornal *Nô Pintcha*, a partir de 2009 tem conseguido introduzir algumas imagens sobre a violação dos direitos sem ser censurado. Foi através da introdução da rubrica “foto da semana”, partindo do pressuposto que uma foto vale mais do que mil palavras, denunciando casos chocantes como, por exemplo, o abandono de um bebé no Hospital Nacional Simão Mendes.

Tabela 3: Assuntos relativos à violação dos DH abordados pelos jornais *Diário de Bissau* / *Gazeta de Notícias* (2008-2009)

Assuntos	Nr. artigos
Síntese/comentários de relatórios	1
Casos de execuções sumárias, baleamentos, detenções arbitrárias e outras violações com os relativos seguimentos processuais	19
Violação dos DH nas cadeias (mortes, espancamentos, torturas, etc.)	4
Total	25

Nesses dois jornais privados há uma abordagem independente, com alto índice de uso de fotografias (20) que funcionam como informação complementar (às vezes chocante), mas mantendo igualmente a primazia das notícias de índole política (19), denunciando, sobretudo, violações graves perpetradas por militares e políticos. A novidade é a atenção em denunciar as violações dos direitos humanos nas prisões e as condições de detenção, com primazia para a denúncia de “casos”.

De seguida, são analisadas as modalidades de cobertura face às fontes utilizadas através das tabelas 4 e 5. Na tabela 4, evidencia-se o facto de o jornal *Nô Pintcha* privilegiar as fontes oficiais para quase todas as modalidades de cobertura, enquanto os jornais *Diário de Bissau* e *Gazeta de Notícias* valorizarem mais as fontes diversificadas e, por vezes, anónimas. Denota-se também a fraqueza dos jornais nacionais no que concerne à feitura de reportagens, pondo o leitor numa situação em que se torna complicado comparar a versão oficial com outras possíveis.

Tabela 4: Género de artigos comparados com as fontes utilizadas no Jornal *Nô Pintcha* (2008-2009)

Género/Número		Fonte usada
Notícia	6	Ministério da Justiça (1), Ministério do Interior, Conselho Nacional dos Direitos Humanos, Ministério da Defesa (1), Porta-voz do Conselho dos Ministros, Amnistia Internacional (1); Uniogbis (1); Liga dos Direitos Humanos (2); Secretário de Estado da Ordem Pública; Human Rights Watch; Director-Geral do Hospital Simão Mendes
Breve	3	Assembleia Nacional Popular; Internacional Crises Group; Directora-Geral da Polícia Judiciária; Director-Geral da Polícia de Ordem Pública
Reportagem	0	
Entrevista	1	Procurador-Geral da República; Ministro da Justiça
Opinião	1	Director-Geral da Administração da Justiça do Ministério da Justiça
Inquérito	2	Cidadão comum

Tabela 5: Género de artigos comparados com as fontes utilizadas nos Jornais *Diário de Bissau* e *Gazeta de Notícias* (2008-2009)

Género		Fonte usada
Notícia	14	LGDH (4); Estado Maior General das Forças Armadas (2); Ministério da Justiça (2), Ministério do Interior (2), Procuradoria-Geral da República; Internacional Crises Group, Amnistia Internacional (2); Uniogbis; Presidência do Conselho de Ministros; PADEC; Partido da Renovação Social; Movimento da Sociedade Civil; ONU (2); Serviços dos Cuidados Intensivos do HNSM; Igreja Evangélica
Breve	3	Internacional Crises Group; Polícia de Trânsito; Directora-Geral da Polícia Judiciária; Director-Geral da Polícia de Ordem Pública; Igreja Católica;

Reportagem	1	Anónima + fonte anónima no seio do Ministério Público; testemunhas oculares + Familiares da vítima; Presidente da LGDH
Entrevista	5	Embaixador de Portugal; Representante Especial do Secretário-Geral da ONU; Presidente da LGDH; Presidente da Associação dos Amigos da Criança; Cientista Social Renné Pélissier
Opinião	2	Jaime Tcherno Djaló (Colunista); Rui Jorge Semedo (Colunista)
Inquérito	0	

A análise quantitativa revelou as seguintes características: concentração em episódios específicos, interpretados consoante uma perspectiva mais política; fraco seguimento dos casos, com excepção do espancamento do ex-primeiro-ministro Francisco Fadul, e, em parte, em outras duas circunstâncias (prisão e espancamento do advogado Pedro Infanda e espancamento dos elementos da polícia de trânsito pelos militares em plena via pública); destaque dos direitos humanos sobretudo nos jornais privados; – fontes: o jornal público é a “voz dos sucessivos governos” e os privados constituem a “oposição ao governo”. Isto leva-nos a constatar que, nos dois campos, está quase ausente um postulado da defesa do cidadão (vítimas em particular), constituindo, deste modo, a principal missão dos jornais projectarem a sua comercialização. No entanto, há um vazio no que diz respeito ao jornalismo investigativo: as informações são pouco diversificadas e há pouco espaço para confrontar pontos, ao contrário das notícias institucionais.

A pesquisa considerou ainda mais dois elementos do ponto de vista quantitativo: o número de vezes que a palavra “direitos humanos” foi utilizada nos artigos e qual o destaque dado à notícia pelo jornal no que concerne às páginas em que foram apresentadas. Se no que se refere ao número de vezes que a palavra “direitos humanos” foi utilizada o jornal *Nô Pintcha* apresenta mais dados em comparação com os dois jornais privados (44 contra 19, embora mais de metade provenha de relatórios e fontes oficiais e não da produção do próprio jornal), os jornais *Diário de Bissau* e *Gazeta de Notícias* são os que dão essas notícias com mais destaque, sendo que por doze (12) vezes foram título de primeira página, contra três (3) do jornal público.

Dos casos destacados, foram notórias as diferentes formas como as linhas editoriais de cada um dos jornais se orientam: o jornal *Nô Pintcha* tem optado por duas colunas (*Política* – espancamento do Fadul e/ou

Sociedade – prisão e espancamento do advogado Pedro Infanda; e todas as vezes a que apresenta a posição ou relatório da LGDH), assumindo, deste modo, uma posição de neutralidade; já o jornal Gazeta de Notícias, segue a lógica do *Nô Pintcha* quanto às colunas dedicadas às posições da LGDH, mas assume claramente o investimento em noticiar os “casos”, intitulando as colunas de *Actualidade*, assumindo uma postura de jornalismo de revelação; quanto ao *Diário de Bissau*, sempre que as notícias de violação dos direitos humanos tenham implicado um detentor de cargo público, político e/ou militar, chama a coluna de *Nacional* (Espancamento do Fadul; Prisão e espancamento do advogado Pedro Infanda; Espancamento dos agentes da polícia de trânsito pelos militares). Aqui pode-se considerar claramente que a opção do jornal é fiscalizar a acção do governo e dos detentores dos cargos públicos na forma como usam os seus poderes.

O grau de “condensação” permite-nos distinguir o tipo de abordagem do jornal consoante os diferentes argumentos tocados :

Tabela 6: Grau de “condensação” temporal dos artigos do *Nô Pintcha* com base no seu conteúdo

	Caso	Não-caso
Lapso temporal de cobertura	Espancamento de Fadul (4) 12/03/2009 19/03/2009 26/03/2009 02/04/2009	Todos os outros 12/03/2009 – 22/04/2010
	Prisão e espancamento do advogado Pedro Infanda (3) 12/03/2009 19/03/2009 26/03/2009	

Da análise, denota-se um interesse de baixa intensidade do jornal para com os direitos humanos, demonstrado pelo grau de concentração dos artigos que tratam do assunto em questão. No entanto, a cobertura dos 3 casos foi mais baseada, na sua dimensão política do que propriamente relacionada com os direitos humanos. O único seguimento que, de facto, o jornal faz com argumentos ligados à

violação dos direitos humanos é o espancamento do ex-primeiro ministro Francisco Fadul, embora mínimo. Nos restantes exemplos, parte dos casos só foi recuperada nas informações ligadas à retrospectiva dos principais acontecimentos que marcaram o ano. Deste modo, o leitor perde a possibilidade de os aprofundar.

Tabela 7: Grau de “condensação” temporal dos artigos nos jornais *Diário de Bissau* e *Gazeta de Notícias* com base no seu conteúdo

	Caso	Não-caso
Lapso temporal de cobertura	Espancamento de Fadul (6) 16/04/2009 23/04/2009 11/06/2009 18/06/2009 25/06/2009 02/07/2009	
	Prisão e espancamento do advogado Pedro Infanda (4) 16/04/2009 23/04/2009 11/06/2009 18/06/2009	Todos os outros 02/05/2008 – 29/05/2009
	Meninas fogem do casamento forçado (1) 1/8/2008	

Da análise da tabela 7, embora se continue a acentuar a primazia dada aos casos políticos, nota-se um aumento de interesse e de intensidade dos dois jornais para com os direitos humanos. Isto é demonstrado pelo grau de concentração dos artigos que tratam do assunto em questão. Além dos três casos publicados pelo jornal público, também teve destaque mais um caso da violência doméstica que ficou por uma (única) notícia da denúncia (das meninas que tinham sido forçadas a casar). No cômputo geral, estes jornais mostram-se interessados sobretudo na cobertura de “casos” (políticos), enquanto as outras situações (não políticas) merecem uma atenção muito mais limitada e não continuada.

Relativamente às modalidades de cobertura face às fontes utilizadas, este exercício permitiu perceber claramente qual a modalidade de cobertura de assuntos relacionados com direitos humanos. Evidencia-se o facto de o jornal *Nô Pintcha* recorrer a fontes oficiais para quase todas as modalidades de cobertura enquanto os jornais *Diário de Bissau* e *Gazeta de Notícias* valorizarem mais as fontes diversificadas, à procura do contraditório (às vezes citam fontes algo duvidosas – anónima). Numa segunda leitura, denota-se a fraqueza dos jornais nacionais no que concerne à feitura de reportagens, facto que pode evidenciar o fraco nível de investimento destes nos aspectos ligados aos DH, criando, deste modo, dificuldade de comparar a versão oficial com outras possíveis, podendo constituir um beco sem saída e, concomitantemente, elevar o nível de especulação¹.

No campo da (des)construção da opinião pública, para além dos jornais serem semanários – algo que não concorre para o favorecimento de informação actual – ainda são irregulares nas suas tiragens (com excepção do jornal estatal que goza de financiamento do governo). No entanto, há um vazio no que diz respeito ao jornalismo investigativo: as informações são pouco diversificadas e há pouco espaço para confrontar pontos de vista, ao contrário das notícias institucionais.

Este comportamento é explicado pela permeabilidade financeira dos jornais. Tendo que recorrer a notícias mais vendáveis (e, em alguns casos, sensacionalistas, sobretudo nos privados), respondendo concomitantemente a um público reduzido com capacidade de aquisição (praticamente o mercado dos jornais é só na capital), mas que continua mais atraído pelas novidades sensacionais do que pela informação útil, tenta influenciar a percepção dos leitores acerca dos casos retratados sobre os DH. Ou seja, ela (a percepção) não é tomada na perspectiva de informação sobre a violação dos direitos, quer do direito à informação, como a vítima ainda acaba por ver o seu direito a anonimato violado devido à exposição fotográfica que é alvo, fruto do sensacionalismo mediático.

Conclusão

Nos PALOP, constata-se que o interesse da imprensa para com as questões dos direitos humanos é o resultado de uma mudança cultural no que toca à sensibilidade da sociedade civil para com a postura que o Estado tem e que deveria ter com todos os seus cidadãos. Neste caso, a teoria da “Agenda-setting” funciona ao contrário: a sugestão dos temas a serem abordados provém dos actores sociais “externos” à mídia, tais como as

organizações da sociedade civil, os Estados ocidentais doadores e algumas grandes ONGs estrangeiras. Os jornais inserem-se num debate que já está a ser levado a cabo, absorvendo as indicações provenientes da sociedade, sem terem, todavia, um papel de promotor de novos assuntos.

No caso guineense, a acção dos média, foideterminante no eco às campanhas de denúncias da violação dos direitos humanos levadas a cabo sobretudo pela LGDH nos primeiros dez (10) anos da vigência democrática e, simultaneamente, contribuiu para a afirmação da liberdade de imprensa, pois o vigor dos jornalistas que provinham de uma cultura autoritária fez-se notável quando passaram a exercer um tipo de jornalismo de pressão política e social, contando com a possibilidade de defesa da LGDH.

Entretanto, segundo Amartya Sen (2005), uma pluralidade semelhante de base informacional tem de ser invocada para lidar com a multiplicidade de considerações que fundamentam uma teoria dos direitos humanos. As capacidades e o aspecto ligado à oportunidade de liberdade, por mais importante que sejam, têm que ser complementadas com considerações de processos justos. Deste modo, a efectividade da liberdade de imprensa ficou enfraquecida por falta de um ambiente institucional, económico e social favorável ao seu rigoroso exercício na Guiné-Bissau.

De uma forma global, o trabalho aqui apresentado, demonstra duas dinâmicas diferentes entre a primeira década e a segunda década da vigência democrática no tocante à cobertura que os jornais têm feito sobre os direitos humanos : se no primeiro momento eles vêm por arrasto das acções protagonizadas através das iniciativas da sociedade civil especializada, já no segundo momento, assumem uma agenda mais actuante em matéria de denúncia. Apurou-se que nessa fase actuante, o que está em causa não é a notícia, mas o seu uso abusivo ou a sua falta de enquadramento (assassinatos de figuras públicas), deixando o público sem capacidade de perceber o que haverá para além da notícia (vide a cobertura aos casos políticos).

Em termos do levantamento quantitativo efectuado, há um aspecto que ressalta com muita clareza dos três jornais analisados: o baixo número de artigos e de reportagens publicadas relativamente às questões dos direitos humanos nos três jornais analisados, revela-se desproporcional se formos ver a importância e o impacto que essas contínuas violações têm na vida social e civil guineense, como a sucessão de casos públicos de violação dos direitos humanos. Este facto revela que independentemente de os jornais estarem limitados em termos de recursos financeiros para procurar notícias, estes têm sido completamente ultrapassados pelas rádios e apresentam uma cultura bastante passiva, ficando à espera que as

notícias lhes cheguem , como se pode constatar pelo maior número deste género de informação – notícia (a maior parte das fontes são oficiais ou dos seus actores (ver anexo: imagens 3, 4, 5 e 6 na página 24). Curiosamente, a proactividade na procura de informação e produção de outros géneros como artigos de opinião ou crónicas aparece maioritariamente quando se trata de casos políticos.

Assim, o resultado paradigmático das notícias veiculadas pelos jornais, quer do público quer dos privados, é o seu carácter institucional encomendado por actores estatais, não estatais e internacionais. Ora, se esta estratégia, na perspectiva dos editores dos jornais, visa duplamente angariar fundos e prestar serviço público sem grandes riscos, ela revela-se algo escorregadia na medida em que não só retira aos jornais o protagonismo da notícia, como também perde espaço para fazer valer a sua visão e agenda.

Esta situação leva àquilo que no campo da sociologia de comunicação e (des)construção da opinião pública é apresentado como algo paradoxal: quanto mais notícias (denúncias) houver, mais financiamentos são gerados para apoio à prevenção e combate à violação dos direitos humanos, a população beneficia de maior fluxo de informação e gera, como efeito, um maior despertar das consciências e, conseqüentemente, as organizações cívicas adoptam uma abordagem e intervenção mais proactiva, dispondo de maior apoio no acompanhamento às vítimas. Mas a verdade dos factos é que a frequência e brutalidade dos casos da violação dos direitos humanos não só aumentou como também o sentimento de impunidade aumentou na Guiné-Bissau².

Um outro elemento comum e algo crítico entre os três jornais tem a ver com dois aspectos fundamentais: o uso da imagem e o seguimento do assunto após a sua publicação. Relativamente ao uso de imagem, constatou-se pouca preocupação da parte dos jornais relativamente à protecção (da imagem) das vítimas. Esta atitude vem reforçar a tese defendida por Kasoma (1994), que afirma haver um choque entre o engajamento na causa e o comportamento deontológico correcto do ponto de vista profissional, que sucumbe face às lógicas de “venda” do seu produto, isto é, a notícia. Este facto concorre para que as fotografias apresentadas nos jornais apareçam em forma de dramaturgia social, reforçando a necessidade de representar, e sendo pouco objectivas em relação ao ocorrido.

Já no que se refere ao segundo aspecto, as notícias não têm um acompanhamento contínuo depois da primeira publicação e nem há a iniciativa de voltar ao acontecimento passado algum tempo. Esta situação é justificada pelos jornalistas com a falta de espaço devido à periodicidade

(semanal) e também às limitações de ordem financeira para se dedicarem a um tema específico, pois há poucos recursos humanos.

Em termos específicos foram constatadas que algumas dinâmicas de cobertura apresentam características diferenciadoras do pluralismo de informação entre o jornal público *Nô Pintcha* e os jornais privados *Diário de Bissau* e *Gazeta de Notícias*, como também entre os dois privados aqui analisados. No que se refere ao jornal *Nô Pintcha*, é menos diversificado nos géneros que apresenta comparativamente aos privados, sendo ainda estes últimos que apresentam maior abertura ao contraditório (ver anexo, imagens 7, 8, 9 e 10 na página 25).

Denota-se que o jornal *Diário de Bissau* expressa de forma bastante aberta, às vezes bombástica e com menos recurso aos fazedores de opinião, assumindo o editor todas as consequências de eventuais retaliações, enquanto que o *Gazeta de Notícias* não só faz recursos aos articulistas como também às denúncias das vítimas, sem se distanciar muito da história contada pela vítima³ e, muitas vezes, com imagens chocantes (ver anexo, imagens 11 e 12 na página 25). Por seu turno, parece que o *Nô Pintcha*, embora tenha conseguido abrir cada vez mais espaço para a publicação de artigos de opinião, os articulistas têm explorado muito pouco a temática dos direitos humanos e a linha editorial do jornal continua ainda com uma margem de manobra limitada.

Para concluir, chama-se a atenção para a importância dada à difusão de informação pelos jornais, que apresenta uma grande debilidade resultante da falta de acompanhamento das notícias depois da primeira divulgação⁴. Este facto demonstra que o aspecto da vigilância sobre as práticas de violação dos direitos, denunciando quer os desvios às promessas feitas pelos actores políticos, quer a evolução de casos publicados, praticamente não se verifica. Ora se a acção dos média na cobertura dessas questões tem acontecido por arrasto (baseado nas informações das organizações vocacionadas para a defesa dos cidadãos). Este facto demonstra igualmente uma certa incapacidade dessas organizações quer de restituir à sociedade os resultados da sua acção, quer também no acompanhamento às vítimas no processo de reinserção social.

Notes

1. Popularmente designado na Guiné-Bissau como jornal da Tabanka (termo usado em crioulo para designar Aldeia).
2. Uma das justificações mais fortes apresentadas deste retrocesso, tem a ver com o maior protagonismo dos militares na vida pública e política nacional.
3. Este posicionamento do lado das vítimas acontece, sobretudo, em casos de agressão policial e militar e/ ou quando estão envolvidas figuras políticas

(principalmente do governo e do parlamento), ficando quase que marginalizadas as violações domésticas.

4. A título de exemplo, o caso dos 40 emigrantes deportados de Espanha que nunca mais teve nenhum seguimento e desapareceu quase que definitivamente dos jornais. Mas o mais agravante tem a ver com a não divulgação das violações dos direitos domésticos.

Referências

- Amnistia Internacional, 2010, “Guiné-Bissau: Apresentação da Amnistia Internacional para a Revisão Periódica Universal (UPR) da ONU”, *Informe 2010-Amnistia Internacional- O Estado dos Direitos Humanos no Mundo*, 8ª Sessão do Grupo de Trabalho UPR do Conselho dos Direitos Humanos.
- Cardoso, C., 1996, “A Classe Política e Transição Democrática na Guiné-Bissau”, Koudawo, F. & Mendy, P., Coord, *Pluralismo Político na Guiné-Bissau*, Bissau, INEP, pp. 137-164.
- CES, 2008, *A Cooperação Portuguesa e o Reforço da Segurança Humana em Estados Institucionalmente Frágeis*, NEP/CES – Núcleo de Estudos para a Paz do Centro de Estudos Sociais, Coimbra, CES.
- Forest, J., 1992, *Guinea-Bissau: Power, Conflict and Renewal in a West African Nation*, Boulder, Westview Press.
- Guerreiro, S., coord., 2011, *Estudo sobre o Acesso à Justiça na Guiné-Bissau: Regiões de Cacheu e Oio e Sector Autónomo de Bissau*, PNUD/Min Justiça, Bissau.
- ICG, 2009, “Guiné-Bissau Para Lá da Lei das Armas”, In *Policy Briefing, Africa Briefing*, Nº 61 Dakar/Bruxelas.
- INEC, 2010, *Recenseamento Geral da População e Habitação*, Bissau, MEPIR/FNUAP.
- Kasoma, F., Ed., 1994, *Journalism Ethic in Africa*, Nairobi, African Council for Communication Education.
- Koudawo, F., 2000, Os Media na Guiné-Bissau, In NICK, S., Cord., *Pluralismos de Informação nos PALOP*, Instituto PANOS, Cascais, Principia, p. 97-126.
- LGDH, 2010, *Relatório sobre a situação dos Direitos Humanos na Guiné-Bissau 2008/2009: a força sem discernimento colapsa sobre o seu próprio peso*, Bissau, LGDH.
- Mendy, P., 1996, “Emergência do Pluralismo Político na Guiné-Bissau”, In Koudawo, F. & Mendy, P., coord, *Pluralismo Político na Guiné-Bissau*, Bissau, INEP, p. 13-65.
- Nyamnjoh, F., 2005, *Africa's Media - Democracy & the politics of belonging*, Pretória, Zed Books, London, Unisa press.
- Sangreman et al, 2006, *A Evolução Política Recente na Guiné-Bissau: as eleições, os conflitos, o desenvolvimento e a sociedade civil*, Lisboa, CEsa-ISEG.
- Santos, B., 2001, “Para uma concepção multicultural dos Direitos Humanos”, In *Contexto Internacional*, vol 23, nº1, Rio de Janeiro, p. 7-34.

- Sen, A., 2005, "Human Rights and Capabilities", *Journal of Human Development*, Vol. 6, Nº. 2, Routledge.
- Stapleton, A., 2009, *PROJUST- Relatório de formulação*, Bissau, PAOSÉD.
- Wolf, M., 1999, *Teorias da Comunicação*, Lisboa, Editorial Presença.
- Zezeza, P., 2008, "The Conundrum of Development and Human Rights in Africa", In Akokpari, J. & Zimblerr, D., Eds., *Africa's Human Rights Architecture*, Cape Town, Centre for Conflict Resolution.

EXOS

Imagem 1 e 2 : aspecto comparativo do tratamento da mesma notícia entre jornal público e privado



Imagem 3, 4, 5 e 6: aspecto ilustrativo do carácter das notícias do jornal público (privilegio de fontes institucionalizadas)



Em todo o mundo, foi anunciado a 10 de Dezembro, Dia Internacional dos Direitos Humanos. Na Guiné-Bissau, a celebração oficial da celebração da efeméride foi providida pelo ministro da Justiça. Na ocasião, Mamadu Sallie Jalo pôde ler uma Declaração Universal dos Direitos do Homem surgida nesta altura que o mundo estava decidido a inaugurar uma nova era da paz e do progresso. Depois de um passado muito amargo, marcado pela Segunda Guerra Mundial, era que se assistia a barbárie de todos os países.

Sob o lema: Abraçar a diversidade e combater a discriminação
Celebrado dia Internacional dos direitos humanos

De Almeida

Por um momento, a República da Guiné-Bissau, no espírito de fraternidade, abraça a diversidade humana, tornando-a, de novo, um objetivo de desenvolvimento para a paz e o progresso da humanidade.

A Assembleia da República da Guiné-Bissau, no espírito de fraternidade abraça a diversidade humana, tornando-a, de novo, um objetivo de desenvolvimento para a paz e o progresso da humanidade.



Amílcar Tavares, antigo Primeiro-Ministro da Guiné-Bissau.

que vive que nos para que haja a paz, a segurança e o progresso da Guiné-Bissau.

Por um lado, o progresso: Especial de Novembro para as Nações Unidas no país, Amílcar Tavares, apresenta uma mensagem de paz e de desenvolvimento que inspira todos os cidadãos da Guiné-Bissau.

Por outro lado, o progresso: Especial de Novembro para as Nações Unidas no país, Amílcar Tavares, apresenta uma mensagem de paz e de desenvolvimento que inspira todos os cidadãos da Guiné-Bissau.

Medidas a ser adoptadas em relação ao desenvolvimento da Guiné-Bissau.

do desenvolvimento, inspirando que os Direitos Humanos são um direito de todos os povos, não sendo de privilégio de alguns.

A comunidade internacional abraça a diversidade humana, tornando-a, de novo, um objetivo de desenvolvimento para a paz e o progresso da humanidade.

De acordo com o Relatório de Desenvolvimento Humano da Comissão Económica para a América Latina e o Caribe, a Guiné-Bissau encontra-se numa situação de desenvolvimento humano muito baixa, sendo necessário adoptar medidas para melhorar a situação.

Em carta aberta aos titulares dos Órgãos de Soberania
LGDH exorta para a libertação de todos "os detidos ilegalmente"

De Almeida

A Liga Guineense dos Direitos Humanos (LGDH) pediu a libertação de todos os detidos ilegalmente nos Órgãos de Soberania e a libertação de todos os detidos ilegalmente nos Órgãos de Soberania.

Os membros da LGDH pedem a libertação de todos os detidos ilegalmente nos Órgãos de Soberania e a libertação de todos os detidos ilegalmente nos Órgãos de Soberania.

Os membros da LGDH pedem a libertação de todos os detidos ilegalmente nos Órgãos de Soberania e a libertação de todos os detidos ilegalmente nos Órgãos de Soberania.

Os membros da LGDH pedem a libertação de todos os detidos ilegalmente nos Órgãos de Soberania e a libertação de todos os detidos ilegalmente nos Órgãos de Soberania.



Luís Filipe, presidente da LGDH.

Os membros da LGDH pedem a libertação de todos os detidos ilegalmente nos Órgãos de Soberania e a libertação de todos os detidos ilegalmente nos Órgãos de Soberania.

Os membros da LGDH pedem a libertação de todos os detidos ilegalmente nos Órgãos de Soberania e a libertação de todos os detidos ilegalmente nos Órgãos de Soberania.

Os membros da LGDH pedem a libertação de todos os detidos ilegalmente nos Órgãos de Soberania e a libertação de todos os detidos ilegalmente nos Órgãos de Soberania.

Os membros da LGDH pedem a libertação de todos os detidos ilegalmente nos Órgãos de Soberania e a libertação de todos os detidos ilegalmente nos Órgãos de Soberania.

Os membros da LGDH pedem a libertação de todos os detidos ilegalmente nos Órgãos de Soberania e a libertação de todos os detidos ilegalmente nos Órgãos de Soberania.

Os membros da LGDH pedem a libertação de todos os detidos ilegalmente nos Órgãos de Soberania e a libertação de todos os detidos ilegalmente nos Órgãos de Soberania.

Imagem 7, 8, 9 e 10: aspecto ilustrativo do carácter das notícias dos jornais privados (privilegio de diferentes géneros e com contraditório)

4 de Maio de 2008 Diário Notícias | Nacional | 3

Terror e vandalismo à solta...

Francisco Fadul espancado por militares em sua casa

O antigo primeiro-ministro da Guiné-Bissau e actual presidente do Tribunal de Justiça, Francisco Fadul, foi espancado na madrugada de quarta-feira na sua residência em Bissau por homens armados e até a mulher foi levada para o Hospital Sinaló Mendes.

Francisco Fadul disse à imprensa ter sido "espancado por 10 homens vestidos com uniformes militares e armados com AK-47" em sua residência localizada a cerca de 200 metros do centro.

Um ataque contra Francisco Fadul aconteceu depois de ele ter acusado o primeiro-ministro, Carlos Gomes Júnior, de violar a liberdade de expressão ao impedir os militares, durante uma conferência de imprensa.



O líder do partido para a Restauração Democrática (PRD) e ex-primeiro-ministro Francisco Fadul, sempre conhecido como "o velho", foi espancado na madrugada de quarta-feira na sua residência em Bissau, capital da Guiné-Bissau, onde se realizou uma reunião de imprensa para os militares.

Fadul, que estava em companhia de familiares, disse que "10 paramilitares entraram na minha casa para me matar, atacando de surpresa os militares da Guiné-Bissau, quando eu estava em casa".

Interrogado, porém, os militares não podem confirmar a data e que não foi apenas um "ataque" que teve lugar "dentro" da residência.

Alguns também que não conseguem confirmar a identidade dos militares que cometeram o ataque, mas afirmam que se tratava de "homens vestidos com uniformes militares e armados com AK-47".

O ex-primeiro-ministro também que os militares cometeram uma "ofensiva" contra ele e a sua família, mas não se lembra de ter sido espancado nem de ter sido levado para o Hospital Sinaló Mendes.

4 de Maio de 2008 Diário Notícias | Nacional | 5

Estado-Maior General das Forças Armadas reage à acusação de agressão a civis, mas confirma a do advogado

Governo português extremamente preocupado

O Estado-Maior General das Forças Armadas, reagiu aos acontecimentos ligados ao ataque a Francisco José Fadul e Felício Botelho, deputados da oposição em Bissau.

Num comunicado emitido este domingo, o Estado-Maior General das Forças Armadas, reagiu à informação, de que teria sido espancado pelo primeiro-ministro, Carlos Gomes Júnior, e sucessivamente agredido, durante o ataque, Francisco José Fadul, antigo primeiro-ministro do Tribunal de Justiça. Foi acompanhado, segundo o texto, que aqueles de "agressão", e afirma que as agressões foram feitas por civis e não por militares.

O Estado-Maior General das Forças Armadas, por outro lado, não se responsabiliza, mas afirma que os acontecimentos foram feitos por civis e não por militares.

O Estado-Maior General das Forças Armadas, reagiu aos acontecimentos ligados ao ataque a Francisco José Fadul e Felício Botelho, deputados da oposição em Bissau.

Num comunicado emitido este domingo, o Estado-Maior General das Forças Armadas, reagiu à informação, de que teria sido espancado pelo primeiro-ministro, Carlos Gomes Júnior, e sucessivamente agredido, durante o ataque, Francisco José Fadul, antigo primeiro-ministro do Tribunal de Justiça. Foi acompanhado, segundo o texto, que aqueles de "agressão", e afirma que as agressões foram feitas por civis e não por militares.

O Estado-Maior General das Forças Armadas, por outro lado, não se responsabiliza, mas afirma que os acontecimentos foram feitos por civis e não por militares.




Palpidez na Liga Comunista de Direitos Humanos

A Liga Comunista dos Direitos Humanos denunciou este domingo (3 de Maio) que o ataque a Francisco José Fadul e Felício Botelho, deputados da oposição em Bissau, foi feito por civis e não por militares.

Segundo o mesmo texto, os responsáveis pela agressão são os militares da Guiné-Bissau.



Moçambique : o caso dos jornais dos direitos humanos

Luca Bussotti*

Resumo

O artigo procura perceber como a imprensa moçambicana faz a cobertura das violações dos direitos humanos por parte do Estado, dentro e fora das cadeias, com enfoque especial no biénio 2008-2009, do ponto de vista dos dois diários de maior difusão no país, *Notícias* (público) e *O País* (independente). Os dois jornais ainda não têm uma linha editorial sobre os direitos humanos: o primeiro (*Notícias*) pauta pelo bom nome das instituições, considerando as violações como iniciativa de indivíduos (geralmente polícias) isolados, o segundo (*O País*) retrata a Polícia como o pior violador de direitos humanos em Moçambique. Daqui a diferente abordagem: *Notícias* privilegia fontes institucionais, *O País* as “alternativas”, usando a reportagem, apurando factos e, se for o caso, desmentindo a versão das autoridades. Apesar das suas limitações, a imprensa – sobretudo independente – conseguiu difundir na opinião pública a ideia de que o Estado tem de respeitar os direitos individuais, desempenhando a função de “watch-dog”.

Palavras-chave : Imprensa, Direitos Humanos, Violação, Moçambique

Abstract

The article aims at understanding how the Mozambican press covers the violations of human rights by the State, inside and outside prisons, focussing on the biennium 2008-2009, considering the two most common newspapers of the country, *Notícias* (public) and *O País* (independent). These two newspapers haven't got an editorial line on human rights yet: the first one (*Notícias*) intends to defend the name of local institutions, considering violations as isolated individual initiatives (generally by policemen); the second one (*O País*) represents the Police as the worst violator of human rights in Mozambique. Hence the different approach: *Notícias* privileges institutional sources, while *O País* the “alternative” ones, using reportages, verifying the facts and, if necessary, contesting the version of authorities.

* Investigador Auxiliar no Centro de Estudos Africanos do ISCTE-IUL – Lisboa, Portugal.
E-mail : luca.bussotti@sp.unipi.it

In spite of its limitations, the Mozambican press – especially the independent one – was able to spread in public opinion the idea that the State has to respect individual rights, carrying out the function of “watch-dog”.

Key words: Press, Human Rights, Violations, Mozambique.

Introdução

A questão dos Direitos humanos e da sua violação é relativamente recente em Moçambique. O regime marxista-leninista estabelecido pela Frelimo desde a independência (1975) e pelo seu líder, Samora Machel, não atribuía tamanha importância às prerrogativas do indivíduo. Grande ênfase era posta na promoção de direitos fundamentais do homem, tais como os direitos sociais (ou de segunda geração), diferentemente daquilo que acontecia com os de tipo civil e político (Marshall 1964).

A nova sensibilidade para com os direitos humanos individuais manifesta-se na esteira dos Acordos de Paz de Roma (1992): nova Constituição (1990); aprovação pelo Parlamento do Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos, juntamente com a abolição definitiva da pena de morte (1990); multipartidarismo e primeiras eleições livres e democráticas (1994); formação de organizações da sociedade civil que “fiscalizam” a acção do Estado em relação aos direitos dos cidadãos (a Liga Moçambicana dos Direitos Humanos é fundada em 1995), esse conjunto de elementos contribui para que o debate em volta dos direitos humanos penetre paulatinamente no país e se afirme de forma sempre mais vigorosa.

O interesse da imprensa para com esta matéria, portanto, é o resultado de uma mudança cultural; entretanto, os direitos humanos surgem neste contexto de mudança: eles são, é verdade, fruto de importação, que pouco tem a ver com a tradição política moçambicana – como recorda, numa entrevista, Elísio Macamo (Notícias 14/04/2009) –, mas acabam ligando-se indissolavelmente a ela e tendo um inegável valor político.

A partir dessas premissas, o trabalho aqui apresentado debruçar-se-á sobre a cobertura que os únicos dois diários moçambicanos de difusão nacional (*Notícias e O País*) têm feito em relação à violação dos direitos humanos por parte das entidades governamentais, tendo como *turning-point* o surgimento da “Segunda República”, ou seja, o princípio dos anos Noventa, para focar a atenção de forma mais analítica na comparação entre os dois diários no biénio 2008-2009.

Nos parágrafos a seguir apresentar-se-á:

- uma breve reflexão sobre o surgimento dos direitos humanos na imprensa moçambicana, nomeadamente em *Notícias e Savana* (capítulo 2);
- a cobertura das violações dos direitos humanos por parte do jornal *Notícias* (capítulo 3);
- a cobertura das violações dos direitos humanos por parte do jornal *O País* (capítulo 4). Finalmente, serão apresentadas conclusões comparativas entre os dois jornais com base na pesquisa feita.

O surgimento dos “Direitos Humanos” na imprensa moçambicana: *Notícias e Savana*, *Notícias* é o jornal diário de maior circulação em Moçambique. Criado em 1926, a sociedade que, actualmente, o controla e gere – e que leva o mesmo nome – foi constituída em 1961. Em 1963 deram-se os primeiros passos para a sua estatização. Em 1967 o principal accionista fora o Banco Ultramarino e, em 1973, a tiragem alcançara os 11 milhões de exemplares (Rocha 2000). Nas vésperas da independência, indivíduos pertencentes aos Democratas de Moçambique passam a dirigir o *Notícias*, com uma linha pró-independência e pró-Frelimo (Namburete 2003: 25-38). A partir dessa época e, sobretudo logo depois dos Acordos de Lusaka (7/9/1974) e da formação do Governo de transição (20/9/1974), o jornal passa a estar sob a égide do Ministério da Informação que, desde 1975, tem tido, como sua fonte oficial, a AIM. No mesmo ano, alguns órgãos independentes são encerrados (*A Tribuna*, *Voz de Moçambique* e *O Brado Africano*), de tal maneira que o *Notícias* ficou como o único jornal do país, expressão do novo regime e “parte dum sistema centralizado” (Vasconcelos 1996: 139-143). Actualmente, o *Notícias* declara-se “independente de qualquer vinculação ideológica, política, económica ou religiosa”¹, embora o principal accionista seja o Banco de Moçambique. A sociedade que gere o *Notícias* é responsável também pelos semanários *Domingo* (criado em 1981) e *Desafio* (1987).

Do ponto de vista gráfico, como foi relevado (Saúte 1996, 153-169), “não há grande inventivas a revelar. A fotografia é normalmente estática” e, até depois de 1993, o pendor ideológico continua quase que inalterado, “agarrado aos discursos e à lenga-lenga da agenda política ditada pelas forças hegemónicas do espaço político”. Em suma, os mais críticos defendem que “o jornal continua a gerir os fantasmas do passado” e “não se desamarra da falta de inventiva”.

O jornal *Notícias* mostra um interesse muito fraco pelos direitos humanos até ao princípio dos anos noventa. Em 1992 só existe um artigo relativo a esta matéria. Com o decorrer do tempo o interesse aumenta: em

1995 os artigos a serem publicados são 23, dos quais uma boa parte sobre o Relatório anual da Liga dos Direitos Humanos e, sobretudo, o caso-Mutarara, em que deputados da Renamo foram presos pela Polícia sem justa causa, provocando uma tomada de posição da Assembleia da República inteira, o que levou à instituição de uma Comissão de Inquérito. Em um clima de reconciliação nacional uma tal atitude por parte da Polícia era inconveniente. Por isso, *o Notícias* fecha a série dos artigos que cobrem o assunto com o seguinte título: “*Polícia não tem ordem para perseguir membros da Renamo*”. O outro aspecto significativo deste importante ano (que segue às primeiras eleições livres do país) é que os 23 artigos citados concentram-se nos dois primeiros meses do ano. A partir de Fevereiro não se encontra nenhuma notícia relacionada com direitos humanos. Isso significa que o jornal aborda esta temática sobretudo quando há solicitações externas bastante fortes, sem tomar nenhuma iniciativa autónoma a este respeito.

Nos anos seguintes, a linha editorial não muda: só se faz cobertura de “casos”, com largo uso das fontes institucionais. Os dois anos em que o interesse pelos direitos humanos parece maior são, respectivamente, 2001 e 2003, com sete artigos cada. Mas, mais uma vez, trata-se de circunstâncias ocasionais: no primeiro caso (2001), da tragédia de Montepuez (mais de 100 indivíduos reclusos, simpatizantes da Renamo, que morrem nas celas de Montepuez -Cabo Delgado), no segundo, do abate, pela Polícia, de um dos manifestantes do grupo dos “Madjermane” (antigos trabalhadores moçambicanos na ex-RDA, à espera da reforma que eles exigem do Estado). Nesta circunstância, o jornal *Notícias* faz o seguimento do facto, mas com uma clara postura de defesa do Estado e das suas instituições, procurando desacreditizar os “Madjermane” com artigos bastante duvidosos (“*Madjermane enveredam pelo vandalismo e banditismo*”). Lead: “*deixaram seminua uma estudante pelo simples facto de ter trajado à Comiche*”, sendo Comiche o então Presidente do Conselho Municipal de Maputo).

A postura do *Savana*, primeiro semanário independente de Moçambique, constituído pela MediaCoop em 1994, difere bastante daquela do *Notícias*. Não tanto em termos de cobertura “quantitativa” (só para dar um exemplo: saem 4 artigos sobre os direitos humanos em 1994, 1 em 2000, 6 em 2003, 1 em 2005, 2 em 2006, 5 em 2008 e 5 em 2009), mas devido à abordagem, sempre eficaz e muito crítica. Nas suas primeiras edições, o *Savana* lança uma campanha jornalística que visa tornar pública a esquecida situação das cadeias moçambicanas. Em 2003, os seis artigos publicados constituem todos actos pesadíssimos de acusação

contra o Estado moçambicano. Eles são: “*Na B.O. da Beira: o drama dos reclusos*”; “*Agente da PIC mata um cidadão*”; “*Ferido e obrigado a fazer o tratamento algemado*”; “*PIC alveja mortalmente jovem de 19 anos*”; “*Amade morto pela Polícia*”; “*Relatório médico de Amade*”.

Se o *Savana* foi o “abre-pista” do jornalismo investigativo em Moçambique, outros jornais independentes, nos anos que se seguem, desempenharão este papel, com um grau sempre mais elevado de profissionalismo. Um deles é certamente *O País*.

O jornal *Notícias* na sua abordagem sobre os Direitos Humanos (2008-2009).

Na abordagem quantitativa, a primeira variável a considerar será o espaço que esta matéria ocupa no interior do diário.

Tabela 1: Espaço de acordo com os temas abordados

Anos 2008/2009	Nr. Artigos	Nr. Palavras*	Página	Foto	Data
Síntese/ comentários de relatórios	(4)	4522	5181810	(1)	4/10/2008 12/1/2008 18/30/2008 11/3/2009
Casos de execuções sumárias, baleamentos, detenções arbitrárias e outras violações com os relativos seguimentos processuais	(17)	524332 322456 43332	158821910 444569113	(5)	15/03/2008 30/03/2008 14/04/2008 4/07/2008 8/07/2008 19/07/2008 11/10/2008 11/09/2008 18/03/2009 19/03/2009 21/01/2009 21/03/2009 05/02/2009 24/03/2009 26/03/2009 28/03/2009 30/03/2009
Violação dos DH nas cadeias (mortes, espancamentos, torturas, etc.)	(3)	415	3128	(1)	12/12/2008 22/12/2008 14/08/2008

Assuntos políticos relacionados com os DH (debates parlamentares, aprovação/modificação de leis, etc.)	(8)	551123 32	415461257 93	(4)	24/04/2009 9/07/2008 2/09/2008 23/12/2008 2/03/2009 4/03/2009 14/04/2009 14/04/2009
DH internacionais	0	0	0	0	0
Total	32			0	

*De acordo com as seguintes categorias:

1. 0-249
2. 250-499
3. 500-749
4. 750-999
5. 1000-1499
6. 1500-2000

Aos 32 artigos assinalados na tabela é preciso acrescentar mais 11 de opinião, os quais representam, portanto, uma parte consistente do material sobre direitos humanos. Deles falar-se-á mais adiante.

O assunto mais coberto diz respeito às violações que ocorrem fora das cadeias (17), sobretudo casos de baleamentos de supostos criminosos por parte da Polícia. A seguir, assuntos de tipo político; finalmente, as outras tipologias, bem distanciadas das primeiras duas.

Os artigos são, em geral, relativamente curtos, com exceção relativa aos assuntos políticos, em que, em dois casos (de um total de nove) o tamanho é relevante. Entretanto, por 4 vezes casos de violação fora das cadeias merecem o destaque da primeira página.

Estes poucos elementos dizem o seguinte: o jornal *Notícias* não parece ter grande interesse, em geral, pelos direitos humanos e, quando o tem, é para cobrir casos específicos (que merecem ocupar um espaço privilegiado, em termos de posicionamento no jornal) ou, sobretudo, questões relacionadas com o debate político. O uso das fotos é bastante limitado e – como confirmará a análise qualitativa – elas pouco acrescentam, na larga maioria dos casos, aos conteúdos dos respectivos textos.

Tabela 2: Grau de “condensação” temporal dos artigos com base no seu conteúdo

	Caso	Não-caso
Lapso temporal de cobertura	Mongincual (8) 18/3/2009 19/3/2009 21/3/2009 26/3/2009 26/3/2009 26/3/2009 28/3/2009 30/03/2009 Costa do Sol (2) 19/07/2008 01/08/2008 Tiroteio em Maputo (2) 04/07/2008 08/07/2008	Todos os outros (26) 15/4/2008 -11/8/2009

O fraco interesse do jornal para com os direitos humanos é comprovado pela curva de condensação. Com efeito, 8 artigos de 32 (¼ do total) representam a cobertura que *o Notícias* faz do caso-Mongincual que, do lado deste diário, tem implicações muito mais políticas que propriamente relacionadas com os direitos humanos. E apenas em mais dois casos, como assinalado na tabela 2, o jornal faz um seguimento, embora mínimo, da notícia. Fora disso domina uma abordagem superficial, a ausência de *follow-up* da notícia que, portanto, fica isolada e sem nenhuma possibilidade de aprofundamento por parte do leitor.

Tabela 3: Género dos artigos comparados com as fontes utilizadas (2008-2009)

Género	Fonte usada
<i>Notícia</i>	20 Porta voz do Comando da PRM (Armando Chefó); Ministro do Interior (Pacheco); Chefe de Departamento de Relações Públicas do Comando da PRM - Nampula; LDH+PGR; Tribunal + Processo no 44/2007+ audiência do Julgamento; Comandante da PRM - Sofála (Alexandre Mugela); IPAJ; Porta-voz da PRM (Jacinto Cuna) + outras fontes anónimas; Ministra da Justiça (Benvinda Levi); Porta-voz da Polícia (Arnaldo Chefó) + testemunhas oculares; Relatório pericial da PRM; PRM + Hospital Central de Nampula; Procuradoria Provincial de Nampula + Governador de Nampula; Comandante-geral da PRM (Jorge Kalau) + Secretário permanente de Mongincual (Fernando Assane); Administrador distrital de Mongincual (Bernardo António); Ministro do Interior; PRM; PRM; Ministra da Justiça (2)

Breve	2	Director da Educação e Cultura de Inhamabe (Pedro Baptista); Desconhecida;
Reportagem	8	Vice comandante PRM (Jorge Kalau) + Presidência aberta; Director das Alfândegas de Inhambane (Jaime Nicholson + Comandante da PRM - Inhambane (José Machava); Assembleia da República; Sociedade civil; Hospital Central de Nampula + Secretário permanente de Mongincual; Comandante PRM – Nampula (Arsénia Massingue) + Familiares das vítimas; Familiares das vítimas + Secretário permanente de Mongincual (Fernando Assale); Juizes do Tribunal Supremo + juizes do Tribunal especial do Distrito nº 2; FADH + PRM
Entrevista	1	Elísio Macamo
Opinião	11	Josué Bila; Mouzinho de Albuquerque (2); João Baptista André Castande; Josué Bila (4); Tanga YaWena; Sanguno Manjate; António Muchanga; Paul Fauvet

Esta tabela mostra a larga prevalência do género da notícia em detrimento da reportagem (apenas 8). As fontes são, nos dois casos, maioritariamente institucionais, o que as torna não muito eficazes e credíveis. Quando elas são diferenciadas, o resultado (veja parte qualitativa – caso Mongincual) é interessante.

A análise quantitativa mostrou o seguinte:

1. no geral, o interesse é fraco e concentrado em episódios específicos (nomeadamente o caso-Mongincual), privilegiando uma perspectiva mais política;
2. o seguimento dos casos é quase que ausente, com excepção das mortes nas celas de Mongincual e, em parte, outras duas circunstâncias (ver tabela 2);
3. geralmente, os direitos humanos não merecem uma posição de destaque no seio do jornal, raras vezes ocupando as primeiras páginas. Isso acontece nos casos particularmente graves de execuções sumárias ou outras violações fora das cadeias, mas sem fazer um seguimento da notícia;
4. a questão das fontes emerge, desde a análise quantitativa, como um dos elementos mais relevantes e críticos. Elas são maioritariamente institucionais e em nenhum caso há uma reportagem feita com base em outras fontes.

Os títulos

De uma forma geral, os títulos apresentados pelo *Notícias* não costumam ser bombásticos e não tencionam chamar a atenção do leitor. Entretanto, há exceções a isso, nomeadamente em duas tipologias de casos: primeiro, no seio das violações fora das cadeias, quando a Polícia persegue e alveja indivíduos criminosos; segundo, nos assuntos político-institucionais, quando a dignidade nacional é posta em perigo por observadores estrangeiros, ou quando se faz reportagem de debates parlamentares ou entrevistas com personalidades do Governo. Nessas circunstâncias, realça-se o papel positivo da maioria e do próprio Executivo na promoção dos direitos humanos. Quer do primeiro, quer do segundo caso iremos fornecer exemplos adequados.

Em termos técnicos, o uso do ante-título é pouco frequente e, no lugar do *lead* “clássico”, costuma-se fazer uma bastante longa antecipação da informação.

Eis alguns exemplos: 1. fora das cadeias; 2. no âmbito prisional; 3. no tratamento que de tais violações faz o mundo político. Logo a seguir far-se-á a análise das intervenções externas ao jornal (opiniões, cartas de leitores, etc.) que, no caso do *Notícias*, ocupam uma posição privilegiada e, portanto, relevante.

- 1.- O jornal *Notícias* enfatiza a questão relativa aos alvejados na rua protagonizados pela Polícia. Eis a sequência dos relativos títulos:
- 2.- 15/04/2008: “Ladrão de viaturas abatido pela Polícia”;
- 3.- 10/05/2008: “Nampula: abatido perigoso cadastrado”;
- 4.- 04/07/2008: “Tiroteio gera pânico na baixa de Maputo”;
- 5.- 08/07/2008: “Ainda o tiroteio da baixa: Assaltante abatido era ‘aprendiz’”;
- 6.- 20/12/2008: “Em pleno dia na Malanga: Polícia atira contra jovem automobilista”;
- 7.- 21/01/2009: “Suposto cadastrado alvejado em Pemba”;
- 8.- 05/02/2009: “Todinho foi baleado em três ocasiões – indica Polícia”.

De sete artigos publicados em 2008-2009 sobre alvejados pelos polícias na rua, em cinco circunstâncias, o *Notícias* apresenta a mesma abordagem, ou seja, a informação é dada de forma “assertiva”, e realçando o papel social do alvejado: o facto de ser “perigoso” ou “cadastrado”. No segundo artigo, por exemplo, essas palavras associam-se (“Alvejado perigoso cadastrado”); no primeiro acontece praticamente a mesma coisa (o abatido é “ladrão de viaturas” sem nem o benefício da dúvida); no último a notoriedade do abatido é

tão grande que até ele é citado pelo nome “de arte”, e são fornecidos os pormenores de como ele morreu. O uso do verbo “abatido” (ou de sinónimos) é uma constante. Temos, portanto, as seguintes características:

- 1.- A vítima é caracterizada apenas como delinquente.
- 2.- Ela é apresentada consoante um perfil de alguém “sem perspectiva”, ou seja um homem “unidimensional”, cuja “essência ontológica” é diferente daquela dos outros seres humanos. A matéria, portanto, é tratada exclusivamente como assunto de ordem pública.
- 3.- O papel da Polícia nunca é posto em discussão. Mesmo no caso nº 5, em que a Polícia mata um inocente, o título mantém-se neutro, informando apenas que o jovem automobilista “foi morto ontem”, sem nenhum pormenor sobre a conduta policial. Em suma, os títulos dizem-nos que este jornal representa uma realidade de forma simples e estereotipada: os “bons” (Polícia) contra os “maus” (criminosos), numa luta infinita onde o *Notícias* toma partido pelos primeiros.
- 4.- Óbvio que os títulos só podem ser construídos a partir de fontes oficiais, geralmente da própria Polícia.

Os *leads* explicam de forma mais clara o posicionamento do jornal. Eis dois exemplos. No artigo do dia 15/04/2008, o *lead*, logo no princípio, tranquiliza o leitor enfatizando que “Mais um suposto ladrão” foi abatido pelas forças policiais, que deram, portanto, mais uma prova de eficiência e boa organização. Quando um inocente é abatido enquanto estava conduzindo o seu carro (artigo do dia 20/12/2008), o *lead* tenta explicar esta grave falha mediante uma espécie de “excesso de zelo” por parte da Polícia, sem fazer menção que isso possa configurar um verdadeiro abuso de autoridade e até homicídio voluntário. “Segundo apurámos de fontes da Polícia” (mas não teria sido mais credível procurar outras fontes?), esta recorreu ao uso de armas de fogo “por entender que o motorista teria desobedecido à ordem de parar, que chegou a ser dada”, justificando a decisão de disparar e matar o motorista, ferindo gravemente o acompanhante.

As questões relacionadas com a situação do mundo prisional são cobertas de forma bastante esporádica e irregular. Entretanto, há uma condensação do interesse do jornal por ocasião do caso-Mongincual, de que a redação faz o seguimento, até à explicação do acontecimento que irá culminar com o debate na Assembleia da República. Dos títulos relativos aos artigos sobre violações dos direitos humanos nas cadeias apresentar-se-ão os sete (metade) relativos à cobertura do caso-Mongincual:

- 1.- 18/03/2009: “Detidos morrem na prisão em Mongincual”;
- 2.- 19/03/2009: “Cadeia de Mongincual: Detidos morreram vítimas de asfixia – indicam resultados dos exames médicos-legais”;
- 3.- 21/03/2009: “Ainda as mortes em Mogincual: Procuradoria ordena detenções”;
- 4.- 24/03/2009: “Aberto inquérito sobre caso Mogincual”;
- 5.- 26/03/2009: Ante-título: “Mongincual: Governo ampara órfãos e viúvas”. Título: “Ainda a morte de reclusos em Mongincual: Governo ampara órfãos e viúvas”;
- 6.- 26/03/2009: “PARENTES QUEREM SABER MAIS DA CAUSA DAS MORTES”;
- 7.- 28/03/2009: “Não houve espancamentos na cadeia de Mongincual.

Desde o primeiro artigo, a linha editorial está clara: tentar limitar os danos de imagem às autoridades públicas subsequentes ao acontecimento. O título do primeiro serviço é meramente descritivo e “defensivo”. No quinto artigo (26/03/2009), o jornal informa que o “Governo ampara órfãos e viúvas”, explicando, no *lead*, que o Governo local irá tomar conta da “educação das crianças em idade escolar” até à maior idade, como forma de compensar as famílias da perda dos respectivos chefes (as vítimas eram todas de sexo masculino). Ainda no mesmo dia, todavia, aparece outro artigo querendo assinalar que a situação não está tão tranquila como as autoridades oficiais deixam pensar, tanto que os “Parentes querem saber mais da causa das mortes”. Finalmente, o último artigo sobre o caso (sem contar com as cartas e as opiniões dos colonistas), do dia 28 de Março de 2009, fecha a sequência. O título é bastante claro: “Não houve espancamentos na cadeia de Mongincual”. E o *lead* acrescenta: “Nenhum dos 12 cidadãos que morreram na cadeia de Mongincual apresenta sinais de espancamento e tortura, como têm vindo a alegar círculos da Renamo”. É exactamente no fecho da sequência que o jornal *Notícias* descobre as cartas de forma aberta: primeiro, tira-se qualquer suspeita de envolvimento activo por parte da Polícia que, portanto, só pode ser acusada de “simples” negligência. Segundo, exclui-se também o envolvimento de um suposto “chefe” da cela, que teria espancado os outros, acelerando os respectivos processos de morte. Finalmente, as demais hipóteses são classificadas como puras ilações, sem fundamento, e provenientes do partido Renamo, dando uma leitura “políticas” dos factos.

Conforme a natureza de jornal público, o *Notícias* aborda com uma certa frequência casos de direitos humanos relacionados com o debate político-institucional. Trata-se de 6 artigos, sem contar com comentários

de columnistas e cartas de leitores. Eis os títulos completos dos 5 artigos identificados:

- 1.- 30/04/2008: Título: “Após denúncia popular: Quatro polícias detidos durante visita presidencial”;
- 2.- 02/10/2008: Título: “Pacheco preocupado com conduta policial”;
- 3.- 27/12/2008: Título: “Frelimo quer garantir Direitos Humanos no país”;
- 4.- 02/03/2009: Título: “Justiça e Direitos Humanos com avanços e retrocessos- considera Benvinda Levy, reagindo ao relatório do Departamento de Estado norte-americano”;
- 5.- 03/03/2009: Título: “Avaliando Moçambique: Um relatório sofrível sobre os Direitos Humanos”;
- 6.- 04/03/2009: Título: “Actuação com base em motivações políticas: Juízes desmentem relatório dos EUA”.

Onde o *Notícias* mostra de forma mais aberta o seu posicionamento político é no artigo do dia 27 de Dezembro de 2008. A ocasião é a aprovação da Comissão Nacional dos Direitos Humanos, que a Assembleia vota nessa altura. Entretanto (mas disso “Notícias” não fará menção, não dando seguimento ao caso), a Renamo decide votar contra, alegando motivos de conflito de interesse, uma vez que alguns dos membros da dita Comissão terão que ser nomeados pelo Governo, indo contra os princípios constitucionais. Com efeito, a Corte Suprema rejeitará a lei, exactamente pelos motivos alegados pela Renamo. O título enaltece o papel da Frelimo como mentora dos direitos humanos no país, enquanto a Renamo “voltou a recorrer à sua velha tática de barulho ruidoso”, com o único intuito de impedir a aprovação da proposta em questão. A linguagem usada, típica da propaganda política, visa desacreditar o papel da oposição parlamentar, propondo que votar contra a lei equivale a votar contra a protecção dos direitos humanos.

O grupo de artigos inerentes às reacções ao Relatório USA sobre os direitos humanos em Moçambique tem a mesma filosofia que acabamos de ver. Todavia, neste caso, sendo o “inimigo” muito mais forte e credível, o jornal decide não tomar uma atitude directa, mas procurar confirmações externas, capazes de desmentir os resultados do supradito documento. Documento que o jornal não analisa nem cita na altura da sua saída, ficando apenas com a “defesa” das instituições moçambicanas. Entre os dias 2 e 4 de Março de 2009 são três os artigos sobre esse Relatório que saem. O primeiro é uma entrevista com a Ministra Levi. Esta demonstrase bastante cautelosa, admitindo que existem “avanços e retrocessos” nos

direitos humanos em Moçambique, e que (*lead*) isso pode ser considerado normal, uma vez que o caminho a percorrer é inevitavelmente longo e cheio de dificuldades. A mesma atitude equilibrada não caracteriza a intervenção de Paul Favet (da AIM) que define o Relatório de “sofrível”, acrescentando que o caso de Guantamano continua escandaloso e fora de qualquer convenção internacional. Mas é provavelmente o terceiro e último artigo, que sai no dia 4 de Março, a constituir o elemento fundamental para sustentar a tese defensiva e levada a cabo pelo *Notícias*. Trata-se de uma série de breves entrevistas a juízes que, de forma unânime, desmentem as ilações do Relatório quanto às possíveis interferências do mundo político nas suas decisões profissionais. O título está bem claro: “Actuação com base em motivações políticas: Juízes desmentem relatório dos EUA”. O lead explica ainda melhor o posicionamento do jornal que, desta vez, decide falar por intermédio de uma categoria “*super partes*”, incorruptível e, em certa medida, não muito próxima do poder da Frelimo.

O *Notícias* faz uso abundante de colunistas e cartas de leitores. Dos artigos seleccionados em 2008 e 2009 contamos com 11 desta natureza. A titulação mantém-se bastante sintética e geralmente sem *lead*, embora o tom se distancie da postura *standard* do jornal, sendo mais neutro e reflexivo. Eis alguns exemplos significativos:

04/10/2008: “Justiça: recuperando a legitimidade!!?”

12/12/2008: “Reflectindo sobre a implementação dos Direitos Humanos em Moçambique”.

03/03/2009: “Avaliando Moçambique: Um relatório sofrível sobre os Direitos Humanos”

11/03/2009: “Reclusos e não-reclusos têm os mesmos direitos?” (1)

18/03/2009: “Mongincual”

30/03/2009: “Sobre o debate estéril do ‘caso Mongincual’”

24/04/2009: “Moçambique: direitos humanos e políticas públicas”

As fontes

Sendo – apesar da forma jurídica – um jornal público, o *Notícias* tem acesso privilegiado às fontes oficiais, isto é, governamentais e, em geral, institucionais. A questão que se coloca, todavia, é ver como é que este jornal utiliza tais fontes, e se costuma apurar a veracidade delas mediante o cruzamento da informação com outras diferentes. A tabela abaixo indica quais as fontes usadas de acordo com a tipologia da notícia, concentrando a atenção nas notícias e nas reportagens.

Tabela 4: Fontes usadas de acordo com a tipologia da notícia

Tipo de fonte	Notícia	Reportagem	Breve
1	PRM	Presidência aberta + PRM	AIM
2	Ministro do Interior	Alfândegas + PRM	Desconhecida
3	PRM	Assembleia da República	
4	PGR + LDH	Natal do Recluso (várias fontes de ONGs)	
5	Tribunal	PRM + Famílias das vítimas	
6	PRM	Famílias das vítimas + Secretário Permanente de Mongincual + Ex-detido	
7	IPAJ	Juízes	
8	PRM + Outras fontes	FADH + PRM	
9	Ministro da Justiça		
10	PRM + Testemunhas oculares		
11	PRM		
12	PRM + Hospital Central de Nampula		
13	Procuradoria Provincial de Nampula + Governo Provincial de Nampula		
14	PRM + Secretário Permanente de Mongincual		
15	Administração Distrital		
16	Ministro do Interior		
17	PRM		
18	PRM		
19	Ministra da Justiça (Conferência de Imprensa)		
20	Ministra da Justiça		

As fontes utilizadas nas notícias são 9: a PRM é a mais utilizada (10). Em 6 casos ela é única; a seguir os Ministros da Justiça e do Interior (respectivamente 2 e 3 vezes), as administrações locais e os Tribunais (também 3 vezes cada), o Hospital Central de Nampula (uma vez), enquanto apenas por 3 vezes faz-se recurso a fontes não-institucionais, todavia nunca usadas sozinhas. O jornal confia quase cegamente nas fontes oficiais, sem se preocupar muito em validá-las com iniciativas próprias, aparentando não ter um elevado grau de confiança nas outras.

Nas reportagens, de 8 casos encontrados apenas uma vez é que o *Notícias* usa fontes não-institucionais (em ocasião da reportagem sobre o “Natal do Recluso”, dia organizado por várias ONGs). Em 4 casos regista-se o uso misto de fontes institucionais e não-institucionais, num caso o uso de duas fontes institucionais, e em dois casos o uso exclusivo de fontes institucionais.

Para percebermos melhor o uso das fontes que o jornal *Notícias* faz, utilizaremos a análise qualitativa sobre as fontes de informação, tentando seleccionar uma pequena amostra de notícias (1) e reportagens (2). O objectivo fundamental é compreender o posicionamento do jornal no que diz respeito à fonte usada, mediante o uso de alguns indicadores linguístico-ideológicos significativos.

1.- No caso das notícias, iremos aprofundar as seguintes tipologias de fontes:

- 1 caso em que a única fonte é a PRM;
- 1 caso em que a fonte é a PRM associada a outra fonte;
- 1 caso em que a fonte é constituída por uma administração local.

a.- Fonte única: PRM. Artigo do dia 15/04/2008, “Ladrão de viaturas atingido pela Polícia”. No artigo reporta-se por inteiro a versão da ocorrência com base nas declarações do porta-voz do Comando da PRM de Maputo, Arnaldo Chefo. Eis algumas expressões que, do nosso ponto de vista, testemunham o posicionamento do jornalista: “o malgrado [...] desobedeceu a uma ordem policial no sentido de parar a marcha”; “Ao recusarem-se a cumprir a ordem da Polícia, os dois indivíduos puseram-se em fuga”; “Depois do acidente, de acordo com a nossa fonte, os dois supostos assaltantes [pretenderam] ludibriar a Polícia”; “Arnaldo Chefo disse ainda que depois de atingido, o jovem foi transferido para o Hospital Central de Maputo (HCM) onde viria a morrer minutos depois, mas que antes disso ele teria tentado disparar contra os agentes da Polícia que tentavam o capturar”. Esses trechos acima citados

esclarecem que o jornalista acreditou plenamente na versão oficial, sem tentar validar as afirmações feitas pela fonte, que deixam uma série enorme de interrogações e dúvidas.

- b.- Fonte da Polícia associada a outra fonte: artigo do dia 20/12/2008, “Em pleno dia na Malanga: Polícia atira contra jovem automobilista”. A fonte principal dessa notícia é o porta-voz da Polícia, Jacinto Cuna. Nesta circunstância, a Polícia atira (e mata) um jovem por supostamente não ter obedecido à ordem de parar enquanto estava conduzindo a sua viatura. O porta-voz realça que o automobilista e o acompanhante “teriam tentado encetar uma fuga”, o que induziu os agentes a abrirem fogo. A fonte acrescenta que “a intenção [era de] imobilizar a viatura e não a de matar”. Apesar disso, os agentes foram “detidos para averiguações”. Sem nada questionar acerca das palavras do porta-voz, o jornalista fica a descobrir, numa conversa com os amigos do malogrado, que este “pouco ou nada tem a ver com o perfil de um bandido e na altura levava consigo documentos pessoais e da viatura em que se fazia transportar, uma vez ser da sua pertença”. De forma implícita, portanto, o uso de uma segunda fonte traz à tona uma dúvida extremamente séria em relação à versão oficial dada pela PRM: dúvida que, todavia, o jornalista não coloca ao porta-voz da PRM, mas deixa à reflexão do leitor.
- c.- Fonte: Administração local: artigo do dia 26/03/2009, “Ainda a morte de reclusos em Mongincual: Governo ampara órfãos e viúvas”. Neste caso, a fonte é representada por Bernardo António, administrador distrital do distrito de Mongincual, que fala acerca das indemnizações que aquele Governo disponibilizará para as famílias cujos membros morreram na cadeia local. O administrador faz uma lista bastante longa de providências a serem tomadas, tais como a garantia da escola gratuita até as crianças atingirem a maioridade, o desenvolvimento de pequenos projectos de rendimento, a integração dos idosos no sistema do INAS, entre outras. Ora, mesmo neste artigo a fonte é deixada na maior liberdade de se expressar, sem que o jornalista coloque nem sequer uma pergunta ou uma dúvida: por exemplo, sobre os prazos e os recursos dessas supostas medidas. O artigo deixa entender que o *Notícias* não fará o “watch-dog”, fiscalizando os compromissos assumidos pela autoridade local.

- 2.- Das poucas reportagens feitas pelo *Notícias* analisar-se-ão dois casos: (a) um em que a fonte oficial (PRM) está associada a outra fonte oficial (Alfândegas); o outro (b) em que as fontes preva-
lentes são de tipo não-institucional, associadas a uma oficial (Secretário permanente do distrito de Mongincual).
- a. artigo do dia 17/05/2008, “Alfândegas e Polícia confrontam-se em Homoine”. Neste caso, a co-presença de duas fontes, embora ambas institucionais, facilita a percepção dos acontecimentos narrados na reportagem. O episódio – de certa forma ridículo – é o seguinte: as Alfândegas decidem apreender algumas viaturas “quentes”; quando os donos das mesmas se recusam a entregá-las, os agentes começam a disparar para o ar. Ao mesmo tempo, a PRM, solicitada, faz-se ao local e começa a disparar contra os alfandegários, envolvendo inclusive a população num perigoso fogo cruzado. Eis o que as duas fontes referem acerca do acontecimento: o director provincial das Alfândegas em Inhambane, Jaime Nicholson, “prometeu esclarecer o assunto nos próximos dias”; por sua vez, o Comandante provincial da PRM, José Machava, “disse ter ficado surpreendido com a atitude das Alfândegas”, alegando “falta de informação sobre a operação por parte das Alfândegas à PRM”. Neste caso, o uso de duas fontes permite ao jornalista de descrever os factos de forma minimamente perceptível;
 - b. duas fontes não-oficiais associadas a uma institucional: artigo do dia 26/03/2009, “Parentes querem saber mais da causa das mortes”: trata-se de uma reportagem realizada pelo *Notícias* na localidade de Hiawè, cerca de 8 Km de Mongincual, onde foram entrevistados alguns familiares e um sobrevivente da tragédia da cadeia de Mongincual. Na primeira parte do artigo duas fontes são confrontadas: um familiar de uma das vítimas e Fernando Assale, secretário permanente do distrito de Mongincual. O uso da dupla fonte traz à tona uma questão bastante crítica, isto é (como refere o Sr. Daniel Martinho), o facto de “o Governo não ter prestado informação oficial às famílias enlutadas sobre as reais causas da morte daquelas pessoas”; problema ao qual Fernando Assale procura dar uma resposta, recordando que “sobre este ponto [...] o governo não subestimou a necessidade

de informar as famílias sobre as razões das mortes dos detidos”. Particularmente interessante e dramática a testemunha de Diogo Caetano, sobrevivente dos factos do dia 15 de Março de 2009 em Mongincual. Ele defende que as mortes deveram-se “a espancamentos e à asfixia”, contando que um certo Subayre, “forte e arrogante”, agrediu fisicamente todos os detidos que tinham a ousadia de desobedecer às suas ordens, atando os braços de outros colegas de cela. Um guarda policial apareceu no local devido ao barulho, e limitou-se a perguntar o que se estava a passar: quando Subayre explicou que outros queriam encetar uma fuga, ele simplesmente voltou as costas e foi-se embora. Esta testemunha coloca sérias dúvidas na versão oficial, de acordo com a qual as mortes foram provocadas apenas por asfixia: houve também espancamentos. Entretanto, o jornal nunca mais irá mencionar uma tal testemunha, alinhando-se à versão oficial.

Como foi possível ver, a diversificação mostra que quando o jornal usa outras fontes (mesmo de tipo institucional), o quadro das certezas absolutas e incontestáveis muda. Isso nunca acontece de forma explícita, mas a simples confrontação de versões diferentes torna possível uma leitura menos unilateral e, portanto, mais reflexiva e crítica. Situação que se acentua quando a fonte “alternativa” é de tipo não-institucional. A opção de privilegiar as fontes institucionais, portanto, cria várias limitações: primeiro, obriga o leitor a confiar cegamente nelas, consoante uma estratégia editorial que alguém definiu de “hierarquia da credibilidade” (BECKER, 1967: 234-247). A estratégia de a mídia desenvolver um posicionamento pró-activo para com a polícia permitiria a esta manter-se no topo dessa “hierarquia” e, portanto, num pedestal de incontestabilidade (GREER/MCLAUGHLIN, 2010: 05-133). Finalmente, torna-se impossível a prática do jornalismo investigativo, cuja base assenta na diversificação das fontes de informação.

O posicionamento do jornal nas principais questões inerentes aos direitos humanos

A análise acima mostrou que o *Notícias* costuma ter uma abordagem acrítica para com as fontes (e as versões) institucionais. Onde o jornal toma um posicionamento mais explícito é em dois casos: o primeiro, mais directo, quando o assunto é de natureza política; o segundo quando a intervir são colonistas ou leitores (portanto “externos”) que escrevem cartas, com maior liberdade para expressar as suas ideias e críticas. Analisar-se-ão essas duas categorias de conteúdos noticiosos mediante dois exemplos concretos.

Primeiro: o debate na Assembleia da República à volta da constituição da Comissão Nacional para os Direitos Humanos, a reportagem do dia 23/12/2008, “Frelimo quer garantir Direitos Humanos no país”. Desta reportagem já se tratou no que toca ao título. O conteúdo do artigo continua na mesma esteira de parcialidade política do jornal. O início é bastante esclarecedor: “Momentos antes desta tentativa, a RUE chegou a defender a rejeição da apreciação em plenária do projecto de lei”, alegando aspectos formais (isto é, que o Governo nunca tinha chegado a retirar a primeira proposta, apresentando uma segunda nova), desmentidos pela então Vice-Presidente da Assembleia, Verónica Macamo. “A posição da Verónica Macamo tinha razão de ser”, acrescentando a intervenção de um deputado da Frelimo, Feliciano Mata, que assim conclui: “A Renamo não deve tentar transferir a sua própria desorganização para toda a Assembleia”. No artigo nunca se dá palavra à Renamo e aos seus deputados (assim como tem sido feito pela Frelimo), sublinhando, mais uma vez, o papel de “inviabilizador” que a Renamo tem desempenhado no que diz respeito a esta importante lei. “Contudo – conclui o jornalista -, a RUE continuou a tentar encontrar formas de inviabilizar a aprovação desta proposta de lei”. Outro aspecto digno de menção é que o artigo cita o motivo que induziu a Renamo a votar contra a lei (um conflito de interesses no mecanismo de nomeação por parte do Presidente da República), mas, quando a Corte Suprema decide chumbar a lei exactamente por causa disso, o *Notícias* opta pelo silêncio, não fazendo o *follow-up* da notícia.

Segundo: artigo de Mouzinho de Albuquerque sobre o caso Mongincual, cujo título é “Porta-voz da polícia” (26/03/2009). O problema, aqui, é que o porta-voz da Província de Nampula (província onde ocorreram as mortes na cela de Mongincual) está “incomunicável” devido à falta de telemóvel. “Por incrível que pareça –, não tem telefone celular que lhe possa facilitar na comunicação com eles”. Ter um Porta-voz “incomunicável” constitui, portanto, ao mesmo tempo um obstáculo incontornável e uma absuridade no mundo actual, sobretudo quando se trata de um comandante provincial da PRM, constantemente solicitado a dar informações sobre este ou aquele caso. O autor alega que uma tal postura se deve à falta de vontade, provavelmente a uma precisa opção política. Os direitos a serem violados não foram apenas aqueles relativos à dignidade e à própria existência dos reclusos que faleceram na cela; também o “direito de acesso às fontes”, assim como estabelecido na Lei de Imprensa, é sagrado, e a PRM de Nampula tem-no violado sistematicamente; ao mesmo tempo, os familiares não poderão ter respostas claras sobre os motivos das mortes dos seus entes queridos. Estas atitudes, conclui o autor, “não credibilizam a própria instituição e criam desconfiança nela”, não

percebendo como pode haver “uma grande indiferença em relação ao que se pretende seja o relacionamento porta-voz/jornalista”. Problemas, estes, de enorme relevo, que o jornal decide deixar a uma voz “externa”.

O uso das fotografias

No *Notícias*, as fotos não constituem um elemento relevante na composição da informação. Já foi assinalado que o número delas é muito reduzido. Vamos considerar, agora, de forma sintética, os conteúdos que algumas fotos trazem, e qual a coerência delas em relação ao corpo do texto, mediante dois exemplos.

- 1.- No artigo do dia 12 de Dezembro de 2008, “Cadeia Central de Maputo: Diarreia mata reclusos – confirma ministra da Justiça, quando ontem empossava novos quadros do sector”, a foto (foto 1) retrata o momento do empossamento. Emerge uma certa discrasia entre texto e foto, uma vez que a cerimónia foi apenas uma ocasião para a Ministra se debruçar sobre a morte de alguns reclusos dentro de uma cadeia do Estado. Vice-versa, o jornal opta por uma solução “soft” e imediatamente disponível uma vez que fez a cobertura do evento.

Foto 1



- 2.- A única ocasião em que uma foto adquire um significado próprio consta no artigo do dia 04 de Julho de 2008, “Tiroteio gera pânico na baixa de Maputo”. Neste caso, a foto (com a seguinte legenda: “O director da PIC examina a carteira do bandido morto”) é bem expressiva: a imagem (foto 2) é de grande efeito, comunicando o sucesso da Polícia na captura do criminoso. O facto de a foto mostrar claramente a cara do defunto deixa dúvidas sobre o respeito à privacidade que, neste caso, um indivíduo morto deveria ter.

Foto 2



Finalmente, sobre o caso Mongincual só aparece uma foto, que nada tem a ver com a gravidade da tragédia.

As fotos, portanto, visam tranquilizar os moçambicanos e, ao mesmo tempo, dar uma boa imagem da Polícia e de um país em perfeita ordem. Uma escolha, esta, coerente com a linha editorial geral.

Conclusões

A nossa análise a propósito do *Notícias* mostrou que:

1. O interesse é fraco;
2. A abordagem que se faz visa não pôr em causa a credibilidade do próprio Estado e das suas estruturas;
3. Isso é possível sobretudo mediante um uso acrítico de fontes quase exclusivamente institucionais, privilegiando, portanto, o género da notícia em detrimento da reportagem;

5. Tal opção torna muito pobre a maioria dos artigos, cujo objectivo fundamental não é apurar os factos, quanto “limitar os danos” de imagem que pode ser afectada pelos casos embaraçosos (Mongincual);
6. A parcialidade do jornal emerge sobretudo quando estão em questão assuntos políticos. Neste caso, a tendência é “cerrar as fileiras”, defendendo a credibilidade internacional do país, mediante uma série de intervenientes institucionais, que desmentem as reservas apresentadas em relatórios ou entrevistas;
7. O jornal não costuma fazer o seguimento das notícias que cobre, tendo como única excepção o caso-Mongincual;
8. O único espaço de debate relativamente livre concentra-se nas intervenções externas, principalmente cartas de leitores e opiniões dos colunistas. Nestes casos, a abordagem faz-se mais crítica e contundente, não tendo o jornal responsabilidade directa sobre os conteúdos.

O jornal *O País* na sua abordagem sobre os Direitos Humanos

Introdução

O jornal *O País* pertence a um grupo privado (o grupo Soico) que, a partir dos meados da primeira década de 2000, está tendo um papel sempre mais relevante, quer no âmbito televisivo (STV), quer no jornalismo impresso. Com reportagens geralmente eficazes, embora às vezes um tanto ou quanto sensacionalistas, e com uma postura pró-activa, o grupo em questão deu uma viragem notável ao rumo do jornalismo moçambicano. O objectivo desta parte do trabalho é, portanto, verificar até que ponto *O País* conseguiu contribuir para o conhecimento da questão inerente aos direitos humanos.

Para levar a cabo esta investigação foram usadas as mesmas ferramentas metodológicas aplicadas no caso do *Notícias*, portanto com uma primeira parte baseada nos aspectos quantitativos e uma segunda de tipo mais qualitativo. Nas conclusões destacar-se-ão os elementos essenciais da linha editorial do jornal acerca dos direitos humanos, com base na pesquisa feita.

A análise da cobertura de *O País* sobre as violações dos direitos humanos

A primeira variável a considerar é o espaço ocupado pelos artigos no seio do jornal, consoante algumas categorias temáticas previamente definidas.

Tabela 5: Espaço de acordo com os temas abordados

Anos 2008/2009	Nr. Artigos	Nr. Palavras*	Página	Foto	Data
<i>Síntese/comentários de relatórios sobre os DH</i>	(4)	2252	10412 12	(2)	2/5/08 9/10/08 4/3/09 22/5/09
<i>Casos de execuções sumárias, baleamentos, detenções arbitrárias e outras violações com os relativtos seguimentos processuais</i>	(9)	42333 2222	88888 281010 281010	(7)	1/8/08 31/10/08 3/11/08 5/11/08 13/11/08 12/1/09 21/1/09 11/2/09 27/5/09
<i>Violação dos DH nas cadeias (mortes, espancamentos, torturas, etc.)</i>	(9)	12212 1113	12912 6156	(1)	18/3/09 (2) 19/3/09 (2) 25/3/09 27/3/09 31/3/09 (2)
<i>Assuntos políticos relacionados com os DH (debates parlamentares, aprovação/modificação de leis, etc.)</i>	(8)	11222 233	324611 566	(5)	29/10/08 30/10/08 27/1/09 2/3/09 5/3/09 27/3/09 30/3/09 28/5/09
<i>DH internacionais</i>	(2)	1 2	32 20	(1)	15/10/08 29/5/09
Total	32			16	

*De acordo com as seguintes categorias:

1. 0-249
2. 250-499
3. 500-749
4. 750-999
5. 1000-1499
6. 1500-2000

O jornal *O País*, nos dois anos analisados, e apesar das possíveis falhas por causa de os acervos estarem incompletos, apresenta cerca de 32 artigos sobre os direitos humanos, na aceção definida neste trabalho.

Em termos gerais, os DH são abordados no tópico das violações dentro e fora das cadeias, nas suas diferentes formas (respectivamente 9 artigos por cada uma dessas duas categorias). Somando-as, isso significa que mais que a metade dos assuntos relacionados com os direitos humanos tem a ver com “casos”. De tais “casos”, a Redacção faz uma cobertura a mais completa possível, principalmente em forma de reportagem (veja tabela abaixo) e com o devido *follow-up*. Os debates políticos também são cobertos regularmente.

A frequência parece constituir uma variável significativa, sobretudo se cruzada com as datas de publicação dos artigos em questão. Como é fácil notar, as três categorias onde se concentra o maior número de artigos têm uma característica comum: a “condensação” num lapso de tempo bastante restrito. No caso das violações fora da cadeia, encontramos oito (8) artigos concentrados em treze dias: trata-se da cobertura do caso-Mongincual. A mesma situação verifica-se nos assuntos político-institucionais: as datas de quatro (4) deles (de um total de 8) coincidem com aquelas assinaladas pela categoria anterior: e, de facto, tratam do mesmo assunto, abordado consoante uma perspectiva política. Isso significa que o caso-Mongincual cobre qualquer coisa como doze (12) artigos sobre os direitos humanos dos 32 que encontrámos ao longo de 2008 e de 2009 no jornal *O País*.

A outra categoria significativa, em termos de número de artigos publicados, diz respeito às violações fora da cadeia: neste caso, com a excepção do primeiro e do último, todos os artigos concentram-se no trecho temporal de onze (11) dias. Trata-se de mais um caso bem “quente”, o baleamento de um cidadão inocente pela PRM em Maputo, obrigado a fazer o tratamento médico algemado no hospital.

O grau de “condensação” é bastante elevado, como se pode notar na tabela abaixo:

Tabela 6: Grau de “condensação” temporal dos artigos com base no seu conteúdo

	Caso	Não-caso
Lapso temporal de cobertura	Monginqual (12) 18/3/2009 – 31/03/2009 Baleamento Justino Tembe (4) 31/10/2008–11/11/2008 Mortos na cadeia de Tete (2) 31/03/2009 Caso “Costa do Sol” (1) 1/8/2008	Todos os outros 02/05/2008 – 29/05/2009

O cruzamento dos assuntos abordados e das datas trouxe, portanto, uma primeira conclusão: *O País* mostra-se interessado na cobertura de “casos”.

A variável relativa ao número de palavras não é significativa, uma vez que os artigos geralmente não ultrapassam as 500 palavras. Pelo contrário, é significativa a posição dos artigos no jornal. Casos relacionados com os direitos humanos ocupam por quatro (4) vezes a primeira página; em três deles o assunto abordado tem a ver com um episódio específico (nomeadamente o baleamento de um suposto inocente pela PRM, Justino Tembe) que, como vimos anteriormente, mereceu a cobertura constante do jornal.

Os artigos que abordam situações de execuções sumárias e outras violações estão colocados na secção “Sociedade” (geralmente na p.8 do jornal), enquanto, nos outros casos, a posição é aleatória.

Finalmente, se formos a considerar o uso das fotos, é possível reparar que elas estão presentes em todas as categorias identificadas. A análise qualitativa das mesmas, todavia, terá a tarefa de explicar melhor quais delas podem ser interpretadas como mais ou menos significativas. Por enquanto, só podemos adiantar uma primeira subdivisão, de acordo com o seu conteúdo geral. É principalmente nos casos de violações fora das cadeias, tal como a do jovem inocente baleado pela PRM, que as fotos retratam as situações inerentes à violação. Esta categoria é a única em que temos uma correspondência quase perfeita entre o número de artigos e o número de fotos, assinalando de tal forma um evidente interesse do jornal no tratamento desses casos. Aquilo que pode limitar o uso das fotos nas violações no mundo prisional é o difícil acesso, para jornalistas e fotojornalistas, aos estabelecimentos prisionais.

Tabela 7: Género de artigos comparados com as fontes utilizadas (2008-2009)

Género de artigo	Fonte usada	
<i>Notícia</i>	16	Amnesty International (2); Procuradoria da República; Ministra da Justiça; Porta-voz do Conselho dos Ministros (3); Liga dos Direitos Humanos (2); Ministério do Interior; PRM Maputo; PRM; PRM Nampula; PRM Nampula + Direcção Provincial da Saúde Nampula; União Europeia; Debate na Assembleia da República
<i>Breve</i>	2	Serviços da Polícia da Zâmbia; Amnesty International
<i>Reportagem</i>	11	Anónima; PRM Maputo; PRM Maputo + fonte anónima no seio da PRM; PRM Maputo; PIC Maputo; PRM Moçambique + testemunhas oculares + Familiares da vítima; Tribunal de Maputo + testemunhas oculares; Debate parlamentar (2); Serviço Nacional das Prisões + Ministra da Justiça
<i>Entrevista</i>	1	B. Levi (Ministra da Justiça)
<i>Opinião</i>	1	

O género notícia é o mais usado. Entretanto, a reportagem também é fortemente presente, sendo as outras formas muito menos significativas. Mas aquilo que mais interessa é a correlação entre género de artigo e fonte. As fontes maioritárias são aquelas de tipo institucional. No caso das notícias, elas não são usadas em 4 artigos num total de 16, e também nesses casos trata-se de informações provenientes dos respectivos relatórios da Amnesty International e da Liga dos Direitos Humanos. No caso da reportagem, esta tendência continua, mas com uma característica bastante inovadora: o uso de fontes “alternativas”. Isso acontece em quatro (4) circunstâncias. A análise qualitativa dirá inclusive como é que foi o comportamento das fontes interrogadas.

Os títulos

Vamos começar a análise dos títulos pelas três categorias onde maior é a frequência dos artigos: isto é, os casos de execuções sumárias e de outras violações fora da cadeia (1), as violações no interior do âmbito prisional (2), finalmente, as notícias inerentes ao mundo político (3).

O caso de Justino Tembe, alvejado por engano pela PRM e mantido algemado a fazer o tratamento no hospital de Maputo, é, certamente, o mais emblemático desse tipo de violações. Ele foi coberto em 4 edições do jornal. Os relativos artigos têm, eles todos, a mesma estrutura: estão colocados na p. 8, na rubrica “Sociedade”, mas sobretudo sempre vem um ante-título posto no interior de uma coluna horizontal cinzenta, e um *lead* bastante longo, que visa explicar melhor o sentido do título. Eis a sequência dos títulos, acompanhados pelos ante-títulos:

- 31/10/2008: Ante-título: “PIC não quer pronunciar-se sobre o assunto” – Título: “Jovem baleado por “engano” é mantido algemado no hospital”
- 03/11/2008: Ante-título: “PIC da cidade de Maputo promete esclarecimento hoje” – Título: “Polícia “distancia-se” do caso do baleamento de suposto inocente”
- 05/11/2008: Ante-título: “Família do baleado está indignada” – Título: “Polícia diz que o jovem é criminoso”
- 13/11/2008: Ante-título: “19 dias depois de ter sido mantido como criminoso” – Título: “Tribunal diz que jovem não é criminoso”

A sequência demonstra que:

1. os títulos parecem ser bastante “neutros”, limitando-se a reportar a notícia. Entretanto, o uso das aspas nos primeiros dois, a construção frásica e lexical nos últimos dois, com a simples mudança do sujeito e a introdução da negação, constituem significativas alterações dessa suposta “neutralidade”;
2. A sequência revela uma estrutura tipo a-b-b-a: ou seja, o primeiro artigo mostra o “caso”, o segundo e terceiro deixam espaço às palavras da PRM, o último fecha, com uma afirmação peremptória, desmentindo totalmente a interpretação dada pela Polícia;
3. Como é visível, em todos os quatro artigos existe uma contradição entre ante-título e título, reproduzindo uma estrutura “a-não a”.

Não é possível (devido ao seu tamanho) fazer a análise pontual dos quatro *leads* relativos aos artigos em questão. Entretanto, de forma geral, é possível afirmar que eles têm uma função explicadora, e só num caso (terceiro artigo, do dia 5 de Novembro) o jornalista acentua as contradições da Polícia, como se pode notar: “O porta-voz do Comando da PRM da cidade de Maputo não só disse isto [isto é, que “o jovem é criminoso”], como também confirmou que foi a PIC da cidade que fez a busca e captura naquele bairro”.

Nessas reportagens, portanto, a PIC da cidade de Maputo é representada como violadora de direitos humanos fundamentais, incapaz de lidar com o seu próprio trabalho e com a comunicação social, mas sobretudo defensora de teses contraditórias do ponto de vista lógico, que a acabam ridicularizando aos olhos do leitor. O complexo jogo dos títulos permite, portanto, “abrir” espaço para uma leitura mais apurada e fina das reportagens de O País.

Será que os títulos têm a mesma estrutura e a mesma função relativamente à categoria das violações no interior das cadeias? Mais uma vez, um exemplo será esclarecedor: trata-se do caso-Mongincual. Eis a lista dos títulos relacionados com o caso:

18/03/2009: “12 detidos morrem em circunstâncias estranhas na cadeia de Mongincual”

18/03/2009: “12 detidos morrem na cadeia de Mongincual”

19/03/2009: “Detidos de Mongincual morreram de asfixia e sufocamento”

19/03/2009: “Os 12 detidos da cadeia de Mongincual morreram de asfixia”

Estamos aqui perante uma modalidade diferente de titulação, comparando com a categoria anterior. De facto, a série dos quatro artigos ocupa apenas dois dias, antes de se chegar ao desfecho final. Eles merecem um destaque especial, uma vez que o jornal decide fazer a abertura, por dois dias seguidos, exactamente com esta notícia. Portanto, não tem nem ante-título nem lead. Trata-se, provavelmente, do único caso em que a redacção faz uso de palavras que visam atrair a atenção do leitor, como o adjectivo “estranhas”, que visa suscitar uma certa apreensão e curiosidade.

1. Na cobertura dos assuntos políticos relacionados com os Direitos Humanos, a redacção faz escolhas diferenciadas. Os títulos apresentam-se geralmente bastante neutros, como acontece com a edição do dia 5 de Março de 2009, em que se informa: “Criada entidade para protecção e defesa dos

direitos da criança” ou (edição do dia 29 de Outubro de 2008): “Comissão Nacional dos Direitos Humanos na forja”. Vice-versa, quando a matéria tratada aborda questões que têm um impacto político relevante, a própria construção do título muda, tornando-se mais complexa. Eis dois exemplos:

02/03/2009: Ante-título: “Reacção ao relatório sobre os direitos humanos em Moçambique”. Título: “Benvinda Levi reconhece execuções sumárias, mas refuta interferência da Frelimo na justiça”

30/03/2009: Ante-título: “Caso Mongincual”. Título: “Frelimo responsabiliza Renamo pelos 12 mortos”. Lead: “A bancada da oposição votou a demissão imediata de José Pacheco do cargo de ministro do Interior”.

Trata-se de dois artigos que ocupam inteiramente a p. 6, destinada à “Política”, portanto, de grande destaque. No primeiro caso (uma entrevista à Ministra da Justiça de Moçambique) o ante-título informa que se trata de uma reacção da titular da pasta ao relatório dos Direitos Humanos publicado pelo Departamento de Estado americano. O título é construído mediante duas frases: na principal, a Ministra admite a prática de execuções sumárias no país; entretanto, desmente categoricamente qualquer ingerência política por parte do partido Frelimo: daqui o uso da adversativa (“mas”), com a função de introduzir a segunda frase, que, aos olhos da Ministra, deveria atenuar a gravidade da situação descrita na primeira.

O segundo artigo faz parte da “série” Mongincual, depois do desfecho jurídico. Por isso, o jornal concentra-se no debate político na Assembleia da República. Neste caso, o ante-título apenas desempenha uma tarefa de sintética “contextualização”. O título é construído à volta de um paradoxo: ou seja, que as vítimas (todas pertencentes ao partido Renamo) seriam supostamente da responsabilidade da mesma Renamo. O *lead* entra em contradição com o título: o foco transfere-se para a reacção da Renamo, que exige a demissão do titular da pasta do Interior. Desta forma, o jornal articula correctamente a síntese do debate parlamentar, que deu lugar a uma troca de acusações mútuas, sem vislumbrar nenhum acordo possível.

Nas outras duas tipologias de artigos, heterogéneas e, portanto, dificilmente uniformizáveis (síntese/comentários de relatórios e notícias de cariz internacional), dar-se-á apenas um exemplo bastante significativo:

02/05/2009: Ante-título: “Amnistia Internacional acusa PRM”.
Título: “Licença para matar!”

A postura da redacção difere muito se comparada com aquela que temos visto até agora. O título é construído de forma a chamar a atenção do leitor. Isto é feito por intermédio de técnicas tais como o uso do ponto de exclamação e a dureza das palavras, sobretudo o verbo “matar”, que diz respeito a uma impunidade completa das forças policiais moçambicanas. Uma possível explicação desta abordagem mais “ousada” dos títulos pode ser encontrada no facto de não estar em causa, aqui, o apuramento da verdade, nem a credibilidade da própria fonte.

As fontes

Pretende-se aqui perceber como é que as fontes têm reagido às solicitações provenientes do jornal. Para fazer isso já esboçamos uma subdivisão das mesmas (tabela 7), que iremos retomar para levar a cabo uma pesquisa mais qualitativa. Neste sentido, as duas categorias a serem analisadas serão as duas principais, ou seja, notícias (1) e reportagens (2).

1. Notícias. Nos artigos analisados, o jornal O País tem adoptado critérios diferentes no que toca à abordagem feita sobre os direitos humanos, dependendo do tipo de fonte, “institucional” ou proveniente da sociedade civil (principalmente ONGs). Da primeira categoria (fontes institucionais) pretendemos destacar o caso mais significativo:

Caso-Mongincual: a morte de 12 detidos na cadeia de Mongincual foi anunciada pelo Ministério do Interior. O País faz a abertura da sua edição do dia 18 de Março de 2009 com esta notícia. No início do artigo, cita-se a fonte de forma explícita, e a modalidade que ela usou para informar do acontecimento, isto é, um comunicado, reportado praticamente na íntegra, sem muitos comentários a mais, se não o facto de a redacção ter enviado uma equipa no terreno, que assistiu à chegada dos corpos à casa mortuária do Hospital Central de Nampula. O jornal limita-se a relatar aquilo que a fonte entendeu comunicar, com raríssimas “incursões” subjectivas do jornalista e da própria redacção. Quanto ao estilo do comunicado, é possível reparar que:

- a. primeiro, dá-se a notícia do acontecimento (mortes na cadeia);
- b. segundo, adianta-se uma (falta de) explicação, realçando que o facto ocorreu “em circunstâncias ainda por esclarecer”;
- c. terceiro, o Ministério compromete-se com a opinião

- pública a levar a cabo apuramentos mais afincados para determinar a origem dessas mortes;
- d. ciente da gravidade daquilo que tem acontecido, a fonte “lamenta profundamente”, assumindo a responsabilidade de esclarecer os factos. Este estilo telegráfico parece ter, basicamente, uma função: fazer com que as informações sobre os factos se limitem à versão oficial.

Da segunda categoria (fontes: ONGs) analisar-se-á um caso, cuja fonte é Amnesty International:

“Licença para matar: Responsabilidade da Polícia em Moçambique”, relatório daquela ONG sobre as execuções sumárias perpetradas pela PRM. Diante das acusações feitas, a PRM reage de forma “indiferente”. Contactado pelo jornal, o porta-voz Pedro Cossa, primeiro, “não quis comentar o conteúdo do relatório alegando não ter conhecimento do mesmo”; numa segunda fase, “perante a insistência do jornalista, confessou-se “céptico” quanto à “credibilidade do documento”, alegando justamente um problema de fontes. Como é fácil notar, assistimos, aqui, a uma reacção da Polícia bem diferente se comparada com aquelas que acabamos de relatar, quando é esta instituição a disponibilizar a informação. Neste caso, o jogo desta corporação é desacreditar qualquer outra fonte alternativa às oficiais, caindo, todavia, em patente contradição, uma vez que, num primeiro momento, o porta-voz afirma ignorar o tal relatório, e só depois de muita pressão do lado do jornalista é que se decide expressar a sua opinião, mostrando uma leitura bastante atenta do mesmo.

Nas reportagens a postura muda completamente, radicalizando-se em termos de falta de disponibilidade, por parte da fonte, em dar demasiados pormenores sobre o assunto em questão. Vamos considerar o “jogo das fontes” no caso-Costa do Sol, particularmente embaraçoso para a Polícia.

Como foi dito anteriormente, este foi um dos mais dramáticos ocorridos em Moçambique depois da introdução do multipartidarismo: um caso de execução sumária pela PRM envolvendo três detidos, que foram tirados das suas celas, levados a um campo na Costa do Sol (Maputo), e barbaramente executados com tiros na nuca. A reportagem d’*O País* (e da sua “irmã” televisiva, a STV) sintetiza o relatório da Procuradoria-Geral da República (PGR), ao qual o grupo Soico teve acesso em exclusivo (assinando, desta forma, a procura de fontes de primeira

mão). Pelo que aqui interessa (o “jogo das fontes”), a PGR “desmente a versão emitida, na semana anterior, pelo Comando-Geral da Polícia da República de Moçambique”. O choque entre as duas fontes (que representam dois pilares do sistema institucional moçambicano) inicia quando a PGR emite um mandado de captura contra os três agentes acusados do assassinato dos três reclusos. Entretanto, “o Comandante-Geral da Polícia recusou-se a mandar prender os seus homens, no princípio”. Notável o uso do adjetivo “seus”, realçando o sentido de posse e impunidade daquela corporação. Fontes anónimas internas à própria Polícia (com que o jornalista entrou em contacto), reconhecem não ter explicação sobre a decisão. Depois de um encontro aparentemente clarificador entre PGR e a PRM, a PRM “surpreendeu tudo e todos”, resolvendo emitir um comunicado de imprensa, em que ignora as conclusões da PGR. Este caso parece paradigmático num duplo sentido: por um lado, temos a PGR que fala mediante o seu relatório, onde detalha todos os pormenores dos acontecimentos em questão; por outro, a PRM tem uma postura numa primeira fase completamente reticente, para passar “ao ataque” na fase final, próxima do desfecho do caso, surpreendendo todos com o seu posicionamento.

O posicionamento do jornal nas principais questões inerentes aos direitos humanos

Neste parágrafo ver-se-á como é que o jornal se posiciona em relação aos diversos protagonistas e tópicos abordados ao longo dos seus artigos. Analisaremos, portanto, como é que o jornal se posiciona em relação a: 1. debate político sobre os direitos humanos em Moçambique; 2. violações dos direitos humanos nas cadeias; 3. violação dos direitos humanos fora das cadeias.

1. Os dois artigos considerados são:
 - a entrevista com a Ministra da Justiça, Benvinda Levi, na edição do dia 2 de Março de 2009;
 - A reportagem inerente ao debate parlamentar em volta das mortes na cadeia de Mongincual.
- a. Toda a entrevista é desenvolvida jogando em torno de uma contradição: isto é, ela admite a existência de execuções sumárias por parte da Polícia, todavia nega interferências políticas por parte da Frelimo. A mesma coisa acontece com a superlotação das cadeias, que a Ministra assume como problema grave, sublinhando ao mesmo tempo que

os delinquentes não podem ficar fora das cadeias por falta de espaço. A solução é extremamente débil: “o Governo – afirma a Ministra – vai fazendo o que pode”. Finalmente, a Ministra recusa-se a aprofundar os assuntos levantados no relatório por falta de conhecimento dos mesmos. Neste caso, o ponto de vista da Redacção e do próprio jornalista emerge de forma indirecta, mostrando a incapacidade de a Ministra fornecer explicações plausíveis em mérito às terríveis práticas levadas a cabo pela Polícia moçambicana. A linha da Ministra pode-se sintetizar através do princípio da “admissão da culpa com atenuantes”.

- b. O ponto de vista da redacção emerge de forma mais aberta. Uma vez preparada a opinião pública ao discurso do Ministro Pacheco, as expectativas eram muitas. Pelo contrário, o artigo representa uma situação em que as duas bancadas parlamentares, da Frelimo e da Renamo, não conseguem satisfazer os anseios dos Moçambicanos, limitando-se a uma série bastante longa e estéril de acusações recíprocas, sem chegar a uma conclusão esclarecedora daquilo que realmente terá acontecido. O comentário do jornalista, desta vez, torna-se explícito: “O debate do “caso-Mongincual” – ele frisa – foi pouco frutífero, tendo o Parlamento esgotado tempo com troca de discursos pejorativos e ataques pessoais entre os deputados das duas bancadas”.
2. Sobre as violações dos direitos humanos nas cadeias vamos escolher duas reportagens:
 - a. A primeira (19/03/2009) tem a ver com o caso-Mongincual. Ela é a segunda a sair, depois de uma publicada no dia anterior. Destaca-se que 11 dos 12 mortos na cela pertenciam ao grupo dos simpatizantes da Renamo detidos dias atrás. O jornalista sublinha as condições lastimáveis em que se encontravam os reclusos de Mongincual, assinalando o clima de completo abuso e arbitrariedade presentes naquele estabelecimento prisional, sem que os polícias tivessem tomado nenhuma medida. “Consta que – lê-se no artigo – a situação atingiu proporções alarmantes porque no interior da cela existia um recluso que se intitulava chefe e oprimia os restantes colegas, daí que os impediu de gritar, mesmo diante da tragédia”. Neste caso, a reportagem tenciona desv-

- endar uma realidade tremenda, denunciando evidentes violações dos mais elementares direitos humanos, com a cumplidade dos guardas prisionais.
- b. A reportagem do dia 31 de Março de 2009 tem a ver com o relatório da Liga dos Direitos Humanos (LDH) depois de uma visita à cadeia de Tete. Como sempre acontece nestas ocasiões, a Redacção torna mais explícita a sua posição em relação à questão abordada, uma vez que se trata de comentar um relatório proveniente de uma fonte julgada fidedigna. O jornalista enfatiza os elementos mais cruéis emersos do dito relatório. Ao fazer isso, usa uma série de adjectivos ou descreve situações que deixam o leitor sem palavras, provocando um eficaz efeito-choque. Eis apenas alguns exemplos desta inédita postura: “...um verdadeiro calvário a que estão sujeitos os reclusos”; “Mas as irregularidades aqui registadas, são arrepiantes”. Depois de adiantar o conteúdo do relatório com estas formas adjectivais, eis a descrição das situações encontradas pela LDH na cadeia de Tete: “...55 casos de cólera, que causaram a morte de 7 reclusos”; “...22 óbitos derivados de várias enfermidades, das quais o maior número por anemia, totalizando assim 29 óbitos”; “Os reclusos reclamam ainda que sofreram torturas com recurso a cabos eléctricos subterrâneos. São ainda forçados a simular um acto sexual num pneu, que se encontra no interior de uma cela”. A conclusão do artigo coincide com aquela da LDH, num ímpeto de procura de justiça, pedindo uma “acção criminal contra o chefe de permanência e a sua equipa de trabalho”.
3. O posicionamento do jornal no que diz respeito às violações fora das cadeias pode ser bem representado pelo caso Justino Tembe. O primeiro artigo da série de quatro que aparece (do dia 31 de Outubro de 2008) usa duas modalidades para contradizer a versão oficial e bastante confusa da Polícia: por um lado, uma vasta escolha de conjunções adversativas, tais como as duas destacadas em maiúsculo: “Contam, as nossas fontes, que o jovem já estava parado no interior da mesma obra, MAS o agente o alvejou a tiro, (...). ENTRETANTO, não se encontrou nenhuma pistola”. Por outro, de uma forma mais aberta, o uso de adjectivos que visam tornar claro o fracasso investigativo da Polícia,

em detrimento de evidências banais: “Apesar de, no momento ter, supostamente, FICADO EVIDENTE que não era a pessoa que estava a ser procurada...”. Artigo do dia 5 de Novembro de 2008: “Entretanto, FACTO CURIOSO é que os mesmos agentes não localizaram tal arma”. E, mais adiante: “Entretanto, O QUE NÃO SE EXPLICA...”. A outra modalidade, que chamamos aqui de “meta-narrativa”, diz respeito à forma como o jornal vê o seu próprio trabalho. Eis alguns exemplos. Edição do dia 3 de Novembro de 2008: “Falando ao diário “O País”, que está acompanhando MINUCIOSAMENTE o desenrolar deste caso”; “”INCANSAVELMENTE, a nossa equipa consultou o livro de registos...”. Quais são as conclusões que podemos tirar dessa análise? Acima de tudo, que é preciso ler nas entrelinhas as palavras-chave reveladoras do posicionamento do jornal. Em segundo lugar, as expressões “meta-narrativas” não dizem respeito apenas à minuciosidade e à seriedade do jornal na cobertura do evento, mas sim à dificuldade no acesso a informações oficiais e verídicas, que tornam particularmente complexo e árduo apurar os factos. Por isso é que terá sido necessário um exercício e um empenho suplementares, que os jornalistas d’O País pretendem testemunhar de forma directa.

O uso das fotografias

Já vimos, na parte quantitativa, em que circunstâncias as fotografias são mais utilizadas. Chegou agora o momento de destacar quando e como as fotos complementem a parte escrita do artigo, e quando, pelo contrário, estão fora do contexto, apresentando um desfasamento entre texto e imagem.

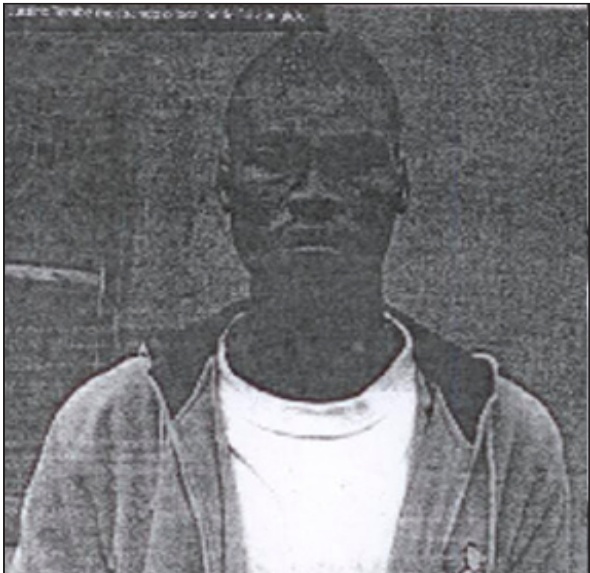
O primeiro é o caso de Justino Tembe. Em todos os quatro artigos que versam sobre ele, o jornal decide utilizar fotos.

Foto 3**Foto 4**

Foto 5



Foto 6



Todas elas têm legenda, e ocupam um espaço relevante nos artigos. As mais significativas são a primeira e a terceira, em que o jovem está visivelmente algemado na cama dum hospital. A última mostra o Tembe de pé, no local onde foi atingido pelos tiros da Polícia, sancionando o término “circular” dessa história.

Se, no caso acima referido, as fotos seguem uma sequência lógica (exactamente da mesma forma que tinha acontecido com o jogo dos títulos), no sucessivo trata-se de uma instantânea. Dispensio qualquer comentário, uma vez que ela é elucidativa do conteúdo do respectivo artigo, com que tem uma perfeita sintonia:

Foto 7: Caso-Mongincual



Em pelo menos uma circunstância o uso das fotos não foi bem sucedido: no caso em que agentes policiais violam uma adolescente de 17 anos (27 de Maio de 2009) a foto (7) representa um grupo de agentes (dentre os quais uma mulher) a falarem num sítio aberto. A legenda nada tem a ver com aquilo que refere o título, nem com o crime cometido. Nela lê-se: “Agentes da PRM acusados de violar uma menor”. O pior é que as caras dos agentes podem ser, embora com algumas dificuldades, reconhecidas, facto que torna ainda mais grave – além de incoerente - o uso desta foto associada ao supracitado crime.

Conclusões

A contribuição do jornal *O País* no que respeita os direitos humanos tem sido relevante, embora raramente o jornal tenha tomado a iniciativa de abordar o assunto em questão de forma autónoma. Apesar disso, *O País* demonstrou saber cobrir, sobretudo mediante reportagens, eventos dramáticos, inerentes à violação dos direitos humanos, ostentando espírito de iniciativa, com a procura de fontes próprias e o apuramento *in loco* dos factos. Aliás, foi graças exactamente ao bom uso dessas fontes, às vezes anónimas, outras vezes simplesmente não-institucionais, que *O País* conseguiu obter informações de primeira mão, úteis para desenvolver e aprofundar “casos” que, depois, se tornaram emblemáticos.

O posicionamento do jornal aquando das apresentações de relatórios sobre DH por parte de importantes ONGs é diferente em relação à normal actividade do dia-a-dia: nesses casos, a Redacção torna explícita a sua linha editorial, enquanto, nas outras circunstâncias, o jogo faz-se muito mais subtil e cauteloso.

Em termos de conteúdos, *O País*, ao tratar dos direitos humanos, entra no mérito de questões particularmente delicadas e, ao mesmo tempo, actuais, descrevendo um panorama bastante compósito no que diz respeito aos actores sociais e institucionais abordados:

1. Polícia: é representada geralmente como uma corporação que, de certa forma, está traíndo a sua missão e as expectativas do público a quem deveria servir e tutelar. E fá-lo mediante provas incontornáveis, desmentindo várias das versões “oficiais”, até ridicularizar os chefes deste corpo do Estado, em diversos sentidos: na competência técnica, na arrogância que leva a supor uma impunidade absoluta, na postura para com a comunicação social, abordada de acordo com um modelo monológico (isto é, unidireccional e com reticência), em que tem que ser a própria Polícia (e apenas ela) a determinar modalidades e tempos desta interacção.
2. Mundo político moçambicano: emerge uma certa decepção por causa da incapacidade de enfrentar os casos da mais gritante violação dos direitos humanos. Isso dá-se quer nas entrevistas com os políticos, quer na cobertura dos debates parlamentares. Nas relativas reportagens sempre sobressai uma imagem pouco satisfatória, que deixa clara a intenção de os actores políticos protegerem o seu próprio partido ao invés de pautar pela verdade e respeito pelos direitos humanos.

3. O papel das ONGs: como foi dito, algumas delas (nomeadamente a LDH e Amnesty International) tornaram-se fontes de referência para O País. Isso comprova que este jornal as considera como sendo bastante credíveis, atribuindo-lhes o papel de pilares das mais elementares bases da convivência humana. Uma tal decisiva função é, todavia, também reconhecida a alguns órgãos do Estado, acima de tudo a Procuradoria-Geral.

Reflexões conclusivas: uma tentativa de comparação entre *Notícias e O País* na cobertura de assuntos relacionados com a violação dos Direitos humanos.

Nestas reflexões conclusivas procuraremos sintetizar os pontos de divergência entre estes dois diários.

1. Em termos quantitativos, ao longo do biénio 2008-2009, os dois jornais publicaram um número de artigos praticamente idêntico sobre o tema em questão, um pouco mais que trinta cada. Não muito, se formos a ver a importância e o impacto que essas contínuas violações têm na vida social e civil de Moçambique. O elevado “grau de condensação cronológica” dos artigos demonstra que ainda não existe, na imprensa moçambicana, independente ou (semi) pública, a ideia de um acompanhamento constante dessa temática. Em suma, a atitude parece bastante passiva e escassamente proactiva.
2. Entretanto, *O País* usa mais a reportagem, enquanto o *Notícias* limita-se, basicamente, a fornecer aos seus leitores o informe do acontecimento, sem demais aprofundamentos e questionamentos. Além disso, O País sempre dá seguimento à cobertura de uma notícia, enquanto o *Notícias* faz isso em raríssimos casos (de facto, nos dois anos considerados, apenas no caso-Mongin-cual). Esta aparente superficialidade, por parte do mais antigo jornal de Moçambique, pode ter a ver com a linha editorial, que visa não afectar a imagem das instituições do Estado que, portanto, não devem ser submetidas a uma investigação jornalística particularmente escrupulosa.
3. Para manter este posicionamento político, o *Notícias* faz um uso das fontes assaz diferente daquilo que caracteriza O País: com efeito, o primeiro confia quase que cegamente nas oficiais, enquanto o segundo as questiona constantemente, em muitos casos descobrindo graves falhas e lacunas nas versões por elas dadas. Mesmo não tendo uma postura proactiva à procura da notícia, O

País consegue esgotar tudo aquilo que está ao seu alcance para o apuramento da verdade dos factos. Ao fazer isso, às vezes ridiculariza as versões fornecidas sobretudo pela Polícia moçambicana, postura que o Notícias sempre tenta evitar, preferindo, em algumas circunstâncias, a firme condenação à ironia corrosiva.

4. O posicionamento “político” dos dois jornais manifesta-se mediante opções bem claras: acima de tudo, por meio dos títulos. *O Notícias* costuma enaltecer o papel dos agentes da lei e ordem, enquanto *O País* tende a realçar a perda de vidas humanas que uma tal postura comporta. Em segundo lugar, os assuntos abordados: por exemplo, o caso de Justino Tembe foi muito bem coberto pelo “*O País*, enquanto nenhum artigo é dedicado a este assunto por parte do Notícias. Terceiro: há assuntos “políticos” abordados pelos dois jornais. Só que o tratamento que eles fazem diverge completamente: no caso de *O País* dá-se conta de um debate parlamentar bastante pobre, mas também faz-se o *follow-up* da notícia com sucessivos artigos. O Notícias, pelo contrário, enfatiza os passos em frente feitos ao longo dos anos mais recentes em matéria de direitos humanos em Moçambique, deixando de lado as graves questões evidenciadas pelo jornal concorrente.
5. Finalmente, *O País*, com todos os seus jornalistas, expressa de forma bastante aberta embora quase nunca bombástica, as suas opiniões, críticas, inquietações sobre os assuntos abordados; o Notícias parece não ter uma margem de manobra tão vasta, de maneira que a única saída é confiar nos colunistas e nas cartas dos leitores, em que parece haver uma margem maior de liberdade.

Note

1. Portal do jornal Notícias, em que se descreve a forma jurídica e a linha de fundo do diário (www.noticias.co.mz).

Referências

- Becker, H., 1967, ‘Whose side are we on?’, *Social Problems*, 14 (3), pp. 234-247.
- De Vasconcelos, 1996, “Algumas reflexões sobre a imprensa pós-independência” in Ribeiro/Sopa (Coord.), *140 anos de imprensa em Moçambique*, Maputo, AMOLP, pp. 139-143.
- Greer/McLaughlin, 2010, “Prevemos um motim? O policiamento da ordem pública, os novos ambientes mediáticos e a emergência do cidadão-jornalista”

- in Machado/Santos (Org.), *Justiça, ambientes mediáticos e ordem social*, Ribeirão, Húmus, pp. 105-133.
- Marshal, T., 1964, *Citizenship and Social Class*, Chicago, The University of Chicago Press.
- Namburete, E., 2003, 'A comunicação social em Moçambique: da independência à liberdade', *Anuário Internacional de Comunicação Lusófona*, pp. 25-38.
- Rocha, I., 2000, *A Imprensa de Moçambique*, Lisboa, Ed. Livros do Brasil.
- Saute, N., 1996, "Arremendo do regime. Breve análise comparativa de títulos de primeira página do Notícias", in Ribeiro/Sopa (Coord.), *140 anos de imprensa em Moçambique*, Maputo, AMOLP, pp. 153-169.
- Série completa dos jornais *Notícias* e *O País* 2008-2009.



Reflexões finais: Mídia africana quebra a “cultura do silêncio” Jornalistas esforçam-se por soltar a voz e expandir liberdades

Kwame Karikari*

Em 18 de Março deste ano, quando o Daily Nation – um dos maiores e mais bem-sucedidos jornais independentes da África – celebrou seu 50º aniversário, Charles Onyango Obbo, colunista de um jornal em Nairóbi, Quênia, escreveu: “Para a mídia africana, os últimos 50 anos têm sido o inferno na terra. De facto, o período mais livre para nós foi o dos 15 anos entre 1990 e 2005”.

O boom dos meios de comunicação entre o final dos anos 80 e o início dos 90, acompanhando o movimento por reformas democráticas na África, transformou o cenário da mídia do Continente praticamente de um dia para o outro. Cessou o controle e monopólio quase absolutos dos governos sobre ela, inaugurando um vibrante pluralismo. Repentinamente, as ruas das capitais africanas foram inundadas por jornais. A “cultura do silêncio”, imposta primeiro pelo colonialismo e, em seguida, por ditaduras militares e estados autocráticos de partido único, foi bruscamente rompida.

O boom da mídia independente

Durante as independências nos anos 60, a maior parte dos jornais eram privados, pertencentes aos movimentos e partidos nacionalistas ou a negócios estabelecidos por investidores europeus. Entretanto, já por volta de 1970, a maioria dos jornais de alguma importância eram governamentais. Todo o jornal que expressasse uma linha editorial independente enfrentaria a censura, seria banido, ou submetido a tal controle que a maior parte deles acabava desistindo de publicar. Além da África do Sul no *apartheid*, os únicos países que abrigavam empresas de comunicação privadas e independentes eram o Quênia e a Nigéria, e, ainda assim, sob enormes restrições de carácter político.

* Director-Executivo da Fundação de Mídia para África Ocidental, Acra, Gana
Director da Escola de Estudos de Comunicação, Universidade de Gana.
E-mail : karikari.kwame@gmail.com

Em alguns países, como Gâmbia e Níger, os primeiros jornais diários surgiram neste momento de liberalização e I da mídia. O jornalista liberiano Kenneth Best inaugurou os primeiros diários da Libéria (1981) e da Gâmbia (1992). O jornalista, no final, teve que fugir de ambos os países.

Desde 1990, a mídia independente cresceu como capim na savana em época de chuva, depois de uma longa seca. Na África Ocidental, de acordo com um estudo de 2006 patrocinado pela Comissão Económica da ONU para a África (ECA, na sigla em inglês), haviam mais de cinco mil jornais e emissoras de rádio e televisão espalhadas em 15 países.

De longe, a explosão das rádios foi o acontecimento mais estrondoso. Das capitais às províncias, o crescimento das vozes privadas e independentes inicialmente ameaçou abafar os sistemas autoritários de radiodifusão. No Sahel, por exemplo, existem hoje cerca de 300 estações. Na República Democrática do Congo, devastada pela guerra, são cerca de 196 emissoras comunitárias de rádio. Por todo o continente, a internet e a telefonia celular permitiram à velha mídia expandir as fontes de informação e meios de comunicação de massa dos africanos.

Os conflitos armados dos anos 90 não pareceram prejudicar o surgimento da mídia independente em nenhum lugar, embora muitos meios de comunicação tenham, de facto, virado alvos de ataques. A Somália viu o aparecimento de sua primeira imprensa, rádio e até televisão independentes depois de mergulhar em profunda anarquia. Numerosas emissoras e jornais emergiram na Libéria e em Serra Leoa durante os seus notórios e sanguinários conflitos, enquanto os sistemas de radiodifusão estatais colapsavam.

Hoje, duas décadas depois desde o boom da mídia, a Eritreia é basicamente o único país na África Subsaariana em que o governo tem o monopólio total da imprensa e radiodifusão.

Fortalecendo a democracia

Linus Gitahi, chefe executivo do grupo Nation Media (NMG), disse na Conferência Pan-africana de Mídia durante o aniversário do *Daily Nation*: “Mais africanos vivem hoje em liberdade relativa do que há 50 anos atrás”.

Sem dúvida, o papel das comunicações de massa tem sido central no fortalecimento da democracia nestes países, onde houve progressos em matéria de governança e respeito pelos direitos humanos.

Apesar de frequentemente fraca, a mídia, especialmente os meios de comunicação independentes, têm feito notáveis contribuições para a realização de eleições pacíficas e transparentes em países como Benin, Cabo-

Verde, Gana, Mali, Namíbia, África do Sul e Zâmbia; para transições pós-conflito e a restauração da paz na Libéria, em Moçambique e Serra-Leoa; e para a sustentação da ordem constitucional em tempos de crise política na Guiné, no Quênia e na Nigéria. E muitos continuam pressionando pela liberdade de imprensa em contextos onde a mídia ainda é asfixiada.

A rádio ampliou a produção de informação e notícias locais, e o telefone celular aumentou a participação dos cidadãos na discussão corrente dos assuntos públicos. Incorporando mais amplamente a diversidade de línguas locais, a rádio contribuiu para promover uma identidade cultural positiva em muitas comunidades. Em Janeiro último, durante o 10º aniversário da rádio ganense Ada, emissora comunitária da cidade costeira de mesmo nome que fica a 100km da capital, o chefe local comentou: “Até à chegada da emissora de rádio, não escutávamos nosso dialecto no rádio. Não nos sentíamos parte de Gana”.

Em alguns casos, porém, a mídia tem sido usada como um instrumento de ódio, xenofobia e crimes contra a humanidade. Mesmo tendo desempenhado um papel significativo no genocídio em Ruanda, a rádio Mille Collines ainda é a mais popular no país. Existem ainda outros exemplos perturbadores de casos em que a mídia promoveu o ódio étnico, como no sangrento resultado das eleições no Quênia em 2007. E mesmo nas tão celebradas eleições de 2008 em Gana, algumas emissoras de rádio pregaram incessantemente a violência e mobilizaram multidões partidárias a atacarem os seus oponentes. Em todos estes casos, a mídia perpetuadora da violência era de propriedade de poderosos no governo, de partidos políticos e facções em conflito.

Repressão continuada

A ação positiva dos meios de comunicação de massa geralmente emerge contra a repressão e a violência. Entretanto, quando a mídia ousa questionar ou revelar a criminalidade e a corrupção nos altos escalões, normalmente recebe duras demonstrações de “onde o poder realmente reside”.

Assim, praticamente todos os assassinatos de jornalistas – como o de Norbert Zongo de Burquina Fasso em 1998, Carlos Cardoso de Moçambique em 2000, ou Deyda Heydara da Gâmbia em 2004 – tiveram motivações semelhantes. O relatório de uma comissão independente sobre o caso Zongo concluiu que “Norbert Zongo foi assassinado por razões puramente políticas, porque praticou jornalismo investigativo comprometido. Ele defendeu um ideal democrático, e através de seu jornal esteve dedicado à luta pelo respeito aos direitos humanos e pela justiça, contra a má administração dos bens públicos e a impunidade”.

Vários grupos de defesa dos direitos da liberdade de expressão jornalística, como o Comité de Protecção aos Jornalistas baseado em Nova Iorque, calculam que por volta de 200 jornalistas foram mortos em África nas últimas duas décadas. A maior parte das vítimas em contexto de guerra.

O uso de legislação repressiva tem sido a maior ferramenta na tentativa de coibir a liberdade de imprensa. Fora a África do Sul, em que a transição pós-apartheid implementou reformas fundamentais nas leis das comunicações, a atmosfera de pluralismo não suscitou reformas jurídicas e políticas expressivas, não tendo avançando muito além das cláusulas constitucionais que estão nos princípios de liberdade de expressão da ONU.

Por volta de 2005, as estruturas legais e políticas na maioria dos países eram tão restritivas que a ECA (Comissão Económica da ONU para a África) afirmou, em um estudo: “A necessidade de uma revisão crítica e uma reformulação no ambiente jurídico e político em que a mídia opera em toda a África não pode ser exagerada”.

Enquanto os países individualmente talvez não tenham feito reformas significativas na sua legislação e política de comunicações, a União Africana e órgãos regionais como a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (ECOWAS em inglês), a Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC em inglês) e a Conferência Internacional da região dos Grandes Lagos (de que participam 11 membros), todos adoptaram protocolos e declarações favoráveis à liberdade de expressão e imprensa.

Entretanto, a maioria dos governantes talvez esteja violando ou ignorando os protocolos que assinaram, mas grupos da sociedade civil fazem uso de instituições como a Relatoria Especial para a Liberdade de Expressão e Acesso à Informação, e da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, para promover os direitos de comunicação de massa. Entidades como a Fundação de Mídia da África Ocidental fazem uso da nova Corte de Justiça da Comunidade da ECOWAS para enfrentarem as violações aos direitos dos jornalistas.

Restrições e limitações

Se a violência e as leis proibitivas têm sido utilizadas para tentar impedir o crescimento e a relevância da mídia, debilidades profissionais e financeiras tendem a limitar o seu impacto.

Apesar do crescimento excepcional da mídia, o Professor Doutor Guy Berger da Escola de Jornalismo e Estudos de Comunicação de Massa da Universidade de Rhodes, África do Sul, defendia em 2007 que “os africanos são os povos do mundo que têm menos acesso e circulação

de informação, pela razão pela qual este continente exhibe uma mídia de massa que é por toda parte limitada em termos de volume, e às vezes em qualidade”.

O Professor Berger apontava, por exemplo, que a África tem o menor número de jornalistas per capita do mundo. A África do Sul, o país de melhor *performance*, tinha então um jornalista para cada 1300 cidadãos, enquanto em Gana era um a cada 11 mil, em Camarões um por 18 mil, no Zimbabwe um por 34 mil, e na Etiópia um jornalista para cada 99 mil habitantes.

O enorme *déficit* de profissionais capacitados continua aumentando, apesar do apoio de doações para a realização de cursos *ad hoc* e o surgimento de escolas privadas de formação.

De todas as restrições e limitações, os factores económicos parecem ser a ameaça mais crítica à sobrevivência do pluralismo nos meios de comunicação. A maior parte deles permanece em níveis reduzidos, com uma capacidade de acção bastante fraca. Algumas empresas como a NMG no Quênia e a Multimedia em Gana chegaram a expandir os seus investimentos para além-fronteiras. No entanto, mesmo que algumas se estejam transformando em enormes conglomerados transnacionais de comunicações, várias empresas ainda encaram a possibilidade de encolhimento e mesmo extinção.

Conforme aumenta o pluralismo dos meios de comunicação e as economias africanas se abrem, o crescimento da dependência do mercado ameaça limitar a independência editorial. Empresas que visivelmente lideram a publicidade e patrocínios são acusadas por jornalistas de exercer uma pressão sobre a mídia para que esta esteja afinada com os seus interesses, evitando, por exemplo, notícias desfavoráveis aos seus negócios.

Tais pressões e ataques à liberdade de imprensa também impulsionaram o surgimento de advocacy, e organizações de defesa por todo o continente. O Instituto de Mídia do Sul da África em Windhoek, a Fundação de Mídia da África Ocidental baseada em Accra, o Media Rights Agenda da Nigéria, e o Journalists in Danger em Kinshasa estão entre os mais conhecidos. Associações profissionais nacionais e regionais de jornalistas também tomaram a dianteira na defesa dos profissionais das comunicações.

Embora as emissoras estatais persistam, dominando as ondas radiofónicas na maioria dos países, a mídia independente e pluralista africana chegou para ficar, não obstante os vários desafios. E esta pode ser, de facto, a garantia do crescimento e fortalecimento da democracia em África.

